SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

# Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 22 de Novembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO X | Nº 2212

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL ALTERADO EDITAL (EXCLUSIVO ME – EPP, COM COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA) PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL ALTERADO**
**EDITAL (EXCLUSIVO ME – EPP, COM COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA)**
**PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018. OBJETO**: **Aquisição de formulas infantis, dietas enterais e ou orais, suplementos alimentares, formulas especiais para APLV e epilepsia refratária para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde e as demandas Judiciais do Município da Ilha de Itamaracá/Pe.** Valor Estimado: **R$ 708.288,00**. Data de recebimentos dos envelopes, **abertura e disputa: 05/12/2018 as 08h**. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, com endereço na Avenida João Pessoa Guerra, nº 37, Pilar – Ilha de Itamaracá-PE, no horário compreendido entre **08h às 13h** ou solicitado através do e-mail: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

Ilha de Itamaracá, 21/**11/2018.**

***SEVERINO J F ARAÚJO***
Pregoeiro

**Expediente:**
**Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE**

**Diretoria Executiva**

**Presidente:**
**José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira**

**Vice Presidente:**
**Ana Célia Cabral Farias - Surubim**

**1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança**
**2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu**
**1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo**
**2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte**
**Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una**

**Conselho Fiscal**
**Titulares:**
**1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama**
**2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas**
**3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba**

**Suplentes:**
**1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana**
**2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira**
**3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**Publicado por:**
Edson Teotonio da Silva
**Código Identificador:**679C2212

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**

**EXTRATO DE TERMO AO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2017. **Reajuste do valor do aluguel** e a **prorrogação por 12 (doze) meses do prazo contratual/vigência,** referente à locação do imóvel localizado na Rua Ulisses Pernambucano, nº 187, Centro, Abreu e Lima/PE, destinado para instalação imediata da Unidade Básica de Saúde – UBS – Centro II, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Locador:** Severino Adelino da Silva Sobrinho. **Prazo acrescido**: 12 meses. **Nova vigência**: de 02/11/2018 a 02/11/2019. **Valor Mensal:** R$ 2.107,65 (Dois mil cento e sete reais e sessenta e cinco centavos). As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 22/11/2018.

***MARCOS JOSÉ DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcos José da Silva
**Código Identificador:**ED36FD69

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**4º Termo Aditivo ao Contrato nº 139/2017**. PL Nº 082/2017. Serviços. Objeto: Prorrogação de Prazo referente ao **Prestação de serviços para elaboração de planilha orçamentária, gerenciamento e dos projetos complementares e arquitetônico para reforma e ampliação do edifício sede da prefeitura, com área total de 270m², e da Casa da Mulher, com 120m², respectivamente e ambos localizados no Município da Água Preta**. Contratado: **JME Projetos Ltda**. CNPJ: 15.255.894/0001-38. Prazo. 60 (sessenta) dias. Vigência: 23/07/2018 à 23/09/18. Em, 23/07/2018.
**5º Termo Aditivo ao Contrato nº 139/2017**. PL Nº 082/2017. Serviços. Objeto: Prorrogação de Prazo referente ao **Prestação de serviços para elaboração de planilha orçamentária, gerenciamento e dos projetos complementares e arquitetônico para reforma e ampliação do edifício sede da prefeitura, com área total de 270m², e da Casa da Mulher, com 120m², respectivamente e ambos localizados no Município da Água Preta**. Contratado: **JME Projetos Ltda**. CNPJ: 15.255.894/0001-38. Prazo. 60 (sessenta) dias. Vigência: 21/09/2018 à 21/11/18. Em, 21/09/2018.
**5º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2018**. PL Nº 085/2017. Objeto: Reajuste de Preços referente ao fornecimento de Combustíveis. Contratado: Auto Posto MD Ltda. CNPJ: 22.870.870/0001-54. Valor Reajustado. Óleo Diesel S/10 R$ 3,88. Em 11/09/2018.
**5º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018**. PL Nº 085/2017. Objeto: Reajuste de Preços referente ao fornecimento de Combustíveis. Contratado: Auto Posto Água Preta Ltda EPP. CNPJ: 27.675.480/0001-47. Valor Reajustado. Óleo Diesel S/10 R$ 3,99; Gasolina Comum R$ 4,96. Em 09/10/2018.

***EDUARDO COUTINHO***
Prefeito

**Publicado por:**
José Edilson de Sousa Santos
**Código Identificador:**287224AB

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL A M I G Á V E L**

Por este ato, NOTIFICO a empresa **CONSTRUTORA VALE DO UMA LTDA EPP** – CNPJ Nº 07.755.791/0001-09, contratada em conformidade com o Processo Licitatório n.º 063/2014 – Tomada de Preços n.º 04/2014, cujo objeto foi a Execução de uma Quadra coberta com vestiário no Colégio Renato Ferreira, com fundamento legal nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93.

Água Preta, 16 de agosto de 2018.

***EDUARDO COUTINHO***
Prefeito

**Publicado por:**
José Edilson de Sousa Santos
**Código Identificador:**EFCA859C

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01 E 02/2018**

**6º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2018**. PL Nº 085/2017. Objeto: Reajuste de Preços referente ao fornecimento de Combustíveis. Contratado: Auto Posto MD Ltda. CNPJ: 22.870.870/0001-54. Valor Reajustado/redução. Gasolina Comum R$ 4,65.
**6º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018**. PL Nº 085/2017. Objeto: Reajuste de Preços referente ao fornecimento de Combustíveis. Contratado: Auto Posto Água Preta Ltda EPP. CNPJ: 27.675.480/0001-47. Valor Reajustado. Óleo Diesel S/10 R$ 3,89; Gasolina Comum R$ 4,96 e Gasolina Comum R$ 4,75.

Água Preta-PE, 20 de novembro de 2018.

***EDUARDO COUTINHO***
Prefeito

**Publicado por:**
José Edilson de Sousa Santos
**Código Identificador:**95B263A7

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 026/2018/PMA**

Processo nº 026/2018/PMA. CPL. Tomada de Preços nº 005/2018. Obra. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Pavimentação em Pedras Graníticas, Drenagem, Sinalização Vertical e Acessibilidade em ruas da sede do município de Alagoinha - PE. Valor R$ 182.813,48. Local e Data da Sessão de Abertura: Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000; 11/12/2018; Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone 87-3839-1156, e-mail: cplalagoinha@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 21 de Novembro de 2018.

***EVITON SANTOS DE MELO***
Presidente/CPL (*)

**Publicado por:**
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
**Código Identificador:**87DED827

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ALIANÇA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE CONTINUIDADE DE CERTAME.**

PROCESSO Nº 037/2018. PREGÃO PRESENCIAL – SRP. N°. 024/2018. Formalização de Ata de Registro de Preços, para futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para preparo de merenda escolar nas unidades escolares do município de Aliança – PE. O pregoeiro do município de Aliança – PE. Informa que a continuidade o certame supracitado (FASE DE LANCES) fica oficialmente marcada para o dia 03 de dezembro de 2018 às 9:00hs da manhã no prédio da Prefeitura, Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE. Maiores informações na sala da CPL (Comissão Permanente de Licitação) no prédio da Prefeitura, Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h , ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl@alianca.pe.gov.br.

Aliança 21 de novembro de 2018.

***DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Evandro Severino Barbosa
**Código Identificador:**B3BD2AED

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ARARIPINA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**
**Processo Licitatório Nº:009/2018**
**Modalidade/Nº: Pregão Presencial N°. 009/2018**
**Objeto Nat.: serviços**
**Objeto Descr.:** Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO FORMAL DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de roupas padronizadas, a fim de atender aos usuários e funcionários nos eventos e programas desenvolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência (anexo I).**
**Após o processamento do Pregão Presencial Nº 009/2018, comunica-se sua Adjudicação e Homologação de seu objeto na seguinte maneira: Menor Preço por item: J.J GRAFICA DIGITAL LTDA**, com sede na R Jose Barreto de Alencar nº38, centro, Araripina-Pe inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.160.516/0001-45 **no valor total, conforme proposta apresentada de R$225.800,00(duzentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais).**
**Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria de Saúde, situada no 1º Andar do edifício Sede da Prefeitura Municipal de Araripina na Rua Coelho Rodrigues, 174 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.**

**Araripina/PE, 20 de Novembro de 2018.**

***SUZILENE ALVES DE AMORIM CASTRO***
Secretária de Desenvolvimento Social /Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**997CD0A2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2018**

Acrescenta Parágrafo Único ao artigo 3º da Lei nº 2.328/2013 e Revoga Artigo 7º da Lei Complementar nº 01/2015, para disciplinar sobre o PMAQ no âmbito da Atenção Básica do Município de Arcoverde.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE,
Faço saber a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Acrescenta Parágrafo Único ao artigo 3º da Lei Nº 2.328/2013, de 10 de Setembro de 2013.
"Art. 3º - .....
Parágrafo Único. A divisão dos valores que se refere este artigo, será regulamentada através de Decreto."

Art. 2º. Revoga-se o artigo 7º da Lei Complementar Nº 01/2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2018.

GABINETE DA PREFEITA, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

***MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO***
Prefeita

**Publicado por:**
Aceone Rafael Alves
**Código Identificador:**C65A4892

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº 59/2018**

"Transfere por doação, à empresa M DA SILVA C VILELA área de terra de propriedade do Município localizada no Distrito Industrial de Arcoverde e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 53 da Lei Organica do Município, e de acordo com o disposto na Lei nº. 2.169/2009,

**DECRETA**

Art.1º - Em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal n.º 2.169/2009, a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Arcoverde, através deste ato formaliza a transferência, por doação, à empresa **M DA SILVA C VILELA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 26.742.985/0001-14, áreas de terra 1.900.00 m² (Um mil e novecentos metros quadrados), representada pelo Lote nº. 09 B, situado na Quadra A, no Distrito Industrial de Arcoverde, registrado no Cartório do 1º Ofício de Notas de Arcoverde, Matrícula nº. 15.769, sob o nº. 2-15.769.

Parágrafo Primeiro – O imóvel apresenta as seguintes confrontações:
Norte – 95,00m com o Lote nº 09 A;
Sul – 95,00m com o Lote nº 10;
Leste – 20,00m com a Rua Projetada nº 04;
Oeste – 20,00m com a BR 424.

Art.2º A área acima descrita tem por finalidade a instalação de uma Indústria de Fabricação de Conserva de Frutas.

Artigo 3º. Constituem obrigações da Empresa:

I - Atender a legislação ambiental em vigor e a tomar todas as providências previstas na legislação aplicável, em tempo hábil, junto às autoridades competentes;
II - Utilizar os fornecedores e prestadores de serviço, inclusive empresas de projeto de engenharia e de construção civil, sediados em Arcoverde, atendidos os requisitos de igualdade de condições, em nível técnico e preço dos produtos e serviços;
III - Contratar mão de obra local para o quadro de funcionários da empresa;
IV - Manter em funcionamento a Unidade Industrial e de serviços, por um período mínimo de 10 (dez) anos, da data de promulgação da presente Lei de Doação.

Art.4º A donatária terá prazo de 03 (tres) meses para iniciar as atividades, podendo prorrogar-se o prazo por igual período, por Decreto da Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação da parte interessada.

Art. 5º A donatária se obriga a cumprir as determinações da Lei nº. 2.169/2009, do Plano Diretor do Município, bem como de seu Código de Obras e demais leis pertinentes à construção e funcionamento da atividade industrial, devendo contribuir com as melhorias urbanas futuras do Distrito Industrial.

Art. 6º. O donatário terá direito aos incentivos concedidos na Lei nº. 2.169/2009, em seu Art. 22, vinculado ao disposto no Art. 23 em seu parágrafo único.

Artigo 7º. Todas as despesas e ônus decorrentes da presente doação correrão por conta da Empresa.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA EM, 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

***MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO***
Prefeita

**Publicado por:**
Aceone Rafael Alves
**Código Identificador:**AC5955EB

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 644/2018**

*"Concede Licença para acompanhamento de pessoa da família a servidora, SHIRLEIDE LIMA DA SILVA"*

**A Prefeita do Município de Arcoverde**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** O atestado médico apresentado que foi devidamente homologado pela Junta Médica Oficial do Município de Arcoverde, e, em conformidade com o Art. 68, § 1º da Lei Complementar nº 002/2001, de 30 de novembro do mesmo ano,

**RESOLVE:**

**Art. 1°. CONCEDER**, Licença para acompanhamento à pessoa da família, sua genitora, à servidora, ***SHIRLEIDE LIMA DA SILVA***, Matrícula nº 003025, na função de Professora, vinculada à Secretaria de Educação, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 18/09/2018 a 17/10/2018. CID 10 S62.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/09/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 16 de Outubro de 2018

***MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO***
Prefeita

**Publicado por:**
Aceone Rafael Alves
**Código Identificador:**42D57148

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 643/2018**

**A Prefeita do Município de Arcoverde**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa protocolizado sob o nº 5.758/2013, firmado entre a Prefeitura Municipal de Arcoverde e o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região e o ofício TRT-GP nº 434/2018;

**CONSIDERANDO** o ATO-TRT-GP 92/2011, item I, alínea "h", publicado no DEJT em 11/02/2011;

**CONSIDERANDO** que a portaria de cessão nº 1108/2017, está em vigência até o dia 31/12/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1° - RENOVAR A CEDÊNCIA d**a servidora deste município, **ROSEANE MÉRCIA DE SOUSA FARIAS,** Matrícula nº 002324, Auxiliar de Enfermagem, ao Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, pelo período de 01 de Janeiro de 2019 à 31 de Dezembro de 2019.

**§ 1º** - Caberá ao Tribunal Regional do Trabalho o ônus da remuneração devida a servidora, cujos vencimentos constam na Certidão de Remuneração em anexo.

**§ 2º** - As contribuições previdenciárias (patronal 11% e servidor 19,13%) deverão ser repassadas ao Fundo Previdenciário do Município de Arcoverde – **FUNPREMARC**

**Art. 2º** - A Cessão se dará até 31/12/2019.

**Parágrafo único.** A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 16 de Outubro de 2018

***MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO***
Prefeita

**Publicado por:**
Aceone Rafael Alves
**Código Identificador:**63F06663

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 645/2018**

*"Concede Licença para acompanhamento de pessoa da família a servidora, ANGÉLICA PATRÍCIA PACHECO FERREIRA"*

**A Prefeita do Município de Arcoverde**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** O atestado médico apresentado que foi devidamente homologado pela Junta Médica Oficial do Município de Arcoverde, e, em conformidade com o Art. 68, § 1º da Lei Complementar nº 002/2001, de 30 de novembro do mesmo ano,

**RESOLVE:**

**Art. 1°. CONCEDER**, Licença para acompanhamento à pessoa da família, sua genitora, à servidora, ***ANGÉLICA PATRÍCIA PACHECO FERREIRA***, Matrícula nº 002295, na função de Professora, vinculada à Secretaria de Educação, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/10/2018 a 30/10/2018. CID 10 S42.2.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 16 de Outubro de 2018

***MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO***
Prefeita

**Publicado por:**
Aceone Rafael Alves
**Código Identificador:**C6FF112D

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 646/2018**

*"Concede Licença Prêmio o(a) servidor(a), ABDON CAETANO DA SILVA"*

**A Prefeita do Município de Arcoverde**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,
**CONSIDERANDO** o requerimento apresentado e, os direitos contemplados na Lei Complementar nº 07/2014, Capitulo XII e estendido pela Lei Complementar nº 004/2014, a todos os funcionários municipais;;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Conceder Licença Prêmio** a(o) servidor(a) deste Município, **ABDON CAETANO DA SILVA,** Matrícula nº **000310,** lotado(a) na Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente - Sede, exercendo à função de Pedreiro, por um período de **90 (Noventa) dias**, a partir de **16/10/2018** à **13/01/2019**, referente ao **1° Decênio - 1° e 2º Gozo**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **16/10/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 16 de Outubro de 2018

***MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO***
Prefeita

**Publicado por:**
Aceone Rafael Alves
**Código Identificador:**10A2D724

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 647/2018**

*"Concede Licença Prêmio o(a) servidor(a), JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO"*

**A Prefeita do Município de Arcoverde**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,
**CONSIDERANDO** o requerimento apresentado e, os direitos contemplados na Lei Complementar nº 07/2014, Capitulo XII e estendido pela Lei Complementar nº 004/2014, a todos os funcionários municipais;;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Conceder Licença Prêmio** a(o) servidor(a) deste Município, **JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO,** Matrícula nº **001301,** lotado(a) na Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente - Sede, exercendo à função de Carpinteiro, por um período de **90 (Noventa) dias**, a partir de **16/10/2018** à **13/01/2019**, referente ao **1° Decênio - 1° e 2º Gozo**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **16/10/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 16 de Outubro de 2018

***MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO***
Prefeita

**Publicado por:**
Aceone Rafael Alves
**Código Identificador:**653506CF

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 648/2018**

*"Concede Readaptação Funcional, ao(a) servidor(a), MARIA JOSÉ ALVES FERREIRA"*

**A Prefeita do Município de Arcoverde**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o Art. 21, § 2º da Lei Complementar 002/2001, de 30 de novembro de 2001,

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico apresentado com a devida avaliação da Junta Médica Oficial do Município, conforme CID 10 M65;

**RESOLVE:**

**Art. 1°. Readaptar,** conforme determinação da Junta Médica do Município, o(a) servidor(a) deste Município, ***MARIA JOSÉ ALVES FERREIRA*****,** Matrícula nº **000949**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA,** vinculado(a) a Secretaria de Educação para atribuições afins, de conformidade com a Lei supra citada, no período de **20/09/2018 a 31/12/2018**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20/09/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 16 de Outubro de 2018

***MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO***
Prefeita

**Publicado por:**
Aceone Rafael Alves
**Código Identificador:**84119C5E

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 649/2018**

*"Concede Readaptação Funcional, ao(a) servidor(a), IRANEIDE DA SILVA LEAL"*

**A Prefeita do Município de Arcoverde**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o Art. 21, § 2º da Lei Complementar 002/2001, de 30 de novembro de 2001,

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico apresentado com a devida avaliação da Junta Médica Oficial do Município, conforme CID 10 F43.0/Z73.0;

**RESOLVE:**

**Art. 1°. Readaptar,** conforme determinação da Junta Médica do Município, o(a) servidor(a) deste Município, ***IRANEIDE DA SILVA LEAL*****,** Matrícula nº **002217**, ocupante do cargo de **PROFESSORA,** vinculado(a) a Secretaria de Educação para atribuições afins, de conformidade com a Lei supra citada, no período de **08/10/2018 a 31/12/2018**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 08/10/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 16 de Outubro de 2018

***MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO***
Prefeita

**Publicado por:**
Aceone Rafael Alves
**Código Identificador:**8E031796

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 650/2018**

*"Concede Incorporação de Tempo de Contribuição, a servidora "JEANE ALVES BEZERRA"*

**A Prefeita do Município de Arcoverde**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o requerimento apresentado, e, de acordo com o Art. 80, Inciso VI, Art. 7º, Inciso IV, da Lei Complementar nº 02/2001, de 30 de novembro 2001;

**CONSIDERANDO** os documentos (folhas de pagamento, ficha funcional, contracheques, folhas de frequência, etc, do período averbado) acostados ao referido processo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Incorporar,** o Tempo de Contribuição, por serviços prestados a Prefeitura Municipal de Arcoverde, da funcionária deste município, **JEANE ALVES BEZERRA,** na função de **Professora**, matrícula nº **000002**, no período de **01/01/1993 a 11/01/1995**, correspondente a **741** dias ou Dois (**02**) Anos, Zero (**00**) Meses e Onze (**11**) dias.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 16 de Outubro de 2018

***MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO***
Prefeita

**Publicado por:**
Aceone Rafael Alves
**Código Identificador:**16541001

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 651/2018**

*"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), GERUSA VIEIRA DE ALMEIDA"*

**A Prefeita do Município de Arcoverde**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

**RESOLVE:**

**Art. 1°. CONCEDER**, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **GERUSA VIEIRA DE ALMEIDA,** Matrícula nº **001297,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO**, vinculado(a) a Secretaria de Administração - Cedida, por um período de 05 (cinco) dias, a partir de 08/10/2018 a 12/10/2018. CID 10 M51.1/M47.9.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/10/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 16 de Outubro de 2018

***MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO***
Prefeita

**Publicado por:**
Aceone Rafael Alves
**Código Identificador:**DBC9801D

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 652/2018**

*"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), ANDREA DE ANDRADE MONTEIRO BARBOSA"*

**A Prefeita do Município de Arcoverde**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

**RESOLVE:**

**Art. 1°. CONCEDER**, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **ANDREA DE ANDRADE MONTEIRO BARBOSA,** Matrícula nº **001881,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, vinculado(a) a Secretaria de Educação, por um período de 90 (Noventa) dias, a partir de 16/09/2018 a 14/12/2018. CID 10 F33.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/09/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 16 de Outubro de 2018

***MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO***
Prefeita

**Publicado por:**
Aceone Rafael Alves
**Código Identificador:**06AE1D3B

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 653/2018**

*"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), VALDELICE RODRIGUES DE OLIVEIRA"*

**A Prefeita do Município de Arcoverde**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

**RESOLVE:**

**Art. 1°. CONCEDER**, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **VALDELICE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Matrícula nº **000100,** ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, vinculado(a) a Secretaria de Educação, por um período de 90 (Noventa) dias, a partir de 02/10/2018 a 30/12/2018. CID 10 M51.1.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/10/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 16 de Outubro de 2018

***MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO***
Prefeita

**Publicado por:**
Aceone Rafael Alves
**Código Identificador:**EED7FA53

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 654/2018**

*"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), MARIA JOSÉ DA SILVA"*

**A Prefeita do Município de Arcoverde**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

**RESOLVE:**

**Art. 1°. CONCEDER**, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **MARIA JOSÉ DA SILVA,** Matrícula nº **000934,** ocupante do cargo de **ZELADORA**, vinculado(a) a Secretaria de Administração, por um período de 90 (Noventa) dias, a partir de 03/09/2018 a 01/12/2018. CID 10 M47.8.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/09/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 16 de Outubro de 2018

***MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO***
Prefeita

**Publicado por:**
Aceone Rafael Alves
**Código Identificador:**C0DC22C0

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 655/2018**

*"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), MARIA ETIENE DE SOUZA"*

**A Prefeita do Município de Arcoverde**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

**RESOLVE:**

**Art. 1°. CONCEDER**, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **MARIA ETIENE DE SOUZA,** Matrícula nº **002832,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, vinculado(a) a Secretaria de Saúde, por um período de 90 (Noventa) dias, a partir de 14/09/2018 a 12/12/2018. CID 10 M15.0/M54.4/G55.1.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/09/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 16 de Outubro de 2018

***MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO***
Prefeita

**Publicado por:**
Aceone Rafael Alves
**Código Identificador:**0588BFA2

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 656/2018**

*"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), JULIANA GOMES DOS SANTOS"*

**A Prefeita do Município de Arcoverde**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

**RESOLVE:**

**Art. 1°. CONCEDER**, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **JULIANA GOMES DOS SANTOS,** Matrícula nº **028165,** ocupante do cargo de **PROFESSORA - PERMUTADA**, vinculado(a) a Secretaria de Educação, por um período de 60 (Sessenta) dias, a partir de 19/09/2018 a 17/11/2018. CID 10 k80.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/09/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 16 de Outubro de 2018

***MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO***
Prefeita

**Publicado por:**
Aceone Rafael Alves
**Código Identificador:**7FF18B48

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 657/2018**

*"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), IGOR RENAN DOS SANTOS NOGUEIRA"*

**A Prefeita do Município de Arcoverde**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

**RESOLVE:**

**Art. 1°. CONCEDER**, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **IGOR RENAN DOS SANTOS NOGUEIRA,** Matrícula nº **302210,** ocupante do cargo de **PROFESSOR**, vinculado(a) a Secretaria de Educação, por um período de 20 (Vinte) Dias, a partir de 24/09/2018 a 23/10/2018. CID 10 M22.4.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24/09/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 16 de Outubro de 2018

***MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO***
Prefeita

**Publicado por:**
Aceone Rafael Alves
**Código Identificador:**67774020

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 658/2018**

*"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), JANETE TENORIO DE LIMA"*

**A Prefeita do Município de Arcoverde**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

**RESOLVE:**

**Art. 1°. CONCEDER**, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **JANETE TENORIO DE LIMA,** Matrícula nº **002911,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, vinculado(a) a Secretaria de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 21/08/2018 a 19/09/2018. CID 10 S52.5.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/08/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 16 de Outubro de 2018

***MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO***
Prefeita

**Publicado por:**
Aceone Rafael Alves
**Código Identificador:**3E405295

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 659/2018**

*"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), ARLETE MARIA DA SILVA"*

**A Prefeita do Município de Arcoverde**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

**RESOLVE:**

**Art. 1°. CONCEDER**, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **ARLETE MARIA DA SILVA,** Matrícula nº **001094,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, vinculado(a) a Secretaria de Educação, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 19/09/2018 a 18/10/2018. CID 10 K80.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/09/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 16 de Outubro de 2018

***MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO***
Prefeita

**Publicado por:**
Aceone Rafael Alves
**Código Identificador:**D521AD72

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 660/2018**

*"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), SONIA MARIA TENORIO DOS SANTOS"*

**A Prefeita do Município de Arcoverde**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

**RESOLVE:**

**Art. 1°. CONCEDER**, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **SONIA MARIA TENORIO DOS SANTOS,** Matrícula nº **001958,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, vinculado(a) a Secretaria de Educação, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 28/09/2018 a 27/10/2018. CID 10 Z73.0/M79.7.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/09/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 16 de Outubro de 2018

***MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO***
Prefeita

**Publicado por:**
Aceone Rafael Alves
**Código Identificador:**4E59F476

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 662/2018**

*"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), AUCILENE MARIA CARVALHO MENDES"*

**A Prefeita do Município de Arcoverde**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

**RESOLVE:**

**Art. 1°. CONCEDER**, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **AUCILENE MARIA CARVALHO MENDES,** Matrícula nº **000293,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, vinculado(a) a Secretaria de Educação, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 27/09/2018 a 26/10/2018. CID 10 K80.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/09/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 16 de Outubro de 2018

***MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO***
Prefeita

**Publicado por:**
Aceone Rafael Alves
**Código Identificador:**D03E4BE3

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 742/2018**

Nomeia Servidores Aprovados no Concurso Público Nº 001/2014

A Prefeita do Município de Arcoverde, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, conferidas pelo artigo 54, VI da Lei Orgânica do Município,

**resolve:**

Art.1º- Nomear os Candidatos Aprovados no Concurso Público Nº 001/2014, relacionados abaixo:

**ENFERMEIRO DO PSF**
CARLOS ALBERTO LINS MAGALHÃES

**CIRURGIÃO DENTISTA DO PSF**
SÁVIO DE CASTRO MENEZES

**ENFERMEIRO DA POLICLÍNICA**
JULIANA LIMA FERREIRA
DEISY DE FRANÇA CAVALCANTI

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
VIVIANE CALADO BEZERRA
PATRÍCIA CLAUDIA DE ASSIS
ANNY KARINY DE OLIVEIRA
ADRIANA DA SILVA SANTOS

**TÉCNICO EM LABORATÓRIO**
AMANDA ALENCAR DE GOUVEIA
ROSY KETHELLY PEREIRA DOS SANTOS

**FISIOTERAPEUTA DO NASF**
ELAINE ALEXANDRE DA SILVA

**FARMACÊUTICO**
DANIEL HANDERSON GALINDO SOARES
ISIS CAVALCANTE AMARAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de novembro de 2018.

***MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO***
Prefeita

**Publicado por:**
Aceone Rafael Alves
**Código Identificador:**F188FC7A

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 664/2018**

*"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), MARIA DAS NEVES FEITOSA DE VASCONCELOS"*

**A Prefeita do Município de Arcoverde**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

**RESOLVE:**

**Art. 1°. CONCEDER**, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **MARIA DAS NEVES FEITOSA DE VASCONCELOS,** Matrícula nº **000450,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, vinculado(a) a Secretaria de Educação, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 26/09/2018 a 25/10/2018. CID 10 F43.0/Z73.0.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/09/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 16 de Outubro de 2018

***MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO***
Prefeita

**Publicado por:**
Aceone Rafael Alves
**Código Identificador:**4DA10BC0

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 665/2018**

*"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), ARMANDO BARRETO FILHO"*

**A Prefeita do Município de Arcoverde**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

**RESOLVE:**

**Art. 1°. CONCEDER**, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **ARMANDO BARRETO FILHO,** Matrícula nº **000529,** ocupante do cargo de **PROFESSOR**, vinculado(a) a Secretaria de Educação, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 03/10/2018 a 01/11/2018. CID 10 M79.9/F42.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/10/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 16 de Outubro de 2018

***MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO***
Prefeita

**Publicado por:**
Aceone Rafael Alves
**Código Identificador:**A25263AB

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 666/2018**

*"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), ROSA GERTRUDES TAVARES DA SILVA"*

**A Prefeita do Município de Arcoverde**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

**RESOLVE:**

**Art. 1°. CONCEDER**, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **ROSA GERTRUDES TAVARES DA SILVA,** Matrícula nº **040053,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, vinculado(a) a Secretaria de Educação, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 04/10/2018 a 02/11/2018. CID 10 F41.9.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/10/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 16 de Outubro de 2018

***MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO***
Prefeita

**Publicado por:**
Aceone Rafael Alves
**Código Identificador:**2EF9DCD1

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 667/2018**

*"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), DELÚCIA MARIA FERREIRA DE FRANÇA CAVALCANTI"*

**A Prefeita do Município de Arcoverde**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

**RESOLVE:**

**Art. 1°. CONCEDER**, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **DELÚCIA MARIA FERREIRA DE FRANÇA CAVALCANTI,** Matrícula nº **001743,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, vinculado(a) a Secretaria de Educação, por um período de 90 (Noventa) dias, a partir de 03/10/2018 a 31/12/2018. CID 10 F33.1/F41.1.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/10/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 16 de Outubro de 2018

***MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO***
Prefeita

**Publicado por:**
Aceone Rafael Alves
**Código Identificador:**C5655AA8

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 668/2018**

*"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), MARIA DE FATIMA HONORATO SALUSTO"*

**A Prefeita do Município de Arcoverde**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

**RESOLVE:**

**Art. 1°. CONCEDER**, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **MARIA DE FATIMA HONORATO SALUSTO,** Matrícula nº **001800,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, vinculado(a) a Secretaria de Educação, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 28/09/2018 a 27/10/2018. CID 10 M51.1.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/09/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 16 de Outubro de 2018

***MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO***
Prefeita

**Publicado por:**
Aceone Rafael Alves
**Código Identificador:**B7C3518E

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 669/2018**

*"Torna Sem Efeito a Portaria nº 527/2018".*

**A Prefeita do Município de Arcoverde**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,
**CONSIDERANDO** que a funcionária na mesma data requereu auxilio doença;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Tornar Sem Efeito** a portaria nº 527/2018, que **concedeu Licença Prêmio** à servidora deste município, **JACINTA VIEIRA DE CARVALHO,** Matrícula nº 002322, Auxiliar de Enfermagem, a partir de 12/09/2018.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/09/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 18 de Outubro de 2018

***MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO***
Prefeita

**Publicado por:**
Aceone Rafael Alves
**Código Identificador:**7B201139

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 670/2018**

*"Concede Licença Prêmio o(a) servidor(a), JANETE SOARES RAMOS"*

**A Prefeita do Município de Arcoverde**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,
**CONSIDERANDO** o requerimento apresentado e, os direitos contemplados na Lei Complementar nº 07/2014, Capitulo XII e estendido pela Lei Complementar nº 004/2014, a todos os funcionários municipais;;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Conceder Licença Prêmio** a(o) servidor(a) deste Município, **JANETE SOARES RAMOS,** Matrícula nº **002910,** lotado(a) na Secretaria de Saúde - UBSF - José Fernandes Filho, exercendo à função de Agente Comunitário de Saúde, por um período de **45 (quarenta e cinco) dias**, a partir de **05/11/2018** à **19/12/2018**, referente ao **1° Decênio - 1° Gozo**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, efetivando seus efeitos a partir de **05/11/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 18 de Outubro de 2018

***MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO***
Prefeita

**Publicado por:**
Aceone Rafael Alves
**Código Identificador:**5AF7DD8D

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 671/2018**

"Cede a funcionária, JUSSARA SINEYDE GOMES DE MENDONÇA, ao Centro de Evangelização Jesus Misericordioso"

**A Prefeita do Município de Arcoverde**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o documento (anexo1), do Centro de Evangelização Jesus Misericordioso;

**RESOLVE:**

**Art. 1°. Ceder**, a servidora deste Município, ***JUSSARA SINEYDE GOMES MENDONÇA*** Matrícula nº 002530, Merendeira, vinculada à Secretaria de Educação ao Centro de Evangelização Jesus Misericordioso, com sede no Sítio Mocó – Zona Rural – Caixa Postal 52 - sob o CNPJ nº 04.428.863/0001-15.

**§ 1º** - Caberá ao Município o ônus da remuneração devida a servidora.

**Art. 2º** - A Cessão se dará até 31/12/2018.

**Parágrafo único.** A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 11/10/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 18 de Outubro de 2018

***MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO***
Prefeita

**Publicado por:**
Aceone Rafael Alves
**Código Identificador:**91D8E85C

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 672/2018**

*"Enquadra o(a) servidor(a), MARIA ANA CLEIDE MONTEIRO DE GOIS BARROS, no cargo de Professor I Nivel C Faixa IV".*

**A Prefeita do Município de Arcoverde**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os Artigos 33, 34 incisos 1º e 2º do Capítulo IX Seção II e III, da Progressão Vertical e Horizontal, da Lei Complementar nº 07/2014 de 29 de dezembro de 2014,
**RESOLVE:**

**Art. 1°. ENQUADRAR**, o(a) servidor(a) deste Município, **MARIA ANA CLEIDE MONTEIRO DE GOIS BARROS**, Matrícula nº **001192**, no Cargo de Professor I Nivel C Faixa IV.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 22 de outubro de 2018

***MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO***
Prefeita

**Publicado por:**
Aceone Rafael Alves
**Código Identificador:**A0AFDBA2

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 673/2018**

*"Aumenta a carga horária, do(a) servidor(a), TAÍZA FERREIRA DE SOUZA CAVALCANTI".*

**A Prefeita do Município de Arcoverde**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o ofício nº 1426/2018, da Secretaria Municipal de Educação, requerendo aumento de carga horária de 150 horas para 200 Horas/Aulas por estar exercendo a função de Gestor;

**CONSIDERANDO** que ao deixar de existir a necessidade do aumento na carga horária de Gestor, acarretará na redução para 150 horas aulas e;
**RESOLVE:**

**Art. 1°. AUMENTAR**, a carga horária do(a) servidor(a) deste Município, **TAÍZA FERREIRA DE SOUZA CAVALCANTI,** professor(a), Matrícula nº 302220, de 150 Horas/Aulas para 200 Horas/Aulas, a partir de 01/10/2018, exercendo a função de Educador de Apoio, com lotação na Escola Municipal Severina de Souza Bradley.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 23 de Outubro de 2018

***MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO***
Prefeita

**Publicado por:**
Aceone Rafael Alves
**Código Identificador:**ADE4BB0E

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 674/2018**

*"Aumenta a carga horária, do(a) servidor(a), AYANNA SILVA AMARAL".*

**A Prefeita do Município de Arcoverde**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o ofício nº 1542/2018, da Secretaria Municipal de Educação, requerendo aumento de carga horária de 150 horas para 200 Horas/Aulas por estar exercendo a função de Educadora de Apoio;

**CONSIDERANDO** que ao deixar de existir a necessidade do aumento na carga horária de Educadora de Apoio, acarretará na redução para 150 horas aulas e;
**RESOLVE:**

**Art. 1°. AUMENTAR**, a carga horária do(a) servidor(a) deste Município, **AYANNA SILVA AMARAL,** professor(a), Matrícula nº 000530, de 150 Horas/Aulas para 200 Horas/Aulas, a partir de 01/10/2018, exercendo a função de Educadora de Apoio, com lotação na Creche Municipal Dr. Jennecy Ramos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 23 de Outubro de 2018

***MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO***
Prefeita

**Publicado por:**
Aceone Rafael Alves
**Código Identificador:**7382A941

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 675/2018**

*"Aumenta a carga horária, do(a) servidor(a), RANIELLA PATRÍCIA PACHECO DOS SANTOS".*

**A Prefeita do Município de Arcoverde**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o ofício nº 1526/2018, da Secretaria Municipal de Educação, requerendo aumento de carga horária de 150 horas para 200 Horas/Aulas por estar exercendo a função de Educadora de Apoio;

**CONSIDERANDO** que ao deixar de existir a necessidade do aumento na carga horária de Educadora de Apoio, acarretará na redução para 150 horas aulas e;
**RESOLVE:**

**Art. 1°. AUMENTAR**, a carga horária do(a) servidor(a) deste Município, **RANIELLA PATRÍCIA PACHECO DOS SANTOS,** professor(a), Matrícula nº 000837, de 150 Horas/Aulas para 200 Horas/Aulas, a partir de 01/10/2018, exercendo a função de Educadora de Apoio, com lotação na Escola Municipal Euclides da Cunha.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 23 de Outubro de 2018

***MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO***
Prefeita

**Publicado por:**
Aceone Rafael Alves
**Código Identificador:**A1E44E6A

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 676/2018**

*"Aumenta a carga horária, do(a) servidor(a), CLAÚDIA KATIÚSCIA DE SOUZA AMARAL".*

**A Prefeita do Município de Arcoverde**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o ofício nº 1518/2018, da Secretaria Municipal de Educação, requerendo aumento de carga horária de 150 horas para 200 Horas/Aulas por estar exercendo a função de Educadora de Apoio;

**CONSIDERANDO** que ao deixar de existir a necessidade do aumento na carga horária de Educadora de Apoio, acarretará na redução para 150 horas aulas e;
**RESOLVE:**

**Art. 1°. AUMENTAR**, a carga horária do(a) servidor(a) deste Município, **CLAÚDIA KATIÚSCIA DE SOUZA AMARAL,** professor(a), Matrícula nº 002254, de 150 Horas/Aulas para 200 Horas/Aulas, a partir de 04/10/2018, exercendo a função de Educadora de Apoio, com lotação na Escola Municipal Gumercindo Cavalcanti.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/10/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 23 de Outubro de 2018

***MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO***
Prefeita

**Publicado por:**
Aceone Rafael Alves
**Código Identificador:**D2FF51EA

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 677/2018**

*"Aumenta a carga horária, do(a) servidor(a), ROBERTA CARLA MENDES HOLANDA".*

**A Prefeita do Município de Arcoverde**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o ofício nº 1511/2018, da Secretaria Municipal de Educação, requerendo aumento de carga horária de 150 horas para 200 Horas/Aulas por estar exercendo a função de Educadora de Apoio;

**CONSIDERANDO** que ao deixar de existir a necessidade do aumento na carga horária de Educadora de Apoio, acarretará na redução para 150 horas aulas e;
**RESOLVE:**

**Art. 1°. AUMENTAR**, a carga horária do(a) servidor(a) deste Município, **ROBERTA CARLA MENDES HOLANDA,** professor(a), Matrícula nº 00819, de 150 Horas/Aulas para 200 Horas/Aulas, a partir de 04/10/2018, exercendo a função de Educadora de Apoio, com lotação na Escola Municipal Alfabeto.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/10/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 23 de Outubro de 2018

***MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO***
Prefeita

**Publicado por:**
Aceone Rafael Alves
**Código Identificador:**1B32AEB5

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 678/2018**

*"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), ANDREA DE ANDRADE MONTEIRO BARBOSA"*

**A Prefeita do Município de Arcoverde**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

**RESOLVE:**

**Art. 1°. CONCEDER**, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **ANDREA DE ANDRADE MONTEIRO BARBOSA,** Matrícula nº **000516,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, vinculado(a) a Secretaria de Educação, por um período de 90 (Noventa) dias, a partir de 16/09/2018 a 14/12/2018. CID 10 F33.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/09/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 23 de Outubro de 2018

***MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO***
Prefeita

**Publicado por:**
Aceone Rafael Alves
**Código Identificador:**B8C4CF03

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 679/2018**

*"Concede Licença Prêmio o(a) servidor(a), MARIA INÊS DA SILVA"*

**A Prefeita do Município de Arcoverde**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,
**CONSIDERANDO** o requerimento apresentado e, os direitos contemplados na Lei Complementar nº 07/2014, Capitulo XII e estendido pela Lei Complementar nº 004/2014, a todos os funcionários municipais;;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Conceder Licença Prêmio** a(o) servidor(a) deste Município, **MARIA INÊS DA SILVA,** Matrícula nº **000964,** lotado(a) na Secretaria de Educação - Escola Municipal Rotary Alcides Cursino de Siqueira, exercendo à função de Zeladora, por um período de **45 (quarenta e cinco) dias**, a partir de **08/10/2018** à **21/11/2018**, referente ao **1° Decênio - 1° Gozo**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, efetivando seus efeitos a partir de **08/10/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 23 de Outubro de 2018

***MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO***
Prefeita

**Publicado por:**
Aceone Rafael Alves
**Código Identificador:**B0C948D5

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 680/2018**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora efetiva do quadro deste Município, CLEONICE MARQUES FEITOSA DA CRUZ, matrícula 301433, da função gratificada de EDUCADORA DE APOIO, da Escola Municipal Gumercindo Cavalcanti, retroagindo seus efeitos a de 15/10/2018.

GABINETE DA PREFEITA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2018.

***MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO***
Prefeita

**Publicado por:**
Aceone Rafael Alves
**Código Identificador:**3CA02DC7

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 681/2018**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora efetiva do quadro deste Município, ANDRÉIA CORDEIRO DE LIMA, Matrícula 001984, para exercer a função gratificada de EDUCADORA DE APOIO, da Creche Dom Severino Mariano de Aguiar, retroagindo seus efeitos a 01/10/2018.

GABINETE DA PREFEITA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2018.

***MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO***
Prefeita

**Publicado por:**
Aceone Rafael Alves
**Código Identificador:**E4346733

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 682/2018**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora efetiva do quadro deste Município, MARIA LADJANE DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 003010, da função gratificada de EDUCADORA DE APOIO, da Escola Municipal Severina de Souza Bradley, retroagindo seus efeitos a de 31/08/2018.

GABINETE DA PREFEITA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2018.

***MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO***
Prefeita

**Publicado por:**
Aceone Rafael Alves
**Código Identificador:**9FD4580E

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 683/2018**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora efetiva do quadro deste Município, CÍCERA FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula 002256, da função gratificada de

EDUCADORA DE APOIO, da Escola Municipal Olga Gueiros Leite, retroagindo seus efeitos a de 01/10/2018.

GABINETE DA PREFEITA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2018.

***MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO***
Prefeita

**Publicado por:**
Aceone Rafael Alves
**Código Identificador:**439D6E15

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 684/2018**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora efetiva do quadro deste Município, MARIA EDILENE BEZERRA DOS SANTOS, matrícula 001853, da função gratificada de EDUCADORA DE APOIO, da Escola Municipal Sebastião Luis Cavalcanti, retroagindo seus efeitos a de 01/10/2018.

GABINETE DA PREFEITA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2018.

***MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO***
Prefeita

**Publicado por:**
Aceone Rafael Alves
**Código Identificador:**057E9BF4

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 685/2018**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora efetiva do quadro deste Município, ANA LAURA CORDEIRO FERREIRA, matrícula 000513, da função gratificada de EDUCADORA DE APOIO, da Escola Municipal ALFABETO, retroagindo seus efeitos a de 03/10/2018.

GABINETE DA PREFEITA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2018.

***MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO***
Prefeita

**Publicado por:**
Aceone Rafael Alves
**Código Identificador:**2354B0A6

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 686/2018**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora efetiva do quadro deste Município, VERA LÚCIA BARBOSA FRUTUOSO, matrícula 000121, da função gratificada de EDUCADORA DE APOIO, da Escola Municipal ALFABETO, retroagindo seus efeitos a de 03/10/2018.

GABINETE DA PREFEITA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2018.

***MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO***
Prefeita

**Publicado por:**
Aceone Rafael Alves
**Código Identificador:**6E2C66CC

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 687/2018**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora efetiva do quadro deste Município, MARIA MATILDE GALDINO ALVES, matrícula 000732, da função gratificada de EDUCADORA DE APOIO, da Escola Municipal Rotary Alcides Cursino de Siqueira, retroagindo seus efeitos a de 01/10/2018.

GABINETE DA PREFEITA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2018.

***MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO***
Prefeita

**Publicado por:**
Aceone Rafael Alves
**Código Identificador:**DA492F8D

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 688/2018**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora efetiva do quadro deste Município, NATÁLIA ROCHA CARVALHO, Matrícula 301543, para exercer a função gratificada de EDUCADORA DE APOIO, da Escola Municipal Olga Gueiros Leite, retroagindo seus efeitos a 04/10/2018.

GABINETE DA PREFEITA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2018.

***MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO***
Prefeita

**Publicado por:**
Aceone Rafael Alves
**Código Identificador:**F97606B0

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 689/2018**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora efetiva do quadro deste Município, CLAUDIA KATIUSCIA DE AMARAL, Matrícula 002254, para exercer a função gratificada de EDUCADORA DE APOIO, da Escola Municipal Gumercindo Cavalcanti, retroagindo seus efeitos a 04/10/2018.

GABINETE DA PREFEITA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2018.

***MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO***
Prefeita

**Publicado por:**
Aceone Rafael Alves
**Código Identificador:**E8482E91

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 690/2018**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora efetiva do quadro deste Município, ANA LAURA CORDEIRO FERREIRA, matrícula 000513, da função gratificada de EDUCADORA DE APOIO, da Creche Dom Severino Mariano de Aguiar, retroagindo seus efeitos a 02/10/2018.

GABINETE DA PREFEITA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2018.

***MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO***
Prefeita

**Publicado por:**
Aceone Rafael Alves
**Código Identificador:**0ADFD861

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 691/2018**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora efetiva do quadro deste Município, ROBERTA CARLA MENDES HOLANDA, Matrícula 000819, para exercer a função gratificada de EDUCADORA DE APOIO, da Escola Municipal Alfabeto, a partir de 04/10/2018.

GABINETE DA PREFEITA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2018.

***MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO***
Prefeita

**Publicado por:**
Aceone Rafael Alves
**Código Identificador:**EEDF6E4A

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 692/2018**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora efetiva do quadro deste Município, LANDRE LUEDJA RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 003031, para exercer a função gratificada de EDUCADORA DE APOIO, da Escola Municipal Freire Filho, retroagindo seus efeitos a 05/10/2018.

GABINETE DA PREFEITA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2018.

***MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO***
Prefeita

**Publicado por:**
Aceone Rafael Alves
**Código Identificador:**4D4904A2

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 693/2018**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora efetiva do quadro deste Município, ANDRÉIA CORDEIRO DE LIMA, Matrícula 001984, para exercer a função gratificada de EDUCADORA DE APOIO, da Escola Municipal Alfabeto, retroagindo seus efeitos a 02/10/2018.

GABINETE DA PREFEITA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2018.

***MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO***
Prefeita

**Publicado por:**
Aceone Rafael Alves
**Código Identificador:**E81D07F3

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 694/2018**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora efetiva do quadro deste Município, MARIA EDILENE BEZERRA SANTOS, Matrícula 001853, para exercer a função gratificada de EDUCADORA DE APOIO, do Setor A (Escolas da Zona Rural), retroagindo seus efeitos a 02/10/2018.

GABINETE DA PREFEITA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2018.

***MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO***
Prefeita

**Publicado por:**
Aceone Rafael Alves
**Código Identificador:**308EBBB8

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 695/2018**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora efetiva do quadro deste Município, VERA LÚCIA BARBOSA FRUTUOSO, Matrícula 000121, para exercer a função gratificada de EDUCADORA DE APOIO, da Escola Municipal Sebastião Luís Cavalcanti, retroagindo seus efeitos a 02/10/2018.

GABINETE DA PREFEITA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2018.

***MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO***
Prefeita

**Publicado por:**
Aceone Rafael Alves
**Código Identificador:**CDC9E003

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 696/2018**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora efetiva do quadro deste Município, SILVANA MOURA DA SILVA, Matrícula 000770, para exercer a função gratificada de EDUCADORA DE APOIO, da Escola Municipal José Medeiros da Fonseca, retroagindo seus efeitos a 02/10/2018.

GABINETE DA PREFEITA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2018.

***MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO***
Prefeita

**Publicado por:**
Aceone Rafael Alves
**Código Identificador:**479322C6

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 697/2018**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora efetiva do quadro deste Município, CÍCERA FREITAS DE OLIVEIRA, Matrícula 002256, para exercer a função gratificada de EDUCADORA DE APOIO, da Escola Municipal Rotary Alcides Cursino, retroagindo seus efeitos a 02/10/2018.

GABINETE DA PREFEITA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2018.

***MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO***
Prefeita

**Publicado por:**
Aceone Rafael Alves
**Código Identificador:**D5D50D46

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 698/2018**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora efetiva do quadro deste Município, RANIELLA PATRÍCIA PACHECO DOS SANTOS, Matrícula 000837, para exercer a função gratificada de EDUCADORA DE APOIO, da Escola Municipal Olga Gueiros Leite, retroagindo seus efeitos a 04/10/2018.

GABINETE DA PREFEITA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2018.

***MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO***
Prefeita

**Publicado por:**
Aceone Rafael Alves
**Código Identificador:**38FD35EA

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 699/2018**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora efetiva do quadro deste Município, ANDRÉIA CORDEIRO DE LIMA, Matrícula 001984, para exercer a função gratificada de EDUCADORA DE APOIO, da Escola Municipal Alfabeto, retroagindo seus efeitos a 02/10/2018.

GABINETE DA PREFEITA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2018.

***MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO***
Prefeita

**Publicado por:**
Aceone Rafael Alves
**Código Identificador:**0ADFE652

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 700/2018**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, BRIGIDA POLIANNA DE LIRA VASCONCELOS, do cargo comissionado de Chefe de Cobrança de Dívida Ativa, Símbolo CC2, lotada na Secretaria de Finanças, a partir de 01.11.2018.

GABINETE DA PREFEITA, 31 DE OUTUBRO DE 2018

***MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO***
Prefeita

**Publicado por:**
Aceone Rafael Alves
**Código Identificador:**22B917AA

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO Nº: 020/2018 - MODALIDADE/Nº: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018**
O Município de Barra de Guabiraba-PE**,** através da Comissão Permanente de Licitação **– CPL,** torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação da **TOMADA DE PREÇOS nº 006/2018,** cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva coberta com vestiário na Escola Francisdete Tenório no município de Barra de Guabiraba – PE. Após a análise da documentação de Habilitação, a Comissão julgou **HABILITADAS** as empresas: **VASCONCELOS E MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME** - CNPJ sob n° 94.393.361/0001-04, **SLF ENGENHARIA EIRELI – ME** - CNPJ 27.190.920/0001-76 e **CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI – EPP** - CNPJ sob n° 24.161.531/0001-24, e julgou **INABILITADA** a empresa **VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA EIRELI – ME** - CNPJ n° 24.361.671/0001-46 conforme razões explicitadas na Ata da Reunião da Análise e Julgamento dos Documentos de Habilitação.
Informamos, ainda, que a partir desta publicação está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso pelas empresas interessadas quanto à fase de habilitação, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93. Caso nenhuma empresa recorra, o Município torna público que a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas realizar-se-á na Sala da CPL – Rua Miguel Teixeira, s/n, Centro, Barra de Guabiraba-PE em **30/11/2018** às **09:30 horas**.

Barra de Guabiraba, 21 de novembro de 2018.

***ALESSANDRA ALBUQUERQUE TORRES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Alessandra Albuquerque Torres
**Código Identificador:**EC2F87F0

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BARREIROS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**MUNICÍPIO DE BARREIROS**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 044/2018 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 011/2018 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de expediente. – Contrato nº: 059/2018 – Empresa contratada: PAULA CIBELE DA SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 13.845.315/0001-81 – Valor do contrato: R$ 47.570,40 (Quarenta e sete mil, quinhentos e setenta reais e quarenta centavos). Barreiros - PE, Vigência: 15/10/2018 a 31/12/2018.

***ELIMÁRIO DE MELO FARIAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Amanda Gonçalves Queiroga
**Código Identificador:**74BF7405

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 044/2018 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 011/2018 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de expediente. – Contrato nº: 027/2018 – Empresa contratada: PAULA CIBELE DA SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 13.845.315/0001-81 – Valor do contrato: R$ 24.025,26 (Vinte e quatro mil, vinte e cinco reais e vinte e seis centavos). Barreiros - PE, Vigência: 15/10/2018 a 31/12/2018.

***ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO***
Gestor

**Publicado por:**
Amanda Gonçalves Queiroga
**Código Identificador:**B780C7E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 044/2018 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 011/2018 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de expediente. – Contrato nº: 013/2018 – Empresa contratada: PAULA CIBELE DA SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 13.845.315/0001-81 – Valor do contrato: R$ 7.714,41 (Sete mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e um centavos). Barreiros - PE, Vigência: 15/10/2018 a 31/12/2018.

***EWERTON DE MELO FARIAS.***
Gestor

**Publicado por:**
Amanda Gonçalves Queiroga
**Código Identificador:**C3F305CD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**MUNICÍPIO DE BARREIROS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 0452018 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 012/2018 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza. – Ata de Registro de Preços nº: 011/2018 – Empresa com preços registrados: PAULA CIBELE DA SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 13.845.315/0001-81 – Valor total dos preços registrados: R$ 707.714,78 (Setecentos e sete mil, setecentos e quatorze reais e setenta e oito centavos). Barreiros - PE, Vigência: 06/11/2018 a 06/11/2019.

***ELIMÁRIO DE MELO FARIAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Amanda Gonçalves Queiroga
**Código Identificador:**91A36DA7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0452018 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 012/2018 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza. – Contrato nº: 028/2018 – Empresa contratada: PAULA CIBELE DA SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 13.845.315/0001-81 – Valor do contrato: R$ 35.426,12 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e doze centavos). Barreiros - PE, Vigência: 06/11/2018 a 31/12/2018.

***ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO***
Gestor

**Publicado por:**
Amanda Gonçalves Queiroga
**Código Identificador:**5C855B07

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0452018 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 012/2018 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza. – Contrato nº: 014/2018 – Empresa contratada: PAULA CIBELE DA SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 13.845.315/0001-81 – Valor do contrato: R$ 11.822,52 (Onze mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos). Barreiros - PE, Vigência: 06/11/2018 a 31/12/2018.

***EWERTON DE MELO FARIAS***
Gestor

**Publicado por:**
Amanda Gonçalves Queiroga
**Código Identificador:**B2A4E719

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**MUNICÍPIO DE BARREIROS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 044/2018 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 011/2018 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de expediente. – Ata de Registro de Preços nº: 010/2018 – Empresa com preços registrados: PAULA CIBELE DA SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 13.845.315/0001-81 – Valor total dos preços registrados: R$ 314.628,90 (Trezentos e quatorze mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa centavos). Barreiros - PE, Vigência: 15/10/2018 a 15/10/2019.

***ELIMÁRIO DE MELO FARIAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Amanda Gonçalves Queiroga
**Código Identificador:**6A3E1029

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**MUNICÍPIO DE BARREIROS**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0452018 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 012/2018 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza. – Contrato nº: 061/2018 – Empresa contratada: PAULA CIBELE DA SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 13.845.315/0001-81 – Valor do contrato: R$ 70.770,50 (Setenta mil, setecentos e setenta reais e cinquenta centavos). Barreiros - PE, Vigência: 06/11/2018 a 31/12/2018.

***ELIMÁRIO DE MELO FARIAS.***
Prefeito

**Publicado por:**
Amanda Gonçalves Queiroga
**Código Identificador:**B6039130

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**MUNICÍPIO DE BARREIROS**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 046/2018 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 013/2018 – Objeto: Contratação de instituição financeira, denominada Banco, para prestação de serviço de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, inativos e

pensionistas deste Município de Barreiros; bem como aqueles admitidos durante o prazo de execução do contrato mediante crédito a ser efetuado em conta corrente sem qualquer custo ou ônus para os mesmos; concessão de crédito consignado aos seus servidores. – Contrato nº: 060/2018 – Empresa contratada: BANCO SANTANDER (BRASIL) SA – CNPJ: 90.400.888/0001-42 – Valor do contrato: R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais). Barreiros - PE, Vigência: 19/10/2018 a 10/10/2023.

***ELIMÁRIO DE MELO FARIAS.***
Prefeito

**Publicado por:**
Amanda Gonçalves Queiroga
**Código Identificador:**03C99C43

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 007/2018 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 002/2018 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material de RAIO-X – Ata de Registro de Preços nº: 005/2018 – Empresa com preços registrados: ALCANCE NORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS, DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÃO E ASSESSORIA EIRELI – ME, CNPJ nº 13.630.407/0001-44 – Valor do contrato: R$ 69.270,00 (Sessenta e nove mil, duzentos e setenta reais). Barreiros - PE, Vigência: 10/10/2018 a 10/10/2019.

***ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.***
Gestor

**Publicado por:**
Amanda Gonçalves Queiroga
**Código Identificador:**88587478

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 007/2018 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 002/2018 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material de RAIO-X – Contrato nº: 026/2018 – Empresa contratada: ALCANCE NORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS, DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÃO E ASSESSORIA EIRELI – ME, CNPJ nº 13.630.407/0001-44 – Valor do contrato: R$ 69.270,00 (Sessenta e nove mil, duzentos e setenta reais). Barreiros - PE, Vigência: 10/10/2018 a 31/12/2018.

***ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.***
Gestor

**Publicado por:**
Amanda Gonçalves Queiroga
**Código Identificador:**BE0C88C6

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELO JARDIM**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
Processo Nº: 0015/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00014/2018. Compra. Tipo menor preço. Licitação aberta. Aquisição de 01 (UM) Veículo, zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações do edital. Aquisição de 01 (UM) Veículo, zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações do edital.. Valor: R$55.496,67.Data e Local da Sessão de Abertura: 05/12/2018 às 09:00h. Rua Coronel Antonio Marinho, 108, Boa Vista, Belo Jardim - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 035/2015. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3726-8711, no horário das 7:30 as 13:30 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.belojardim.2018@gmail.com.

Belo Jardim, 19/11/2018.

***JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Nadja Damiana Ramos Barbosa
**Código Identificador:**2A1CFAC0

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
Processo Nº: 00107/2018. CPL. Concorrência Nº 0002/2018. Serviços. Contratação de empresa para a prestação dos serviços de LIMPEZA URBANA, abrangendo toda a área urbana do município de Belo Jardim - PE. Valor: R$ 5.699.311,20. Data e Local da Sessão de Abertura: 24/12/2018 às 10:00h. Av. Deputado Jose Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3726-8711, no horário das 7:30 as 13:30 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.belojardim.2018@gmail.com.

Belo Jardim, 19/11/2018.

***JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Nadja Damiana Ramos Barbosa
**Código Identificador:**568D7812

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
Processo Nº: 0109/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00034/2018. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa para fornecimento, conforme demanda, de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para uso dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Belo Jardim. Valor: R$ 81.233,20. Data e Local da Sessão de Abertura: 05/12/2018 às 14:00h. Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº . Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, www.belojardim.gov.pe.br ou através do Fone: (81) 3726-8711, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.belojardim.2018@gmail.com.

Belo Jardim, 21/11/2018.

***JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Nadja Damiana Ramos Barbosa
**Código Identificador:**088C756B

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BEZERROS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO N°006/2018**

PROCESSO N°006/2018. CREDENCIAMENTO N°001/2018. A prestação de serviços de apresentação artística cultural, objeto do presente Contrato para apresentação artístico Cultural em 2018 nas festividades de: FESTA DO SITIO DOS REMEDIOS. Contrato n° 200/2018. Empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB CNPJ 29.320.663/0001-75. Valor do contrato: R$ 8.000,00. Data de assinatura: 25/09/2018.

***SEVERINO OTAVIO RAPOSO MONTEIRO***

**Publicado por:**
Joelson de Lima Barbosa da Silva
**Código Identificador:**859B55BA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO N° 063/2018**

PROCESSO N° 063/2018. PREGÃO N° 035/2018. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica com objetivo de atender as necessidades do município, relativas à rede de iluminação pública de praças, logradouros e demais espaços públicos. Contrato n° 209/2018. Empresa L L LOPES E J F DE HOLANDA ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ 25.275.842/0001-87. Valor do contrato: R$ 462.420,00. Data de assinatura: 23/10/2018.

***SEVERINO OTAVIO RAPOSO MONTEIRO***

**Publicado por:**
Joelson de Lima Barbosa da Silva
**Código Identificador:**A1F37357

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO N° 068/2018**

PROCESSO N° 068/2018. PREGÃO N° 038/2018. Constitui o objeto do presente instrumento a prestação de serviço de processamento dos créditos da folha de pagamentos de pessoal do CONTRATANTE. Contrato n° 210/2018. Empresa BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. CNPJ 90.400.888/0001-42. Pelos serviços de pagamento da folha salarial o CONTRATADO pagará ao CONTRATANTE o valor de R$ 1.300.00,00. Data de assinatura: 25/10/2018.

***SEVERINO OTAVIO RAPOSO MONTEIRO***

**Publicado por:**
Joelson de Lima Barbosa da Silva
**Código Identificador:**B77C8037

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATOS PROCESSO N°067/2018**

PROCESSO N°067/2018. PREGÃO N°037/2018. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de 01 (um) veiculo tipo utilitário, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contrato n° 198/2018. Empresa FIORI VEICULO S.A, CNPJ 35.715.234/0008-76. Valor do contrato: R$ 87.000,00. Data de assinatura: 21/09/2018.

***WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA***

**Publicado por:**
Joelson de Lima Barbosa da Silva
**Código Identificador:**2CF4FCA6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATOS PROCESSO N° 069/2018**

PROCESSO N° 069/2018. CHAMADA PUBLICA N° 003/2018. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa fornecedora de Gêneros Alimentícios - Hortifrutis, com fornecimento parcelado, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contrato n° 201/2018. Empresa COOPERATIVA COOPEAFA (COOPERATIVA DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ 17.137.941/0001-74. Valor do contrato: R$ 76.030,00. Data de assinatura: 03/10/2018.

***WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA***

**Publicado por:**
Joelson de Lima Barbosa da Silva
**Código Identificador:**86691ACB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATOS PROCESSO N° 070/2018**

PROCESSO N° 070/2018. CONVITE N° 002/2018. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de insumos para realização de exames laboratoriais, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde. Contrato n° 202/2018. Empresa MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS – EPP. CNPJ 05.667.010/0001-07. Valor do contrato: R$ 5.000,00. Contrato n° 203/2018. Empresa EDQUALITY DO BRASIL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – ME. CNPJ 26.211.408/0001-04. Valor do contrato: R$ 5.289,40. Contrato n° 204/2018. Empresa TUPAN SAÚDE CENTER LTDA – ME. CNPJ 10.647.227/0001-87. Valor do contrato: R$ 70.930,02. Data de assinatura: 16/10/2018.

***WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA***

**Publicado por:**
Joelson de Lima Barbosa da Silva
**Código Identificador:**51A655BD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATOS PROCESSO N° 064/2018**

PROCESSO N° 064/2018. CREDENCIAMENTO N° 008/2018. Constitui objeto do presente acordo a realização serviços de analise de exames especializados em laboratório clinico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Contrato n° 205/2018. Empresa CARMELITA MARIA DO ROSARIO DA SILVA LTDA. CNPJ 19.488.167/0001-71. Valor do contrato: R$ 11.878,98. Data de assinatura: 16/10/2018.

***WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA***

**Publicado por:**
Joelson de Lima Barbosa da Silva
**Código Identificador:**B5D421F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATOS PROCESSO N° 066/2018**

PROCESSO N° 066/2018. PREGÃO N° 036/2018. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada no fornecimento de material medico hospitalares e medicamentos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contrato n° 206/2018. Empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA. CNPJ 08.674.752/0001-40. Valor do contrato: R$ 53.400,00. Contrato n° 207/2018. Empresa FACIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ 15.161.670/0001-67. Valor do contrato: R$ 58.216,44. Contrato n° 208/2018. Empresa MT COMERCIAL MEDICA LTDA. CNPJ 07.946.534/0001-54. Valor do contrato: R$ 73.833,00. Data de assinatura: 23/10/2018.

***WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA***

**Publicado por:**
Joelson de Lima Barbosa da Silva
**Código Identificador:**785CB284

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM -PE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018**

**AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO**

**OBJETO:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, designado a Contratação de empresa para a Aquisição de Pneus (primeira vida), devidamente certificado pelo INMETRO, destinados a Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Infraestrutura, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do município de Bom Jardim – PE. Comunicamos que a retomada da sessão do mencionado Pregão para realização das aberturas dos envelopes de proposta de preços, documentos de habilitação e fase de lances será no dia **22/11/2018** às **09:00h**, na sala da CPL, sita à Praça 19 de Julho S/N - Centro - Bom Jardim – PE. Informações através do telefone: (81) 36381156.

**Bom Jardim/PE, 21 de novembro de 2018.**

***LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Jose Barbosa de Miranda Junior
**Código Identificador:**3AB598BA

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BREJÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 01/2017.
Objeto Descrição: Prorrogação da vigência do contrato referente a serviços de assessoria jurídica. Contratada: **RENATO CURVELO ADVOCACIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA**. CNPJ: 10.601.028/0001-38 - Nova vigência: de 10/01/2018 a 31/12/2018.

***Brejão, 21 de novembro de 2018.***

***SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS***
Presidente

**Publicado por:**
Edinaldo Almeida de Barros
**Código Identificador:**A69EE317

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BREJINHO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº DP20002/2018**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP20002/2018. Processo Nº: 2.017/2018. CPL. Serviço. contratação da locação de prédio urbano para funcionamento dos serviços do Hospital Municipal. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Brejinho. CNPJ: 11.417.649/0001-29. Valor R$450.768,60.

Brejinho, 10/10/2018.

***MARIA DE LOURDES NUNES LEITE***
Secretária

**Publicado por:**
Elisangela Lucena de Lira Isidro
**Código Identificador:**05C89E1D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 2.0017/2018.**
**PROCESSO Nº: 2.017/2018. CPL. DISPENSA Nº DP20002/2018**

Contrato Nº: 20017/2018. Processo Nº: 2.017/2018. CPL. Dispensa Nº DP20002/2018. Serviço. contratação da locação de prédio urbano para funcionamento dos serviços do Hospital Municipal. DOTAÇÃO: 1012200142030 Manutenção das Atividades Administrativas FMS; 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.. Contratado: Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Brejinho. CNPJ: 11.417.649/0001-29. Valor R$450.768,60. Vigência: de 10/10/2018 a 10/10/2023.

Brejinho, 10/10/2018.

***MARIA DE LOURDES NUNES LEITE***
Secretária.

**Publicado por:**
Elisangela Lucena de Lira Isidro
**Código Identificador:**3BBF833F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PARECER JURÍDICO N.º 006/2018.**

**Matéria: Auxílio-doença.**
**Requerente: Rita de Cássia Cordeiro Pereira de Araújo.**

O Fundo Previdenciário do Município de Brejinho nos encaminha procedimento administrativo por meio do qual a servidora pública municipal, Sra. **Rita de Cássia Cordeiro Pereira de Araújo**, portadora da cédula de identidade n.° 2435184 SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o n.° 035.765.484-67, titular do cargo efetivo de Odontólogo, matrícula n.° 142681, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, requer, em 06/11/2018, a juntada de atestado médico e pedido de Auxílio doença junto ao FUNPREBRE, em virtude de se encontrar, segundo alega, temporariamente, incapacitada para o exercício de suas atividades laborativas.

O procedimento administrativo foi recepcionado por esta Consultoria em 13 de novembro de 2.018.

O Auxílio doença está previsto na Lei Municipal n.º 271/2006 no art. 23, o qual prevê:

*"O Auxílio doença será concedido ao servidor incapacitado para o trabalho por prazo superior a quinze dias e pago, mensalmente, durante o período em que permanecer incapaz, podendo transformar-se em aposentadoria por invalidez após dois anos de sua concessão, sem interrupção, a critério da junta médica do Município".*

Observe-se que nesse pedido recebido em 06 de novembro de 2018 a servidora requer a juntada de atestado médico trazido pela mesma elaborado por um médico de uma clínica particular, o que não é documento hábil para comprovar o que alega, na condição de servidora pública que é. De acordo com a lei supracitada e artigo acima transcrito o laudo médico deve ser emitido por junta médica, e concedido por prazo superior a 30 dias à critério da mesma (§1º), podendo esse auxílio doença transformar-se em aposentadoria por invalidez a critério da Junta.

Assim, temos por obrigação legal que nos basear pelo laudo pericial expedido pela Junta Médica Municipal, em anexo, o qual atesta que a servidora se encontra acometida de enfermidade incapacitante, qual seja, episódio depressivo sem sintomas psicóticos e Transtorno de adaptação (CID 10 F 32.2 e F 43.2), diagnosticado pelo médico como Episódio depressivo + Transtorno de adaptação (reação do "stress"), devendo ficar afastada do trabalho por 21 (vinte e um) dias, a partir de 03 de outubro de 2.018, conforme especificado no laudo.

Como data inicial para pagamento do benefício requerido, deve ser observado o disposto no §2.º, incisos I e II do mesmo art. 23, acima mencionado:

I – do décimo sexto dia do afastamento, quando requerido até trinta dias depois deste;

**II – da data de entrada do requerimento, quando solicitado após o prazo previsto no inciso I;**

Ressalte-se que o prazo concedido pelo laudo médico foi de 21 dias, a partir de 03 de outubro e, requerido apenas em 06 de novembro, por essa razão, o benefício em questão deve ser pago, apenas a partir de 06/11/2018 pelos 21 dias que a Junta médica entendeu necessários.

Ante o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido, com efeito retroativo ao período em que a mesma teve direito ao gozo do referido Auxílio Doença, com pagamento a partir de 06/11/2018 (data que requereu junto ao FUNPREBRE), apesar do laudo da junta médica ter concedido a partir do 03/10/2018, como supramencionado, em atendimento ao disposto nos arts. 23 e 24 da Lei Municipal n.º 271/2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e passou a reger o Fundo Previdenciário do Município de Brejinho – FUNPREBE.

É o entendimento, salvo melhor juízo.

Recife, 16 de novembro de 2.018.

***ANDRÉ LUIZ MIRANDA DE GUSMÃO***
OAB/PE n.° 25.025

**Publicado por:**
John Everis Gomes de Araújo
**Código Identificador:**FB68120A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BUÍQUE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 080/2018. PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2018

**Processo N**.º 080/2018. **Pregão Presencial N**.º 039/2018 - **Objeto:** contratação de empresa para locação, montagem, manutenção e desmontagem da decoração de natal para a cidade de Buíque. **Valor Máximo: R$ 69.400,00** (Sessenta e nove mil e quatrocentos reais) **- (Global)**. Local e Data da Sessão: Rua São João, 125, – Centro, no dia: 04/12/2018 às 08:00 hs. O edital poderá ser retirado no endereço mencionado, no horário de expediente de 8h às 12h.

Buíque, 21 de novembro de 2018.

***JOSÉ SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**90F09449

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

### CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO ATO Nº 202 / 2018 NOMEA-GIVALDO GOUVEIA DANTAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir de 08 de novembro de 2018: GIVALDO GOUVEIA DANTAS, no cargo comissionado de Assessoria Parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador Everaldo Cabral de Oliveira Junior.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 08 de Novembro de 2018.

***VICENTE MENDES SILVA NETO***
Presidente em Exercício

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**0FC0BD30

### CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO ATO Nº 203 / 2018 NOMEA-JOSÉ EMANUEL PONTES DE OLIVEIRA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir de 08 de novembro de 2018: JOSÉ EMANUEL PONTES DE OLIVEIRA, no cargo comissionado de Assessoria Patrimonial, símbolo CC-6, lotado na Estrutura básica do Poder.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 08 de Novembro de 2018.

***VICENTE MENDES SILVA NETO***
Presidente em Exercício

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**3F9E5E13

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
### ATO Nº 204/2018 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

**Retificar o ato de nº 198/2018 de 09 de novembro de 2018 e conceder pensão por morte, a contar de 26 de outubro de 2018 data do requerimento, a** EMILIA DOS SANTOS CARVALHO DA SILVA, cônjuge**,** beneficiária do ex- segurado ANTONIO ERMINIO DA SILVA FILHO, que ocupava o cargo de Artífice, nível V, matrícula nº. 22.098, nos termos do artigo 40 § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art 57; 58,I; 59,I,II; art.60, IV, alínea c, item 6 e art. 61,I da Lei Municipal de nº 3342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 26 de outubro de 2018

Cabo de Santo Agostinho, 20 de novembro de 2018.

***JOSÉ FERNANDES DE MOURA***
Diretor- Presidente

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**DBC65A99

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
### ATO Nº 205/2018 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

**Retificar o ato de nº200/2018 de 09 de novembro de 2018 e conceder pensão por morte, a contar de 20 de outubro de 2018 data do óbito, a** MARIA DAS GRAÇAS DE MIRANDA MARQUES, cônjuge**,** beneficiária do ex- segurado CLOVIS LUIZ BEZERRA MARQUES, que ocupava o cargo de Assessor de Administração, nível V, faixa VIII matrícula nº. 127, nos termos do artigo 40 § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art 57; 58,I; 59,I,II; art.60, IV, alínea c, item 6 e art. 61,I da Lei Municipal de nº 3342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 20 de outubro de 2018

Cabo de Santo Agostinho, 20 de novembro de 2018.

***JOSÉ FERNANDES DE MOURA***
Diretor-Presidente

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**E3C8D7BA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 009/PMCSA-SEOBP/2018**

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Obras Públicas **HOMOLOGA** o **Processo Administrativo** nº 252/2018 – **Processo Licitatório** nº 088/PMCSA-SEOBP/2018 – **Modalidade**: **CONCORRÊNCIA Nº 009/PMCSA-SEOBP/2018** - **Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do objeto**: contratação de empresa de engenharia para execução de obras de terraplanagem, pavimentação e drenagem da Rua Alto do Cajueiro no Município do Cabo de Santo Agostinho e **ADJUDICA** a empresa **CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA. EPP.** - CNPJ Nº 03.671.887/0001-38 pelo valor global de **R$ 1.137.407,81**.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de novembro de 2018.

***MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA LAFAIETE***
Secretária Executiva de Obras Públicas.

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**BC63AD4D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n°** 061//PMCSA-SMDET/2018, **Processo Administrativo n°** 260/PMCSA-SMDET/2018, **Processo Licitatório nº** 094/PMCSA-SMDET/2018, **Inexigibilidade n°** 010/PMCSA-SMDET/2018, **Natureza do Objeto:** Contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa especializada para ministrar cursos e oficinas, visando qualificação profissional junto ás empresas do município. Cujo objetivo é atingir o universo de 280 pessoas inseridas nos respectivos módulos; sendo 30 no módulo curso e 250 no módulo oficina. O evento ocorrerá de 25 de setembro de 2018 e 16 de novembro de 2018 na cidade do cabo de santo Agostinho/PE**. Empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.789.272/0001-00, localizada na Rua Frei Cassimiro, 88 – Bairro Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 20.100-260. **Valor Líquido**: 19.028,70, **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de setembro de 2018.

***PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JUNIOR***
Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**C18A65B5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESA: GRÁFICA E EDITORA CANAÃ LTDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**, através da **Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n°** 064//PMCSA-SEFA/2018, **Processo Administrativo n°** 001/2018, **Processo Licitatório nº** 001/PMCSA-SEFA/2018, **Pregão Presencial n°** 001/PMCSA-SEFA/2018, **Ata de Registro de Preços n°** 007/PMCSA-SEFA/2018, **Natureza do Objeto:** Contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa especializada para confecção de boleto de IPTU, ISSQN, Carnê taxa utilização de box ou compartimento, laudo para processo, capa de processo e BIC – Boletim de Informação Cadastral. **Empresa: GRÁFICA E EDITORA CANAÃ LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.224.894/0001-82, com sede na Avenida Doutor Joaquim Nabuco, n° 799, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.020-310. **Valor Total**: 81.912,24, **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de outubro de 2018.

***MARIA SIZENALDA DE SOUSA TIMÓTEO***
Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**7BB34645

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: MAPROS LTDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **1° Termo Aditivo ao Contrato n°** 077/PMCSA-SMDET/2017, **Adesão a Ata de Registro de Preços n°** 061/2017, **Pregão Presencial n°** 072/2017 **Natureza do Objeto:** Prorrogação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para 04 de setembro de 2019. **Empresa: MAPROS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 08.980.641/0001-61, com sede na Praça Machado de Assis, n° 63, 13° andar – Boa Vista, Recife/PE. **Valor Total**: 28.080,00, **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de setembro de 2018.

***PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JUNIOR***
Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**386E9A53

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**, através da **Secretaria Municipal de Educação,**

**por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **2° Termo Aditivo ao Contrato n°** 039/PMCSA-SME/2016, **Processo n**° 057/PMCSA-SME/2016, **Dispensa n**° 011/PMCSA-SME/2016, **Natureza do Objeto:** Prorrogação e Reajuste - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para 11 de novembro de 2019, juntamente com o reajuste de valor do contrato. **Empresa: PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.821.508/0001-13, com sede na Rua Vigário João Batista, n° 08, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.505-470. **Valor Total**: 92.207,64, **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de novembro de 2018.

***SUELI LIMA NUNES***
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**350F055B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: CBL EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**, através da **Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **4° Termo Aditivo ao Contrato n°** 004/PMCSA-SME/2018, **Processo Licitatório n**° 025/PMCSA-SME/2017, **Concorrência n**° 002/PMCSA-SME/2017, **Natureza do Objeto:** Inclusão - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:** Inclusão da seguinte dotação orçamentária: **Órgão Orçamentário:30.000 – Secretaria Municipal de Educação; Unidade Orçamentária: 30.100 – Secretaria Municipal de Educação; Função: 12 – Educação; Subfunção: 361 – Ensino Fundamental; Programa: 114 – Modernização da Rede Municipal de Ensino: Nova Escola; Ação: 1.86 – Ações de Investimento para Modernização de Rede Municipal de Ensino – Programa Nova Escola; Elemento de Despesa: 4.490; Fonte: 05 – Salário Educação**. **Empresa: CBL EMPREENDIMENTOS LTDA EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 13.838.224/0001-19, com sede na RF , n° 22, Conj. Parque da Barra, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.480-270, **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de outubro de 2018.

***SUELI LIMA NUNES***
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**F4246DF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/FMS/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde - **Processo Administrativo**: Nº 299/2018 - **Processo Licitatório**: 111/FMS/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/FMS/2018. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de 09(nove) capacetes articulados, para os servidores que desenvolvem suas atividades nas motolâncias do SAMU, através da Secretaria Municipal de Saúde Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** da seguinte maneira:

| PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP) | | | |
|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. |
| 1 | CAPACETE | UND. | 9 |

E **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira JJMR EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP - CNPJ Nº 11.885.338/0001-94 **Lote: 1** pelo valor total de R$ 26.010,00

Cabo de Santo Agostinho, 20 de novembro de 2018.

***JOSÉ CARLOS DE LIMA***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**F1C67C8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/FMS/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde - **Processo Administrativo**: Nº 300/2018 - **Processo Licitatório**: 112/FMS/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/FMS/2018. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de aquisição de 100(cem) colchões pneumáticos com unidade de controle, através da Secretaria Municipal de Saúde Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** da seguinte maneira:

| PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP) | | | |
|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. |
| 1 | COLCHÃO PENEUMÁTICO COM UNIDADE DE CONTROLE (COMPRESSOR /BOMBA DE AR) | UND. | 100 |

E **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira JJMR EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP - CNPJ Nº 11.885.338/0001-94 **Lote: 1** pelo valor total de R$ 32.500,00

Cabo de Santo Agostinho, 20 de novembro de 2018.

***JOSÉ CARLOS DE LIMA***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**0A51543B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDIMENTOS LTDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **1° Termo Aditivo ao Contrato n°** 138//FMS/2018, **Processo Licitatório n**° 063/FMS/2018, **Pregão Presencial nº** 060/FMS/2018, **Natureza do Objeto:** Reequilíbrio Econômico - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços n° 138/FMS/2018, no tocante ao item 22 da referida Ata, que diz respeito à Carbamazepina 200 mg. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**. Empresa: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDIMENTOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.945.035/0001-91, com a sede na Avenida Princesa do Sul, n° 3.303, Jardim Andere, em Varginha – Minas Gerais, CEP: 37.062-180.
**Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de setembro de 2018.

***JOSÉ CARLOS DE LIMA***
Gestor Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**99F293BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - LOCADOR: GERALDO SEVERINO DA SILVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **2° Termo Aditivo ao Contrato n°** 035//FMS/2016, **Processo n°** 059/FMS/2016, **Dispensa nº** 015/FMS/2016, **Natureza do Objeto:** Prazo e Reajuste - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 25 de outubro de 2019, juntamente com o seu reajuste de valor do contrato. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**. Locador: GERALDO SEVERINO DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o n° 507.278.504-15, **Valor Total**: 10.031,88, **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de outubro de 2018.

***JOSÉ CARLOS DE LIMA***
Gestor Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**7668F95D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: ASSUMPÇÃO TECNOLOIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 183//FMS/2018, **Processo Administrativo n°** 282/2018, **Processo Licitatório nº** 101/FMS/2018, **Pregão Presencial n°** 091/FMS/2018, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de refrigeradores e frigobar, para unidades de saúde do município. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**. Empresa: ASSUMPÇÃO TECNOLOIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 04.473.960/0001-20, com sede na Estrada do Caenga, n° 317, São Benedito, Olinda/PE, CEP: 53.210-460.
**Valor Total**: 64.800,00, **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de novembro de 2018.

***JOSÉ CARLOS DE LIMA***
Gestor Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**D6C51269

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - LOCADORA: MARIA LÚCIA DOS SANTOS SILVA NOLD**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **2° Termo Aditivo ao Contrato n°** 032//FMS/2016, **Processo n°** 056/FMS/2016, **Dispensa nº** 012/FMS/2016, **Natureza do Objeto:** Prazo e Reajuste - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 18 de outubro de 2019, juntamente com o seu reajuste de valor do contrato. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**. Locadora: MARIA LÚCIA DOS SANTOS SILVA NOLD,** inscrito no CPF/MF sob o n° 891.963.414-91, **Valor Total**: 12.075,36, **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de outubro de 2018.

***JOSÉ CARLOS DE LIMA***
Gestor Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**12C3CF90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: SC DA SILVA COMÉRCIO EIRELI - ME**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 182//FMS/2018, **Processo Administrativo n°** 290/2018, **Processo Licitatório nº** 105/FMS/2018, **Pregão Presencial n°** 095/FMS/2018, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de 20 (vinte) cadeiras para conduzir crianças de 0 á 25 kg em automóvel e 20 (vinte) assentos de elevação para conduzir crianças de 15 á 35 kg para automóvel**. Empresa: SC DA SILVA COMÉRCIO EIRELI - ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 24.790.994/0001-55, com sede na Rua Bahia, n° 30C, Jordão, Recife/PE.
**Valor Total**: 9.780,00, **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de novembro de 2018.

***JOSÉ CARLOS DE LIMA***
Gestor Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**6237B214

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: MADEIRAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI ME**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 159//FMS/2018, **Processo Administrativo n°** 192/2018, **Processo Licitatório nº** 079/FMS/2018, **Pregão Presencial n°** 074/FMS/2018, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de equipamentos hospitalares, mobiliários, eletrodomésticos, entre outros**. Empresa: MADEIRAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 20.991.439/0001-30, com sede na Rua Grande Oriente, n° 422, Nazera, Camaragibe/PE, CEP: 54.753-070.
**Valor Total**: 2.072,00, **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de setembro de 2018.

***JOSÉ CARLOS DE LIMA***
Gestor Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**6DDFB5C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/FMS/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde - informa o **Processo Administrativo**: Nº 336/2018 - **Processo Licitatório**: 128/FMS/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/FMS/2018. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição aparelhos de ar condicionados (com instalação inclusa), refrigeradores, bebedouros, fornos micro-ondas, ventiladores de parede, entre outros, através da Secretaria Municipal de Saúde. - **Valor Máximo Aceitável**: 790.119,30 (Setecentos e noventa mil cento e dezenove reais e trinta centavos). **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital - DATA/HORA: 04/12/2018 às 08h00min.(Horário de PE)**. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de novembro de 2018.

***LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO***
Presidente da 1ª e 2ª CPL e Pregoeiro

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**A3F00E16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/FMS/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde - **Processo Administrativo**: Nº 281/2018 - **Processo Licitatório**: 10O/FMS/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/FMS/2018. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de equipamentos odontológicos, através do termo de compromisso nº 2602901712281343566, da Secretaria Municipal de Saúde. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** conforme descrição anexo I do edital da seguinte maneira:
**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| 1 | Amalgamador Odontológico - digital, tampa acrílica, hastes de fixação da cápsula confeccionadas em aço inoxidável, corpo em poliestireno, obedecendo às normas vigentes de segurança elétrica, Tensão: 127V a 220VCA. | UND | 10 |
| 2 | Aparelho de Raio X Odontológico de coluna - Modo de operação digital; Coluna, braço convencional e base construído em aço; Cabeçote do Raio X constrído com material leve, com alto grau de isolamento de radiação; Movimento suave e fácil manuseio; Equipamento produzido de acordo com normas internacionais; Tensão: mínimo 7MA. | UND | 10 |
| 3 | Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) - câmara de esterilização, aço inox, horizontal, pré-vácuo, automática, digital, sistemas de secagem e segurança, de 75 litros, sensores temperatura e pressão, alarmes, 1 porta. | UND | 10 |
| 4 | Biombo - Biombo triplo, construído em aço inoxadável, na cor branca, com no mínimo 6 rodízios, com movimentos 360º, Com tecido em algodão cru, com dimensões mínimas de 1,80 m de altura x 1,75 m de largura. | UND | 10 |
| 7 | Compressor Odontológico - compressor para uso em consultório odontológico; tipo pistão; 01 estágio; sem óleo; com regulador de pressão; Capacidade do reservatório: 30 a 39 litros; motor com potência mínima de 1,0 a 1,5 HP; motor monofásico; tipo de alimentação: 220 v, frequência 60 hz. Sistema de segurança elétrica, quanto aquecimentos e flutuações da rede; equipado com válvulas de segurança; drenagem semi-automática no compressor ou na tubulação de saída; Consumo: 6 a 7 pés; Acessórios necessários a instalação como mangueiras, terminais e etc; sistema com pressostato garantindo uma pressão de 80 lbs a 120 lbs para a vazão máxima. | UND | 10 |
| 8 | Fotopolimerizador de Resinas - equipamento odontológico; Fotopolimerizador; base/peça de mão sem fio, sem radiômetro, ponteira fibra ótica ou acrílico, plástico abs, luz led, protetor ocular, p/ acoplar ao equipo. | UND | 10 |
| 9 | Jato de Bicarbonato - console: com entrada de ar, água e reservatório de bicarbonato; Material resistente a oxidação; Equipamento de fácil limpeza; Pressão da entrada de ar comprimido em torno de 30 a 40 PSI; Pressão da entrada de água: 20 a 40 PSI; Acessório: 01 peça de mão para jato de bicarbonato; Registro no MS. | UND | 10 |
| 10 | Mocho - Assento e encosto com espuma injetada de alta densidade, revestimento em courvim lavável, base giratória em nylon com 5 pés com rodízios giratórios, ajuste de altura através de alavanca com sistema a gás, base em aço/ferro pintado;. | UND | 10 |
| 11 | Negatoscópio - em Chapa de Aço; Moldura em aço pintado c/ tratamento antiferrugem, Acrílico translúcido, Voltagem: 220 v; Com 2 corpos p/ fixação em parede; Lâmpadas fluorescentes, prendedor radiografia. | UND | 6 |
| 12 | Seladora Embalagem - aço Inoxidável, Voltagem: 220 v; Automático; Esterilização em Autoclaves; Controle Eletrônico Temperatura; Largura Selagem, 10 m/min, 220 w. | UND | 10 |
| 13 | Ultrassom Odontológico - Jato de bicarbonato integrado; Modo de operação digital; Caneta de ultrassom com luz de led; Transdutor de ultrassom autoclavável; Entrada de ar e água com bitolas desiguais, evitando assim possível ligação invertida. | UND | 10 |

**PARTICIPAÇÃO RESERVADA 25% (ME/MEI/EPP)**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 6 | Cadeira Odontológica Completa (equipo/sugador/refletor) | UND | 3 |

E **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira:
1-BH DENTAL COMERCIAL EIRELI-EPP – CNPJ Nº 29.312.896/01001-26 **Itens: 1 e 11** pelo valor total de R$ 7.900,00;
2-CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO-EPP – CNPJ Nº 15.659.814/0001-14 **Itens: 2, 7, 10, 13 (participação exclusiva), Item: 6 (participação reservada),** pelo valor total de R$ 154.700,00;
3-CB CIRÚRGICA DO BRASIL LTDA - CNPJ Nº 00.534.095/0001-23 **Itens: 3 e 4** pelo valor total de R$ 54.000,00;
4-TEC BRASIL EIRELI EPP – CNP Nº 02.360.051/0001-50 **Item: 8** pelo valor total de R$ 4.250,00;
5-DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP - CNPJ Nº 31.401.798/0001-07 **Item: 9** pelo valor total de R$ 2.836,60;
6-EDQUALITY DO BRASIL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI-ME – CNPJ Nº 26.211.408/0001-04 **Item: 12** pelo valor total de R$ 2.308,50.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de outubro de 2018.

***JOSÉ CARLOS DE LIMA***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**D4AD9D3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/FMS/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde - informa o **Processo Administrativo**: Nº 279/2018 - **Processo Licitatório**: 098/FMS/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/FMS/2018. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: SERVIÇO – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na cobertura de seguro automotivo para frota de ambulâncias e motolâncias, através da Secretaria Municipal de Saúde. - **Valor Máximo Aceitável**: 48.706,13 (quarenta e oito mil setecentos e seis reais e treze centavos). **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital - DATA/HORA: 05/12/2018 às 08h00min**. .**Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de novembro de 2018.

***LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO***
Presidente da 1ª e 2ª CPL e Pregoeiro

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**341541A9

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI GABINETE DA PREFEITA**
**HISTÓRIA DA ORIGEM DE CALUMBI-PE**

O atual município de Calumbi/PE, fazia parte do vasto território do termo e comarca de Flores, terra estas da capitania Hereditária de Pernambuco e posteriormente do antigo sistema das Sesmarias, administradas pela famosa casa da Torre, com sede na Bahia.
Este lugar, fora originalmente chamado de '' Fazenda Calumby'' ou '' Calumbi'', nome este devido á existência de grande quantidade de arbustos espinhosos de pequeno porte á rebeira do caudaloso Rio Pajeú que por ali passava, e seus primitivos habitantes foram os índios tapuias e em seguida os colonos da casa da Torre com seus fazendeiros baianos, sob jurisprudência do Sr. Francisco Garcia d'Ávila.
Entre os anos de 1860-61, chegava a freguesia da então paróquia de Flores, o Missionário Franciscano Frei Serafim de Catanea, da Ordem dos frades Menores Capuchinos-OFMcap., que em andanças pela região da caatinga se depara com a mui acanhada fazenda, de três ou quatros famílias, composta de alguns poucos índios, dos fazendeiros da casa da torre e sesmeiros provindo da vila e comarca de Flores. Com a grande influência e habilidade, o Frei Serafim começa a visitar o local e reunir as pessoas, para a celebrações, isto acontecia embaixo de um grande e frondoso pé de Tamboril.
Numa visão de futuro, o mesmo frade, consegue dos sesmeiros de posse das terras da casa da torre, adoção para a construção de uma capela que posteriormente se tornaria patrimônio da santa. Foram os doadores: Manoel Barboza de Souza, José Martins Barboza, Manoel Vicente Marques, Marcos Ferreira da Costa, Pedro José Marcelino, Theodosio de Souza Ferraz, Antônio Francisco Ribeiro, Agostinho Gomes da Silva, Zeferino Ferreira da costa, José Marques da costa e João Barboza de Lacerda, todos de feliz memória.
Foi então iniciada em princípio de 1866 a construção da pequena capela medindo 09,35 metros de frente por 23,84, metros de fundos, em pedra e barro batido, vindo a ser concluída com a primeira festa em honra a primeira padroeira Nossa Senhora da Conceição, em 08 (oito) de Dezembro de 1866. Com a presença do padre e a capela, aquele lugarejo, tomado pelo mato e grandes currais de gado, começa a ter vida e as primeiras casas em alvenarias começam a ser construídas em volta da igrejinha.
A partir de 1874, com a sua transferência, as pessoas do lugar num gesto de homenagear o frei, começam a chamar o lugar de ''São Seraphim das Flores do Pajeú''. A origem histórica de Calumbi, portanto, confunde-se com o ministério sacerdotal e o trabalho apostólico do Frei Serafim, sendo considerado o fundador deste lugar.
Posteriormente o pequeno povoado foi chamado de Vila, com a denominação também de São Seraphim, pertencente a comarca de Flores, Pernambuco.
Em 1937, passa a ser o 4° Distrito de Flores com o mesmo nome de São Seraphim. Pelo decreto-Lei n° 92, de 31.03.1938, o distrito de São Seraphim passou a denominar-se Calumbi, voltando ao seu genuíno nome.
Pela lei n° 4.938, de 20.12.1963, tornou-se município, porem sua instalação somente aconteceu em 01.04.1964, tendo como primeiro prefeito-interino, o Sr. Manoel Belarmino de Souza, já então vereador da sede de Flores, conhecido como Dunga da Barra.
Em 2013, a cidade de Calumbi, comemorou os 50 anos de emancipação política.
Em 2016, 08 de Dezembro, celebrou-se o Jubileu dos 150 anos da fundação do povoado e a Festa da Padroeira do lugar.
Para salvaguardar a nossa história, a propagação da cultura e o conhecimento das futuras gerações, por ocasião do 55° aniversário de Emancipação Política de Calumbi.

Torne-se este Histórico conhecido;

Publique-se,
Registre-se,
Arquive-se.

Calumbi, 06 de novembro de 2018.

***JOÃO EVANGELISTA RODRIGUES***
Secretário de Cultura e Esportes
Port. 354/2017

**Referências Bibliográficas:**
1. PIO, Fernando – Apontamentos Biográficos do Clero Pernambucano, Vol I, pág. 188;
2. SOUZA NETO, Belarmino de – Flores do Pajeú – História e tradições, VOl I, págs. 322.444-46;
3. PEREIRA COSTA, Francisco Augusto – Anais Pernambucanos, Vol VI, 417;
4. CALMON, Pedro – História da Casa da Torre – 3º ed. Pág. 23;
5. BARBALHO, Nelson – Cronologia Pernambucana – Vol II, tópico 223;
6. TOMBO Paroquial, págs. 39-40.
7. CARTÓRIO DE FLORES, Livros de Registros de Escrituras e Sentenças de Imóveis de 1928.
8. MEMORIAL Descrito do Patrimônio de Nossa Senhora de "São Seraphim" – Publicado e Registrado em 02/05/2016
9. LIVRO da Festa da Padroeira 2016 (pág. 34) e 2017 (págs, 29-31)

**Publicado por:**
João Lopes Barros Neto Júnior
**Código Identificador:**F9385C72

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 39/2018**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 39 , DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018**

EMENTA: ATUALIZA OS VALORES DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP) DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE COM BASE NO IPCA ACUMADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OPREFEITO DA CIDADE DE CAMARAGIBE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERNANDO** o disposto no art. 109 na Lei Municipal nº 266/2005, que previu a criação da Contribuição de Iluminação Pública (CIP) por meio de lei própria;

**CONSIDERNADO** o disposto no art. 3º da lei 622/2015 que regulamentou a aplicação das normas do Código Tributário Nacional (CTB), à CIP no âmbito Municipal, no que for cabível;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos tributos municipais com base nos índices oficiais, nos temos do art. 163, do Código Tributário Municipal;

**CONSIDERNADO** o disposto no §2º do art. 97º do Código Tributário Nacional (CTB), autoriza a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo por meio de decreto do Chefe do Poder Executivo;

**CONSIDERNADO** o percentual de 4,56% do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, aferido pelo IBGE, acumulado no período de novembro de 2017 a outubro de 2018;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam atualizados os valores das Contribuições de Iluminação Pública (CIP) sob o percentual de 4,56% (quatro vírgula cinquenta e

seis por cento), nos valores fixados na tabela anexo único do presente decreto.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2019.

Camaragibe, 12 de novembro de 2018.

***DEMÓSTENES E SILVA MEIRA***
Prefeito

| DECRETO MUNICIPAL Nº 39, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018 - ANEXO ÚNICO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Para consumidores classificados como residencial | | | | |
| Faixa de consumo | | Valor 2018 | Índice de Atualização 4,56% | Valor 2019 |
| 0 | 30 | R$ - | 4,56% | R$ - |
| 31 | 50 | R$ - | 4,56% | R$ - |
| 51 | 100 | R$ 5,25 | 4,56% | R$ 5,49 |
| 101 | 150 | R$ 9,46 | 4,56% | R$ 9,89 |
| 151 | 300 | R$ 15,66 | 4,56% | R$ 16,37 |
| 301 | 500 | R$ 26,11 | 4,56% | R$ 27,30 |
| 501 | 1000 | R$ 41,75 | 4,56% | R$ 43,65 |
| 1001 | ∞ | R$ 52,21 | 4,56% | R$ 54,59 |
| Para consumidores classificados como comércio, serviço e indústria | | | | |
| Faixa de consumo | | Valor 2018 | Índice de Atualização 4,56% | Valor 2019 |
| 0 | 30 | R$ - | 4,56% | R$ - |
| 31 | 50 | R$ 7,36 | 4,56% | R$ 7,70 |
| 51 | 100 | R$ 10,51 | 4,56% | R$ 10,99 |
| 101 | 150 | R$ 18,93 | 4,56% | R$ 19,79 |
| 151 | 300 | R$ 31,33 | 4,56% | R$ 32,76 |
| 301 | 500 | R$ 51,38 | 4,56% | R$ 53,72 |
| 501 | 1000 | R$ 83,55 | 4,56% | R$ 87,36 |
| 1001 | ∞ | R$ 104,43 | 4,56% | R$ 109,19 |

**Publicado por:**
Charlene Vitor de Farias
**Código Identificador:**EFBFCF4D

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CARNAIBA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
### RESOLUÇÃO

Carnaíba, 20 de novembro de 2018

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/RESOLUÇÃO Nº 04/2018, de 20 de novembro de 2018

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Carnaíba, em sua reunião plenária ordinária realizada em 13 de novembro de 2018, no cumprimento da Lei Municipal, nº 518 de 20 de outubro de 1993, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais;
Considerando os compromissos e prioridades de saúde da gestão, sendo a base para a execução, acompanhamento e a gestão do SUS no município de Carnaíba;
O Conselho Municipal de Saúde de Carnaíba, após ampla discussão com as áreas técnicas e planejamento da SMS;

**RESOLVE**
APROVAR a Pactuação Interfederativa do SISPACTO 2018 a 2021 conforme Resolução CIT nº 8 de 2016.
**HOMOLOGO** a Resolução nº 04/2018, de 20 de novembro de 2018, nos termos da legislação vigente.

***AUXYNARA NALDAYANNE DO NASCIMENTO PEREIRA***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gaudencio Gomes Pereira Neto
**Código Identificador:**81A31D00

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI MUNICIPAL

**LEI MUNICIPAL Nº 720 / 2007**

Dispõe sobre a criação da Diretoria Municipal do Meio Ambiente, e dá outras providências.

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA,** Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara de Vereadores, aprovou em sessões ordinárias, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a Diretoria Municipal de Meio Ambiente, alterando assim, o artigo 29, capitulo VI da Lei Municipal nº 655 / 2005, de 21 de janeiro de 2005.

**Parágrafo Único** – Diretoria Municipal de Meio Ambiente – D.M.M.A – É um órgão colegiado de assessoramento, a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SMAA – deliberando no ato de sua competência, sobre as questões ambientais propostos nos art. 30 da Constituição Federal e no art. 122 da Lei Orgânica Municipal.

Compete a Diretoria Municipal de Meio Ambiente – DMMA:

I – Formular as diretrizes para a política Municipal de Meio Ambiente;

II – Propor normas legais, procedimentos e ações, visando a defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental do Município;

III – Exercer ação fiscalizadora, observando as normas contidas na Lei Orgânica Municipal, fazendo seu registro de controle ambiental;

IV – Obter e passar informações e subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento do meio ambiente;

V – Promover educação ambiental, enfatizando os problemas do município, estimulando pesquisas educativas e cultural;

VI – Subsidiar o Ministério Público, no exercício de suas competências para a proteção do meio ambiente;

VII – Solicitar aos órgãos competentes, suporte técnico complementar as ações executivas municipais;

VIII – Integrar a política ambiental as políticas setoriais previsto no Plano Diretor Urbano do Município;

IX – Garantir a participação da comunidade no processo de gestão ambiental, com representação de todos segmentos sociais;

X – Receber denúncias feitas pela população;

XI – Decidir sobre a concessão de Leis Ambientais;

XII – Acompanhar as reuniões da Câmara, em assuntos de sua competência;

**Art. 2º** - A Diretoria Municipal de Meio Ambiente – DMMA, será dirigida por um Diretor Municipal, Símbolo CC 3, nomeado e exonerado por livre escolha do Chefe do Poder Executivo Municipal, observados os requisitos e reservas legais.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º -** Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Outubro de 20017.

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gaudencio Gomes Pereira Neto
**Código Identificador:**9C483734

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CATENDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO** N°. 002/2018
**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS** N°. 001/2018
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER ORDENS JUDICIAIS E REQUISIÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DE NATUREZA CONTINUADA DO MUNICÍPIO DE CATENDE
**EMPRESA**: HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP
**CNPJ** Nº 27.657.870/0001-94
**Valor**: **R$** 36.743,00 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta e três reais)
**Data do Contrato**: 29.10.2018
**Vigência do contrato**: 12 meses

***MARCOS JOSÉ BARBOSA***
Secretario

Em 29 de outubro de 2018

**Publicado por:**
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**8B121831

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO** N°. 002/2018
**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS** N°. 001/2018
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER ORDENS JUDICIAIS E REQUISIÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DE NATUREZA CONTINUADA DO MUNICÍPIO DE CATENDE
**EMPRESA**: Empresa MOURA & MELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
**CNPJ** Nº 22.940455/0001-20
**Valor**: **R$** 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais)
**Data do Contrato**: 29.10.2018
**Vigência do contrato**: 12 meses

***MARCOS JOSÉ BARBOSA***
Secretario

Em 29 de outubro de 2018

**Publicado por:**
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**18B0E057

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO** N°. 002/2018
**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS** N°. 001/2018
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER ORDENS JUDICIAIS E REQUISIÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DE NATUREZA CONTINUADA DO MUNICÍPIO DE CATENDE
**EMPRESA**: NUTRI HOSPITALAR LTDA - EPP
**CNPJ** Nº 10.782.968/0001-70
**Valor**: **R$** 172.120,00 (cento e setenta e dois mil, cento e vinte reais)
**Data do Contrato**: 29.10.2018
**Vigência do contrato**: 12 meses

***MARCOS JOSÉ BARBOSA***
Secretario

Em 29 de outubro de 2018

**Publicado por:**
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**FF3B5A73

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**
**ERRATA CONTRATO 038/2018**

A Prefeitura Municipal de Chã Grande, informa que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia **14/11/2018,** aonde se lê **Contrato nº 038/2018.** Leia-se: **Contrato nº 039/2018**.

Chã Grande, 03 de julho de 2018.

***DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO.***
Prefeito

**Publicado por:**
Gleyciane Alexandre Gomes
**Código Identificador:**FD0258D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**
**CONTRATO Nº 009/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017**
**CONTRATO Nº 009/2018**
**BENEFICIÁRIO**: **MARCIO DO NASCIMENTO SILVA - ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **10.875.828/0001-47.**
**OBJETO:** Aquisição com entrega parcelada de Água Mineral sem gás para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
**VALOR:** R$ **12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais).**
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018**.

Chã Grande - PE, 25 de janeiro de 2018.

***DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Gleyciane Alexandre Gomes
**Código Identificador:**77B837D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**
**INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018**

Reconheço a **Inexigibilidade** para Contratação da Atração Artística: **PABLO A VOZ ROMÂNTICA**, no dia 25/11/2018, às 24h00min, no Pólo Centro em Chã Grande-PE, ao valor de **R$ 120.000,00**, através da Empresa**Bred Viagens e Eventos Ltda - ME**, para apresentação durante a Festividade dos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2018 no Município de Chã Grande, CNPJ/MF nº **08.789.244/0002-98**, fundamentado no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã Grande-PE, 13 de novembro de 2018.

***JOSÉ MAX LINS***
Diretor de Turismo.

Ratifico a **Inexigibilidade Nº. 008/2018**, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã Grande-PE, 13 de novembro de 2018.

***DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Gleyciane Alexandre Gomes
**Código Identificador:**9A6A7BD4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**
**DECISÃO DO RECURSO SOBRE A INABILITAÇÃO DA RECORRENTE - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2018;**
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018;**
**OBJETO: RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA LICITANTE CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI - EPP" ADUZINDO EM SÍNTESE QUE ELA FORA INABILITADA EM RAZÃO DO ATESTADO TÉCNICO DA EMPRESA NÃO TER ATINGIDO A PONTUAÇÃO PRÉ-ESTABELECIDA NO EDITAL; E**
**FASE PROCESSUAL: DECISÃO DO RECURSO SOBRE A INABILITAÇÃO DA RECORRENTE.**

**DECISÃO**

Trata-se de Recurso interposto tempestivamente pela empresa **CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI – EPP** em face da mesma ter sido inabilitada nos autos do processo que tem como objeto a construção de uma Unidade de Educação Infantil tipo B, do programa pró-infância.

Por tratar-se de processo licitatório envolvendo serviços de engenharia, o aludido processo em todas as suas etapas conta com a participação do Engenheiro do Município emitindo sempre os pareceres necessários para os respectivos esclarecimentos.

Por outro lado, no aludido recurso em testilha, a Recorrente comete o equívoco ao mencionar "pavimentação e meio-fio", ao passo que ao recurso falta densidade e argumentos suficientes que demonstre eventual irregularidade no ato de inabilitação.

Por fim, transcrevo as razões técnicas constante no parecer do Engenheiro do Município, o qual externa a ausência de capacidade técnica mínima para a execução do objeto licitado, vejamos:

"***A empresa Contrel Construções e Realizações Empresariais Eireli – EPP, apresentou acervos técnicos totalizando os seguintes quantitativos para os serviços solicitados, 318,94m² de alvenaria, 125, 69m² de telhamento e 13,86m² de revestimento cerâmico, significando 58,06%, 23,16% e 2,89% respectivamente do solicitado no edital, ou seja, foram apresentados Atestados de Acervos Técnicos contendo quantitativos bastante inferir ao solicitado, não sendo possível comprovar sua qualificação técnica para a Obra a ser contratada***".

Na mesma linha de raciocínio, é importante suscitar o posicionamento consolidado do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, acerca do tema, o que sem dúvidas, servirá como norte para o certame em apreço, vejamos:

"É vedada a imposição de limites ou de quantidade certa deatestadosou certidões para fins de comprovação da qualificação técnica. Contudo, caso a natureza e a complexidade técnica da obra ou do serviço mostrem indispensáveis tais restrições, deve a Administração demonstrar a pertinência e a necessidade de estabelecer limites ao somatório deatestadosou mesmo não o permitir no exame da qualificação técnica do licitante." (Informativo de Licitações e Contratos 346/2018 do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**).

Em razão do exposto, rejeito o presente recurso em razão do mesmo além de constar razões diferentes do objeto do processo licitatório, nitidamente busca habilitar a Recorrente que à luz da tecnicidade é deficitária para executar o objeto do certame, conforme informações/pareceres técnicos exarados nos autos do certame.

Chã Grande - PE, 21 de novembro de 2018.

***MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Gleyciane Alexandre Gomes
**Código Identificador:**95132301

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**
**RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018** – O Município de Chã Grande, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que, no uso de suas atribuições, faz saber que foi **CONHECIDO E DESPROVIDO** o recurso interposto pela **CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI - EPP**, CNPJ Nº **24.161.531/0001-24**, pelos fundamentos constantes do parecer do Engenheiro Municipal, ratificados no Parecer da CPL. Fica desde já designada à sessão para abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços, para o dia **27 de novembro de 2018**, às **10h00min**.

Chã Grande - PE, 21 de novembro de 2018.

***MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Gleyciane Alexandre Gomes
**Código Identificador:**618695B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**
**INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018**

Reconheço a **Inexigibilidade de Licitação** para Contratação das Atrações Artísticas: **BANDA CAPITAL DO SOL**, no dia 24/11/2018, às 21h00min, no Pólo Centro em Chã Grande-PE, ao valor de **R$ 35.000,00** e **TATAH E CAMILA**, no dia 25/11/2018, às 21h00min, no Pólo Centro em Chã Grande-PE, ao valor de **R$ 35.000,00**, através da Empresa **Sofia Ferreira de Freitas ME,** para apresentação durante a Festividade dos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2018 no Município de Chã Grande, CNPJ/MF nº **29.252.342/0001-80**, fundamentado no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã Grande-PE, 13 de novembro de 2018.

***JOSÉ MAX LINS***
Diretor de Turismo.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 009/2018**, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã Grande-PE, 13 de novembro de 2018.

***DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Gleyciane Alexandre Gomes
**Código Identificador:**849952D2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CORRENTES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PL Nº. 036/2018 - PE Nº 007/2018**

PROCESSO LICITATORIO nº. 036/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 007/2018. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Condicionador de Ar a fim de atender a necessidade de estrutura das escolas da Rede Municipal de Ensino do Município das Correntes, conforme descriminado no termo de referência do Edital, após o procedimento do PE nº. 007/2018, comunica-se a Homologação e a Adjudicação de seu objeto ao Proponente: VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 20.008.831/0001-17, no valor R$ 46.449,94 (Quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos). – Contrato nº. 053/2018, PL nº. 036/2018 – PE nº. 007/2018, Contratada: VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 20.008.831/0001-17, valor R$ 46.449,94 (Quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos). Vigência: de 30/10/2018 a 30/10/2019.

Correntes, 21 de novembro de 2018.

***EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Luiz Carlos de Oliveira
**Código Identificador:**5E959723

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CORTÊS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 – PL Nº 017/2018 AVISO DE LICITAÇÃO**

O **Município de Cortês,** através de sua Pregoeira oficial, informa que as **09h00min do dia 05 de Dezembro de 2018**, a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para a **Contratação de empresa especializada para Aquisição parcelada de Materiais de Limpeza para as escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Cortês, conforme especificado em anexo I do edital**.
**LOCAL**: Rua Antônio Durval, nº S/N, Centro, Cortês/PE.
**VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 67.291,82 (Sessenta e sete mil duzentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos)**.
**EDITAL** à disposição dos interessados por email: **cpl.pmc@gmail.com**

Cortês/PE, 21 de Novembro de 2018.

***ERONEIDE MACIEL DE OLIVEIRA***
Presidente/Pregoeira da CPL

**Publicado por:**
José Urbano Dias Júnior
**Código Identificador:**50A769C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREGÃO PORESENCIAL Nº 010/2018 – PL Nº 018/2018 AVISO DE LICITAÇÃO**

O **Município de Cortês,** através de sua Pregoeira oficial, informa que as **09h00min do dia 06 de Dezembro de 2018**, a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para a **Contratação de empresa especializada para Aquisição parcelada de Materiais de Expediente para as escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Cortês, conforme especificado em anexo I do edital**.
**LOCAL**: Rua Antônio Durval, nº S/N, Centro, Cortês/PE.
**VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 43.556,70 (Quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos)**.
**EDITAL** à disposição dos interessados por e-mail: **cpl.pmc@gmail.com**

Cortês/PE, 21 de Novembro de 2018.

***ERONEIDE MACIEL DE OLIVEIRA***
Presidente/Pregoeira da CPL

**Publicado por:**
José Urbano Dias Júnior
**Código Identificador:**189C316D

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ESCADA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N º 87/2018**

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município da Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais com fulcro no art. 67, IX da Lei Orgânica.

**CONSIDERANDO** a festa de Nossa Senhora da Apresentação da Escada, Padroeira do Município, comemorada sempre no penúltimo ou último domingo do mês de novembro, este ano no dia 25 de novembro de 2018.

**CONSIDERANDO** que ditos festejos, tradicionalmente, ocorrem no âmbito municipal, e estão inseridos no calendário de festividades deste Município, e que a População comemora efusivamente e com bastante fervor a festa de sua Padroeira, estendendo-se pela madrugada do dia seguinte.

**CONSIDERANDO,** ainda, a autonomia municipal, consoante prescreve a Constituição da República Federativa do Brasil.

**DECRETA:**
Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, no dia 26/11/2018 (segunda-feira), nas repartições públicas municipais, dia posterior ás festividades comemorativas a Nossa Senhora da Apresentação da Escada, Padroeira do Município, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, e todos os servidores públicos municipais, exceto para os serviços considerados essenciais à população.

Art. 2º. Ficam os Secretários Municipais incumbidos da elaboração de escalas para que os serviços essenciais não sofram solução de continuidade.

Art. 3º Cumpre a Secretaria do Desenvolvimento Institucional dar ciência do presente decreto, através de cópia, a todos os Secretários Municipais, para adoção das providências contidas no artigo anterior.

Art. 4º. Caberá ao Comércio lojista, empresas industriais e de serviços locais a decisão de aderir ao disposto neste decreto, ficando como sugestão a abertura e funcionamento dos estabelecimentos a partir das 12h.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Estado de Pernambuco, em 21 de novembro de 2018.

***LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Mauneri Silveira de Lima
**Código Identificador:**AE16C2FE

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE EXU

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### ERRATA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 038/2018

**ERRATA A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo Licitatório n° 036/2018**
**TOMADA DE PREÇO n° 011/2018**

Na publicação realizada no dia 14/09/2018, **ONDE LÊ-SE** no valor global de R$ 646.354,34 (Seiscentos e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), agora **LEA-SE** no valor global de R$ 651.378,74 (Seiscentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos), conforme mapa comparativo e demonstrativo indicado no referido Processo. Exu (PE).

***RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dourival Ulisses de Oliveira
**Código Identificador:**2185B540

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### ERRATA DP EXTRATO DO CONTRATO 284/2018 - PME

**ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO**

Na publicação realizada no dia 20/09/2018, **CONTRATO Nº 284/2018.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE,** Contratado: **SABEL AUTO PEÇAS LTDA ME,** CNPJ nº 10.750.176/0001-14; **ONDE LÊ-SE** no valor global de R$ 646.354,34 (Seiscentos e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), agora **LEA-SE** no valor global de R$ 651.378,74 (Seiscentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

**Publicado por:**
Dourival Ulisses de Oliveira
**Código Identificador:**295D0375

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº: 00025/2018. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2018.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** - Processo Nº: 00025/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2018.

Processo Nº: 00025/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2018. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00002/2018, para Contratação de empresa do ramo de engenharia com o objetivo de execução dos serviços de construção da Unidade Básica de Saúde Jabs Gonzaga, no Município de Feira Nova-PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Gmaq Aluguel de Maquinas e Servicos Ltda. CNPJ: 20.852.678/0001-00, pelo valor de R$697.995,60.

Feira Nova, 21/11/2018.

***DARLENE CÂNDIDO GONZAGA.***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Aparecida Gomes da Silva
**Código Identificador:**5EA1B9FF

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE FLORES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
### PORTARIA Nº 101/2018

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a **pedido,** a servidora Senhora **Cláudia Maria Gonçalves**, matrícula nº 295, ocupante do cargo de Professora, portadora do CPF nº 000.404.544-01, **Licença para trato de interesse particular**, pelo período de 02 (dois) anos, tendo início na data de 01/03/2018 e término em 01/03/2020.

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2018, revogados as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 05 de novembro de 2018.

***MARCONI MARTINS SANTANA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisco de Assis dos Santos
**Código Identificador:**2ECE7BD3

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
### PORTARIA Nº 102/2018

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER remoção** a **pedido,** a servidora Senhora **Maria Gracelieny de Queiroz Santos Rodrigues**, matrícula nº 363, ocupante do cargo de Professora, portadora do CPF nº 021.162.024-69 e do RG nº 508854-1, lotada na Escola Municipal Onze de Setembro, para exercer suas funções na Escola Municipal Antonio Luiz de Albuquerque, localizada no Bairro Vila Nova, na cidade de Flores.

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 05 de novembro de 2018.

***MARCONI MARTINS SANTANA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisco de Assis dos Santos
**Código Identificador:**30AE317B

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
### PORTARIA Nº 103/2018

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a **pedido,** a servidora Senhora **Johanna Pahulla Malaquias Guimarães**, matrícula nº 2212, ocupante do cargo de Enfermeira Plantonista, portadora do CPF nº 052.915.744-61 e do RG nº 5.513.573, **Licença para trato de interesse particular**,

pelo período de 02 (dois) anos, tendo início na data de 01/11/2018 e término em 01/11/2020.

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 05 de novembro de 2018.

***MARCONI MARTINS SANTANA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisco de Assis dos Santos
**Código Identificador:**15AC3FA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PROCESSO Nº 021/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**

**PROCESSO Nº 021/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018** Comissão: CPL - Nat.: Compras – Objeto: **AQUISIÇÃO DE PROCESSADORA AUTOMATICA DE FILMES DE RAIO X DESTINADO AO HOSPITAL GENESIO FRANCISCO XAVIER MUNICÍPIO DE FLORES PE**. Valor Orçado em **R$ 24.330,00**. Julgamento: 04/12/2018 às 9:00. Editais no site: www.flores.pe.gov.br/transparencia. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Praça Dr. Santana Filho, 40 Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

***TÉRCIO RODRIGUES MARTINS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Tercio Rodrigues Martins
**Código Identificador:**EE822484

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**
**ATA Nº 35 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMTT – GARANHUNS– PE.**

**TEMA CENTRAL: 1. ANÁLISE DAS PLANILHAS APRESENTADAS PELAS EMPRESAS SÃO CRISTÓVÃO E DA CONTRA-PROPOSTA APRESENTADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS PARA VOTAÇÃO REFERENTE AO REAJUSTE TARIFÁRIO ANUAL DO TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DE GARANHUS.**

AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO (12/11/2018) NA SALA DE REUNIÕES DA CASA DOS CONSELHOS, LOCALIZADA À RUA ERNESTO DOURADO N° 890, BAIRRO HELIÓPOLIS, GARANHUNS/ PE, FOI REALIZADA A REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE GARANHUNS – CMTT, COM A PRESENÇA DE 11 (ONZE) PARTICIPANTES, CONFORME CONSTA NA LISTA DE FREQUÊNCIA. A REUNIÃO INICIOU-SE ÁS 10:00 (DEZ HORAS),O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DO CMTT ( JOÃO MARCELO CORTES) DECLAROU ABERTA A PRESENTE REUNIÃO ORDINÁRIA CUMPRIMENTANDO A TODOS OS PRESENTES, O PONTO CENTRAL A SER DELIBERADO FOI A APRESENTAÇÃO DA CONTRA-PROPOSTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS REFERENTE A PLANILHA APRESENTADA PELA EMPRESA SÃO CRISTÓVÃO NA ÚLTIMA REUNIÃO DO CMTT REALIZADA NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2018, ONDE APRESENTOU O VALOR DE R$3,00 (TRÊS REAIS) COMO CUSTO DO TRANSPORTE COLETIVO. O SENHOR **DOMINGOS COELHO DE SÁ**, REPRESENTANTE DAS EMPRESAS SÃO CRISTÓVÃO APRESENTOU QUATRO MODELOS DE CARTÕES QUE SÃO UTILIZADOS NO SISTEMA DE TRANSPORTE, UM REFERENTE A TODAS AS GRATUIDADES AUTORIZADAS PELO PODER PÚBLICO, OUTRO REFERENTE AO VALE-TRANSPORTE (SÓ SERVE PARA EMPRESAS), O CARTÃO DO ESTUDANTE (PAGA MEIA, OU 25% DA TARIFA), E COMO NOVA PROPOSTA TROUXE O CARTÃO DO **"MEU PASSE LEGAL**", QUE QUALQUER PESSOA PODE OBTER, AS PESSOAS QUE HOJE PAGAM A PASSAGEM EM DINHEIRO PODEM REQUISITÁ-LO, SEM CUSTO NENHUM, INSERINDO O VALOR QUE QUISER, RECARREGANDO COMO SE FOSSE UM "CRÉDITO DE CELULAR", O CARTÃO NÃO É DIRECIONADO A PESSOA, É DIRECIONADO AO PORTADOR, QUALQUER PESSOA PODE UTILIZÁ-LO, AMIGO, PARENTE, DIFERENTEMENTE DO VALE-TRANSPORTE ONDE UM TERCEIRO NÃO PODE UTILIZAR, SOMENTE O TITULAR DO CARTÃO. O SR. DOMINGOS SÁ, AO DEMONSTRAR O NOVO CARTÃO "MEU PASSE LEGAL" DE FORMA FÍSICA, RELEMBROU DE SUA PRIMEIRA APRESENTAÇÃO DO PROJETO NA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMTT OCORRIDA NO DIA 15 (QUINZE) DE OUTUBRO DO ANO CORRENTE, E APROVEITANDO O ENSEJO PROPÔS QUE A PREFEITURA UTILIZASSE O MESMO MÉTODO DA CIDADE DE CARUARU, ONDE A TARIFA CUSTA R$ 3,15 (TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS) MAS O ESTUDANTE PAGA R$ 2,84 ( DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), A PESSOA QUE ADQUIRE O CARTÃO "MEU PASSE LEGAL" PAGA O VALOR DE R$ 2,84 (DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), OU SEJA, SÓ VAI PAGAR O VALOR INTEGRAL DE R$ 3,15 QUEM FOR PAGAR EM DINHEIRO, E A EMPRESA QUER PROPOR ESSE MESMO SISTEMA EM GARANHUNS, EXPLICA O BENEFÍCIO E PORQUE É POSSÍVEL DAR ESSE DESCONTO NO VALOR DA TARIFA, O PRIMEIRO BENEFÍCIO É EXTINGUIR A CIRCULAÇÃO DE DINHEIRO DENTRO DOS ÔNIBUS, E COM ISSO OBTER MAIS SEGURANÇA, AGILIDADE NA VIAGEM, COM A MESMA FROTA A EMPRESA TEM CONDIÇÕES DE FAZER MUITO MAIS VIAGENS, EXPLICOU QUE A EMPRESA TEM CONDIÇÕES DE DAR ESSE DESCONTO PORQUE É UM DINHEIRO ANTECIPADO, NO LUGAR DA EMPRESA RECEBER UMA PASSAGEM NA HORA EM QUE O PASSAGEIRO ENTRA NO ÔNIBUS JÁ É FEITA UMA RECARGA ANTECIPADA, INDEPENDENTE DO VALOR INSERIDO NO CARTÃO "MEU PASSE LEGAL" E O DINHEIRO JÁ FICA APLICADO NA EMPRESA, POR ISSO ESSA POSSIBILIDADE DE DAR ESSE DESCONTO ATRAVÉS DE DECRETO DO PODER MUNICIPAL. APÓS AS EXPLANAÇÕES DO SR. DOMINGOS FOI DADA A PALAVRA AO SECRETÁRIO DE GOVERNO, O SR. MEWTTON ARAÚJO INICOU DIZENDO QUE APÓS A ÚLTIMA REUNIÃO DO CMTT OCORRIDA NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2018 DIANTE DAS PLANILHAS E VALORES APRESENTADOS PELA EMPRESA SÃO CRISTÓVÃO COM O CUSTO DE R$ 3,00 (TRÊS REAIS) DO TRANSPORTE, A PREFEITURA MESMO TENDO VERIFICADO QUE TODOS OS VALORES NA PLANILHA APRESENTADA ESTAVAM CORRETOS, ANALIZOU AS PORCENTAGENS DO AUMENTO ASSIM COMO O PODER AQUISITIVO DAS PESSOAS QUE UTILIZAM O TRANSPORTE COLETIVO NA CIDADE DE GARANHUNS, E APRESENTOU A CONTRA-PROPOSTA NO VALOR DE R$ 2,90 (DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) PARA PAGAMENTO EM DINHEIRO E O VALOR DE R$ 2,80 (DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) PARA O PAGAMENTO ANTECIPADO COM A UTILIZAÇÃO DO CARTÃO "MEU PASSE LEGAL", EM SEGUIDA O SR. DOMINGOS PEDIU A PALAVRA E CITOU QUE VÊM CONVERSANDO COM A PREFEITURA SOBRE A POSSIBILIDADE DE ALTERAR ALGUMAS EXIGÊNCIAS QUE EXISTEM NO CONTRATO DE CONCESSÃO PARA DIMINUIR ALGUNS CUSTOS DA EMPRESA E ASSIM REDUZIR O VALOR QUE É REPASSADO PARA A TARIFA, CITOU COMO EXEMPLO QUE NÃO PODE PASSAR DE UMA IDADE MÉDIA DE CINCO ANOS, QUE NÃO PODE TER NENHUM CARRO ACIMA DE DEZ ANOS, QUE TEM QUE COMPRAR QUATRO CARROS NOVOS EM JANEIRO DE 2019 E QUE QUANTO MENOR A IDADE MÉDIA DOS ÔNIBUS MAIS CARO FICA O

SISTEMA, COMENTOU QUE O PREFEITO IZAÍAS RÉGIS SE COLOCOU FAVORÁVEL A FAZER UM "REESTUDO" EM 2019, ABRINDO UMA POSSIBILIDADE DE ALTERAR ESSES ÍNDICES NO CONTRATO, AUMENTANDO A IDADE MÉDIA PARA SEIS ANOS, OU SEJA, O CARRO MAIS VELHO PODERÁ PASSAR UM ANO A MAIS, E QUE ABRINDO ESSE PRECEDENTE DO REESTUDO DO CONTRATO PODE CONCORDAR E ACEITAR A CONTRA PROPOSTA DE PREFEITURA, EXPLICOU QUE DOS 38 (TRINTA E OITO) CARROS QUE A EMPRESA TEM "RODANDO" HOJE, 25 (VINTE E CINCO) SÃO CARROS DE 2015, COMO NÃO SE PODE PASSAR DE 10 (DEZ) ANOS NÃO TEM COMO DEIXAR PARA TROCAR 25 CARROS DE UMA VEZ 2025, TEM QUE TROCAR DE FORMA GRADUAL PORQUE NÃO PODE PASSAR DE CINCO ANOS. APÓS AS EXPLANAÇÕES E A CONTRA-PROPOSTA APRESENTADA PELA PREFEITURA EM RELAÇÃO AO VALOR DE R$ 3,00 (TRÊS REAIS) APRESENTADO NA ÚLTIMA REUNIÃO DO CMTT COM BASE NAS PLANILHAS, CÁLCULOS E NOTAS FISCAIS DAS EMPRESAS SÃO CRISTÓVÃO, **FOI ABERTA A VOTAÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PARA A SEGUINTE CONTRA-PROPOSTA APRESENTADA PELA PREFEITURA EM RELAÇÃO AO CUSTO DO TRANSPORTE NO VALOR DE R$ 3,00 APRESENTADO NAS PLANILHAS DE CÁLCULO DAS EMPRESAS SÃO CRISTÓVÃO PARA O REAJUSTE DA TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO EM 2019: A TARIFA DE R$ 3,45 (TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) PARA A LINHA GAROINHA – SERVIÇO QUE NÃO POSSUI DESCONTO POR SER UM SERVIÇO COMPLEMENTAR, UMA TARIFA NO VALOR DE R$ 2,90 (DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) PARA O PAGAMENTO EM DINHEIRO NOS TRANSPORTES COLETIVOS, E OUTRA TARIFA NO VALOR DE R$ 2,80 (DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) PARA O PAGAMENTO REALIZADO ANTECIPADAMENTE COM A UTILIZAÇÃO DE RECARGA DO CARTÃO "MEU PASSE LEGAL".**

**POR MAIORIA ABSOLUTA (APENAS UM CONSELHEIRO SE ABSTEVE DA VOTAÇÃO, ALEGANDO QUE É CONTRA QUALQUER TIPO DE AUMENTO NO VALOR DAS PASSAGENS) O CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE GARANHUNS APROVOU A CONTRA PROPOSTA APRESENTADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUS, SENDO ASSIM, O VALOR DA TARIFA DA LINHA GAROINHA SERÁ REAJUSTADA DE R$ 3,10 (TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS) PARA R$ 3,45 (TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) , JÁ OS COLETIVOS SERÃO REAJUSTADOS DE R$ 2,60 (DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) PARA R$ 2,90 (DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) PARA QUEM EFETUAR O PAGAMENTO EM DINHEIRO DENTRO DOS COLETIVOS E A TARIFA COM DESCONTO NO VALOR DE R$ 2,80 (DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) PARA AS PESSOAS QUE OPTAREM POR ADQUIRIR GRATUITAMENTE O CARTÃO "MEU PASSE LEGAL" (OS ESTUDANTES PAGARÃO A METADE DO VALOR TENDO COMO REFERENCIA A TARIFA DE R$ 2,80.**

APÓS A APROVAÇÃO DO REAJUSTE DA NOVA TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO O SR. DOMINGOS, INFORMOU QUE A EMPRESA FARÁ UMA DIVULGAÇÃO EM GRANDE ESCALA INFORMANDO PARA A POPULAÇÃO SOBRE O NOVO CARTÃO "MEU PASSE LEGAL", DENTRO DOS ÔNIBUS, ATRAVÉS DA IMPRENSA E OUTRAS MÍDIAS PARA QUE AS PESSOAS UTILIZEM O NOVO CARTÃO E ADQUIRAM A PASSAGEM NO VALOR DE R$ 2,80, E INFORMOU QUE TODOS QUE COMPRAREM O CRÉDITO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO, O CRÉDITO NO VALOR DE R$ 2,60 VALERÁ AINDA POR 30 DIAS E NÃO SERÁ DESCONTADO O VALOR DA NOVA TARIFA, NO CASO DOS ESTUDANTES PAGARÃO O VALOR DE R$ 1,40 (UM REAL E QUARENTA) E R$ 0,70 (SETENTA CENTAVOS) NA SEGUNDA VIAGEM, EXPLICOU AINDA QUE A EMPRESA FAZ 441 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM) VIAGENS NA CIDADE DE GARANHUNS, E QUE FOI FEITO UM ESTUDO MOSTRANDO QUE SE FOR ZERADA A UTILIZAÇÃO DO DINHEIRO DENTRO DOS ÔNIBUS, O NÚMERO DE VIAGENS AUMENTARÁ EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), OU SEJA, É MAIS DE CEM VIAGENS POR DIAS COM A MESMA ESTRUTURA DISPONIBILIZADA. NADA MAIS HAVENDO PARA SE DELIBERAR A REUNIÃO ORDINÁRIA FOI ENCERRADA, DIGITADA E ASSINADA POR MIM, JOÃO MARCELO SANTOS FERREIRA CORTES E OS DEMAIS CONSELHEIROS.

GARANHUNS 12 DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

***RIDAIR MARQUES DOS SANTOS***

***DOMINGOS COELHO DE SÁ***

***MEWTTON WIBBAY SILVA ARAUJO***

***JUCA JOSÉ NETO***

***SANDRA RODRIGUES DA SILVA -***

***TIAGO DANTAS SOARES***

***KARLA MUNIZ***

***JOSÉ LEITE FERREIRA***

***MÁRCIO FERREIRA***

***RITA DE CÁSSIA DE MELO***

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**F2DFE100

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018**
**Objeto:** Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO nº 023/2018 – PMG,** cujo objeto aquisição, para entrega parcelada, de instrumentos musicais e equipamentos para a banda marcial, materiais de manutenção instrumental e acessórios, para abrilhantarmos o desfile da Independência com a banda marcial, a serem utilizados pelas unidades educacionais pertencentes a este município, através da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA: PHILHARMONIE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP,** CNPJ sob o nº 10.338.868/0001-50**. Vigência:** 120 dias contado a partir de 01 de Janeiro de 2019.

***ELIANE SIMÕES SILVA VILAR***
Secretária de Educação**.**

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**CBB59259

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2017**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2017**
**Objeto:** Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO nº 081/2018 – PMG,** cujo objeto destina-se à aquisição, para entrega parcelada, de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados a manutenção da merenda escolar deste Município. **CONTRATADA: MAXIMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME**, CNPJ nº 19.074.142/0001-21. **Vigência:** 120 dias contado a partir de 01 de Janeiro de 2019.

***ELIANE SIMÕES SILVA VILAR***
Secretária de Educação**.**

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**7F592A56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018 – PMG**

**CONTRATO Nº 120/2018 - CPLC**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ sob o nº 09.342.856/0001-10- CONTRATADA: **VIA HOSPITALAR LTDA – EPP** - CNPJ sob o Nº 29.101.445/0001-40. Objeto: Aquisição para entrega parcelada de produtos, materiais, acessórios e equipamentos para limpeza, destinados a Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R$ 213.153,20 (Duzentos e treze mil Cento e Cinquenta e Três Reais e Vinte Centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 de Novembro de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

***NILVA MARIA MENDES DE SÁ.***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**1A76139C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE IATI**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 044/2018**

**DECRETO Nº 44/2018.**

DECLARA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO SENHOR DAVID FERREIRA SIMÕES**.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IATI**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO**,ser o falecido pessoa notadamente conhecida na região, por sua integridade, generosidade e honestidade, onde durante toda a sua vida residiu nessa cidade, sempre buscando fomentar o seu desenvolvimento local;

**CONSIDERANDO**, os relevantes serviços prestados a este município como servidor público municipal, desempenhando suas atribuições no SAAEI (Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto de Iati), com destreza e afinco, características inerentes a sua pessoa;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público Iatiense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

**DECRETA:**
**Art. 1º** Luto Oficial no Município de Iati, por 03 (três) dias pelo falecimento do Senhor **DAVI FERREIRA SIMÕES**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Iati - PE.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial deste município.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2018.

***ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Quintiliano Pereira Alves
**Código Identificador:**27150095

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 015/2018 – CPL – Pregão Presencial nº 008/2018. Objeto/Compras. Descrição: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de materiais permanentes tipo mobiliários, equipamentos e eletrodomésticos para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação. Valor R$ 139.365,95. Data e Local da Sessão: 11/12/2018 às 09:00h – Sede da Comissão de Licitação – Av. Santa Isabel s/n – Centro – Ibimirim – PE. Edital, anexos e outras informações no endereço da sede da CPL ou pelo fone 087 3842 2060, das 08:00h às 12:00h, ou pelo e-mail: licitacao.ibimirim@gmail.com.

Ibimirim, 21 de novembro de 2018

***CARLOS ROBERTO SOARES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Carlos Roberto Soares
**Código Identificador:**613DDCFE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 016/2018 – CPL – Pregão Presencial nº 009/2018. Objeto/Compras. Descrição: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de materiais didáticos e lúdicos de educação infantil para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação. Valor R$ 126.987,10. Data e Local da Sessão: 12/12/2018 às 09:00h – Sede da Comissão de Licitação – Av. Santa Isabel s/n – Centro – Ibimirim – PE. Edital, anexos e outras informações no endereço da sede da CPL ou pelo fone 087 3842 2060, das 08:00h às 12:00h, ou pelo e-mail: licitacao.ibimirim@gmail.com.

Ibimirim, 21 de novembro de 2018

***CARLOS ROBERTO SOARES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Carlos Roberto Soares
**Código Identificador:**D9FFD40A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE INGAZEIRA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**INCORPORA TEMPO DE SERVIÇO MARIA SALETE BRITO RIBEIRO**

**PORTARIA Nº 114, de 06 de novembro de 2018.**

O Prefeito do Município da Ingazeira, do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 81 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e **CONSIDERANDO** a certidão de tempo de contribuição prestado anterior ao c oncurso público neste Município da Ingazeira na função de professora,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - INCORPORAR, para fins exclusivos de aposentadoria nos termos do artigo 81, I do Estatuto dos servidores Públicos Municipais (Lei 09/95), o tempo de serviço de contribuição prestado à este Município da Ingazeira anterior ao concurso público e integralmente no desempenho da função professora, pela servidora pública municipal, MARIA SALETE BRITO RIBEIRO VÉRAS**, matricula n.º 191, titular do cargo de professora, portadora do RG n.º 3.625.012- SSP/PE e inscrita no CPF n.º

763.221.144-68, durante o período de 01/09/1991 a 13/04/1998, t**otalizando exatos 06 (seis) anos, 07 (sete) meses e 07 (sete) dias de tempo de contribuição.**

**Art. 2º** - **Determinar** que a secretaria municipal de administração proceda com a anotação da presente incorporação na ficha funcional da servidora, em tela, para fins exclusivos de aposentadoria.
**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***LINO OLEGÁRIO DE MORAIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Miguel Melo dos Santos
**Código Identificador:**4A9AED86

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018. ATA DE SESSÃO DESERTA**

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, a Comissão de Licitações de Pregão Presencial, sob a presidência do pregoeiro o Sr. Klébson Cristiano Cicero dos Santos, e equipe de apoio composta por Valdecildo Ramos de Vasconcelos Júnior e Elimarcos Ramos da Silva, nomeados pela portaria nº. 002/2018, reuniram-se, para o ato de recebimento dos envelopes contendo propostas e documentações de habilitação referentes ao Pregão Presencial nº 028/2018, cujo objeto é a "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA". Iniciada a sessão, nenhuma empresa se fez presente, não havendo interessados.
A Comissão segundo a Lei de Licitações decide declarar a licitação **DESERTA**, sugerindo reabrir o certame; sendo possível, mantidas as condições do edital, a apropriação da regra da dispensa licitatória do inciso V do artigo 24 da Lei 8.666/93, desde que não se possa repetir o procedimento sem prejuízo à administração. Encaminham-se os autos à apreciação da Srª. Prefeita Municipal para deliberação.

Nada mais havendo a relatar, o Sr. Presidente Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada.

*Itaíba-PE, 21 de novembro de 2018.*

***KLÉBSON CRISTIANO CICERO DOS SANTOS***
Pregoeiro

***VALDECILDO RAMOS DE VASCONCELOS JÚNIOR***
Equipe de Apoio

***ELIMARCOS RAMOS DA SILVA***
Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Elimarcos Ramos da Silva
**Código Identificador:**F264F13D

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Itaíba, tendo em vista, o resultado do pregão presencial nº. 027/2018, o qual foi DECLARADO, pela Comissão de pregão, instituída pela Portaria nº 002/2018, e por mim ratificada e adjudicado, tendo como vencedora do certame a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELE – ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.008.831/0001-17,** após, ouvido a ASSESSORIA JURIDICA do município, que exarou parecer favorável a todo processo licitatório, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame nos termos do art. 38, inciso VII, e art. 4º, inciso XXI, da Lei 10.520/02, o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL** em epigrafe, a empresa licitante **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELE – ME,** inscrita no CNPJ sob o Nº. **20.008.831/0001-17,** determinando a emissão da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, CONTRATO DE FORNECIMENTO, ORDEM DE SERVIÇO, a elas correspondentes, determinando ainda a publicação do extrato do contrato nos meios e formas de estilo, cumprindo assim o disposto no art. 61, da lei de licitações.

*Itaíba, 19 de novembro de 2018.*

***JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO***
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**Publicado por:**
Elimarcos Ramos da Silva
**Código Identificador:**0F46374D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2018**

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: contratação de empresa especializada nos serviços de sistema de abastecimento d'água pluviais e subterrânea em diversas escolas da zona rural. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco - 30/10/2018. Licitante cadastrado neste processo: H. C. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 05.906.887/0001-03. Às 09:00 horas do dia 21/11/2018, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0002/2018 de 02/01/2018, composta pelos servidores: LAIANE BRITO DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: H. C. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - participação válida. A empresa qualificada para participar do certame protocolou a apresentação de seus respectivos envelopes antes do início desta sessão, não tendo cadastrado representante para participar da mesma. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Documentação o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Conferidos os elementos apresentados, passou a informar: O licitante foi considerado habilitado. Após a divulgação do resultado da fase habilitação, observado o prazo recursal ou registrada a desistência expressa do licitante de apresentar qualquer interposição de recurso, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços do proponente habilitado, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisada a proposta o Presidente passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Considerado o valor ofertado pelo proponente, devidamente registrado no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: **H. C. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - Valor: R$ 184.994,12**. Os valores globais constantes da proposta apresentada, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

| | |
|---|---|
| ***LAIANE BRITO DA SILVA*** | ***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA*** |
| ***JANEIDE RAFAEL DE FONTE*** | |

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPETIM**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**HISTÓRICO DA ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2018**

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

contratação de empresa especializada nos serviços de sistema de abastecimento d'água pluviais e subterrânea em diversas escolas da zona rural.

**1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

- H. C. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Lote(s): 1.
Valor: R$ 184.994,12

**2.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP - FASE PROPOSTA**

- Não há registro.

| | |
|---|---|
| *LAIANE BRITO DA SILVA* | *MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA* |
| *JANEIDE RAFAEL DE FONTE* | |

**Publicado por:**
Aline Karina Alves da Costa
**Código Identificador:**A0C13A82

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00022/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00017/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00017/2018, para registro de preços para eventual e posterior contratação da aquisição de equipamentos eletrônicos para atender o Fundo Municipal de Saúde, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 4: F Lucas W e Silva. CNPJ: 15.501.731/0001-98, pelo valor de R$56.975,00 Itens 2, 3: Lindinaldo Azevedo da Silva. CNPJ: 30.305.517/0001-50, pelo valor de R$19.628,00.

Itapetim, 21/11/2018.

***JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA.***
Secretária de Saúde.(*)(**)

**Publicado por:**
Aline Karina Alves da Costa
**Código Identificador:**1EB205B2

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 00022/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00017/2018. Compra. registro de preços para eventual e posterior contratação da aquisição de equipamentos eletrônicos para atender o Fundo Municipal de Saúde. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 374/17, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, em: Unidade Orçamentária: 6001 - Fundo Municipal de Saúde 2071 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde 339030 - Material de Consumo. Contrato Nº: 00026/2018. Contratado: F Lucas W e Silva. CNPJ: 15.501.731/0001-98. Valor R$56.975,00. Vigência: de 21/11/2018 a 31/12/2018. Itapetim, 21/11/2018. Contrato Nº: 00027/2018. Contratado: Lindinaldo Azevedo da Silva. CNPJ: 30.305.517/0001-50. Valor R$19.628,00. Vigência: de 21/11/2018 a 31/12/2018.

Itapetim, 21/11/2018.

***JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA.***
Secretária de Saúde.(*)(**)

**Publicado por:**
Aline Karina Alves da Costa
**Código Identificador:**CC846626

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DO CONTRATO 136 AO 138**

CONTRATO Nº 136/2018

Processo Licitatório Nº 033/2018. Pregão Presencial RP Nº 017/2018 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ contratado 13.631.589/0001-78 CÉSAR 10 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA-ME; Objeto: COMPRA COM ENTREGA PARCELADA DE PNEUMÁTICOS PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 12 (Meses). Valor: R$ 198.290,00 Data de Assinatura: 28/05/2018.

***WELLINGTON MARQUES DA SILVA***
Secretário de Infraestrutura

CONTRATO Nº 137/2018

Processo Licitatório Nº 033/2018. Pregão Presencial RP Nº 017/2018 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCALÇÃO, CNPJ contratado 13.631.589/0001-78 CÉSAR 10 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA-ME; Objeto: COMPRA COM ENTREGA PARCELADA DE PNEUMÁTICOS PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 12 (Meses). Valor: R$ 153.300,00 Data de Assinatura: 28/05/2018.

***CARLOS JOSÉ AVELINO DE PAULA***
Secretário de Educação

CONTRATO Nº 138/2018

Processo Licitatório Nº 033/2018. Pregão Presencial RP Nº 017/2018 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ contratado 13.631.589/0001-78 CÉSAR 10 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA-ME; Objeto: COMPRA COM ENTREGA PARCELADA DE PNEUMÁTICOS PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 12 (Meses). Valor: R$ 61.140,00 Data de Assinatura: 28/05/2018.

***MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Eliarke Sales de Lucena
**Código Identificador:**5119F537

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**
**RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018**

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018 – objetivo: contratação de empresa especializada para ampliação e reforma da Escola Intermediária José Apolinário Dantas. Município Lagoa do Ouro-PE. **EMPRESAS HABILITADAS:** JCR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, empresa GSN ENGENHARIA LTDA EPP,

**EMPRESA INABILITADA:** GLIDDEN EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI – EPP. Abertura dos envelopes de propostas será dia 23 de novembro de 2018 as 10h.

Lagoa do Ouro, 21 de novembro de 2018.

***SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Silvia de Oliveira Torres Machado
**Código Identificador:**EAA4B483

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2018

Processo Nº: 00091/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00015/2018. Compra. **Licitação Deserta**. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de combustíveis, do tipo Gasolina (Comum) e Diesel (S10), para o abastecimento dos veículos das diversas secretarias do município de Limoeiro/PE.

*Limoeiro, 20/11/2018.*

***MARCO ANTÔNIO DA COSTA BARBOSA.***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Eduardo Rodrigues Duarte
**Código Identificador:**2088D8C7

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
### AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO)

Processo Nº: 00091/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00015/2018. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de combustíveis, do tipo Gasolina (Comum) e Diesel (S10), para o abastecimento dos veículos das diversas secretarias do município de Limoeiro/PE. Valor: R$1.917.493,68.Data e Local da Sessão de Abertura: 04/12/2018 às 10:00h. Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpl.limoeiro@gmail.com ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.limoeiro@gmail.com.

*Limoeiro, 20/11/2018.*

***MARCO ANTÔNIO DA COSTA BARBOSA.***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Eduardo Rodrigues Duarte
**Código Identificador:**421DAF0A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE MACAPARANA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### RELATÓRIO DE LEILÃO

**PL. Nº 031/2018 - EDITAL DE LEILÃO Nº001/2018 – REALIZADO EM 23 DE OUTUBRO DE 2018**

A Prefeitura Municipal de Macaparana/PE leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Leilão 001/2018 que teve como objeto a venda de bens móveis inservíveis:

| LOTE | ARREMATANTE | AVALIAÇÃO | ARREMATAÇÃO | Nº/NOTA |
|---|---|---|---|---|
| 01 | JULIANO CARVALHO FERNANDES | R$ 20.000,00 | R$ 21.000,00 | 4.418 |
| 02 | JOSÉ ALEXSANDRO DE MIRANDA PIMENTEL | R$ 27.000,00 | R$ 30.000,00 | 4.419 |
| 03 | MAX HENRIQUE ALMEIDA NUNES | R$ 41.000,00 | R$ 41.500,00 | 4.420 |
| 04 | BENJAMIM PEDRO DA SILVA | R$ 6.000,00 | R$ 6.600,00 | 4.421 |
| 05 | NÃO HOUVE ARREMATAÇÃO | R$ 0,00 | R$ 0,00 | XXXX |
| 06 | ANTÔNIO BRAZ PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR | R$ 18.000,00 | R$ 19.000,00 | 4.423 |
| 07 | JOÃO PAULO CAVALCANTI JARDIM JÚNIOR | R$ 10.000,00 | R$ 11.200,00 | 4.424 |
| 08 | NÃO HOUVE ARREMATAÇÃO | R$ 0,00 | R$ 0,00 | XXXX |
| 09 | NÃO HOUVE ARREMATAÇÃO | R$ 0,00 | R$ 0,00 | XXXX |
| | **TOTAL** | **R$122.000,00** | **R$ 129.300,00** | |

**DEDUÇÕES:**

| DESCRIÇÃO/MOTIVO | VALOR |
|---|---|
| HONORÁRIOS DO LEILOEIRO E PUBLICIDADES PARA REALIZAÇÃO DO LEILÃO CONF. CONTRATO | R$ 12.000,00 |
| MULTAS DOS VEÍCULOS CONFORME COMPROVANTES | R$ 6.542,29 |
| **TOTAL DAS DEDUÇÕES** | **R$ 18.542,29** |
| **Valor líquido a recolher: R$ 110.757,71** | |

Maiores informações podem ser obtidas no Setor de Licitações, sito à Rua Dr. Antônio Xavier, 11, centro, Macaparana-PE, ou através do Fone: (81) 3639-1156, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Elvis Olímpio Félix
**Código Identificador:**117ADC3A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE MORENO

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007 - TOMADA DE PREÇOS 006/2018 - ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO, por intermédio de seu Presidente da Comissão Especial de Licitações, torna público a todos os interessados que o **AVISO DA LICITANTE CLASSIFICADA E VENCEDORA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018,** publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, no dia **07/11/2018**, sob o **Código Identificador: 30CC9941,** altera-se os textos abaixo:

**ONDE SE LÊ:**
**CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DOS BAIRROS DE NSª. SENHORA DAS GRAÇAS - LOTE 01 E NSª. SENHORA DA CONCEIÇÃO - LOTE 02 NO MUNICIPIO DO MORENO/PE**
**LEIA-SE:**
**CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DOS BAIRROS DE NSª. SENHORA DA CONCEIÇÃO - LOTE 01 E NSª. SENHORA DAS GRAÇAS - LOTE 02, NO MUNICIPIO DO MORENO/PE.**
FicamINALTERADASas demais informações.

**Moreno, 09** de Novembro de 2018.

***CLAUDIO FRANCISCO FERREIRA***
Presidente da CEL/PMM

**Publicado por:**
Claudio Francisco Ferreira
**Código Identificador:**EBE6EAAD

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO N.º 066/2018, CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2018

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO,** em todos os seus termos, o **Processo n.º 066/2018, Chamada Pública nº. 005/2018** cujo objeto consiste na **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VISANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PARA PROMOÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL, DAS ÁREAS OCUPADAS DE FORMA IRREGULAR POR FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA OU QUE SE ENCONTREM EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE,** através do **INSTITUTO TRAVESSIA**, inscrita no CNPJ nº 10.271.915/0001-95, com sede à Av. Conselheiro Aguiar, nº 1748, SALA 1003, Boa Viagem – Recife/PE, CEP: 51.111-010, com Proposta para Termo de Fomento, Plano de Trabalho e Documentação Habilitatória em conformidade com as especificações do edital de Chamamento Público, cujo valor a ser formalizado no Termo de Fomento é de **R$ 1.277.784,00 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais),** para o prazo contratual de 36 (trinta e seis) meses, incluindo o percentual de 5% para contrapartida da empresa contratada.

Moreno, 12 de Novembro de 2018.

***JANCLEYTON ANDRADE SILVA***
Secretário de Planejamento, Urbanismo e Desenvolvimento Sustentável

**Publicado por:**
Elaine Silva dos Santos Pereira
**Código Identificador:**F4545295

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
### EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 014/2018.

CONTRATO Nº - 014/2018. Processo Licitatório - 016/2017. CPL. Objeto. Aquisição Parcelada de Material Penso, para SAMU, Postos de Saúde e os PSFsneste Município. CONTRATADO: Empresa: MEDVIDA DIST. DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI – ME, inscrita sob o n° CNPJ: nº : 06.132.785/0001-32. Valor: R$ 22.777,90 ( Vinte e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa centavos ). Vigência: 14/08/2018 a 31/12 /2018.

Nazaré da Mata, 21 de Novembro 2018.

***VERA LÚCIA DA SILVA***
Gestora do Fundo Municipal Saúde

**Publicado por:**
Geisiane Soares da Silva
**Código Identificador:**00993F76

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
### EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 015A/2018.

CONTRATO Nº - 015A/2018. Processo Licitatório - 016/2017. CPL. Objeto. Aquisição Parcelada de Material Penso, para SAMU, Postos de Saúde e os PSFs neste Município. CONTRATADO: Empresa: CASTROMED MED. E MATERIAIS MED. HOSP. EIRELI – ME, inscrita sob o n° CNPJ: nº : 24.868.172/0001-40. Valor: R$ 244.151,48 (Duzentos e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 14/08/2018 a 31/12 /2018.

Nazaré da Mata, 21 de Novembro 2018.

***VERA LÚCIA DA SILVA***
Gestora do Fundo Municipal Saúde.

**Publicado por:**
Geisiane Soares da Silva
**Código Identificador:**C6C2E4E5

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
### EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 015/2018.

CONTRATO Nº - 015/2018. Processo Licitatório - 016/2017. CPL. Objeto. Aquisição parcelada de medicamentos para atender as Unidades de Saúde da Família - PSF, Atenção Básica, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Farmácia Básica. CONTRATADO: Empresa: CASTROMED MED. E MATERIAIS MED. HOSP. EIRELI – ME, inscrita sob o n° CNPJ: nº : 24.868.172/0001-40. Valor: R$ R$ 1.071.362,29 (Um Milhão, Setenta e um Mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos). Vigência: 14/08/2018 a 31/12 /2018.

Nazaré da Mata, 21 de Novembro 2018.

***VERA LÚCIA DA SILVA***
Gestora do Fundo Municipal Saúde

**Publicado por:**
Geisiane Soares da Silva
**Código Identificador:**AEA5F6D4

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE OLINDA

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### PORTARIA Nº 034 – PGM/GAB, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 048/2016 (LOPGMO),

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 016/2018-PGM/GAB, ocorrida aos 24 de julho de 2018 no Diário Oficial do Município de Olinda, onde instituiu a Comissão de Organização de Seleção Pública Simplificada da Procuradoria-Geral do Município de Olinda, sendo composta, na ocasião, por RAFAEL CARNEIRO LEÃO GONÇALVES FERREIRA (matrícula nº 70.611-6), como presidente, LEONARDO SALES DE AGUIAR (matrícula nº 060.318-0), como secretário, e RICARDO ANDRÉ BANDEIRA MARQUES (matrícula nº 60.112-8), como membro;

CONSIDERANDO a necessidade de se incluir mais um membro na COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA, neste caso, a fim de representar a Secretaria da Fazenda e da Administração de Olinda;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a continuidade dos serviços públicos promovidos pela Procuradoria-Geral do Município e diante da evidente carência servidores públicos municipais a desempenharem administrativas;

CONSIDERANDO o previsto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c/c Lei Municipal nº 5.323/2002, que preveem a possibilidade de contratação temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de observar o princípio da publicidade previsto no art. 37, da CF/88;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de fazer publicar todos os atos da Procuradoria-Geral do Município, consoante previsto no art. 105, da Lei Complementar nº 48/2016;

RESOLVE:

1 – Incluir, como membro da COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA, a servidora CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA, assessora especial, matrícula nº 71.082-2;

2 – Em razão disso, definir a composição atual da comissão por: **RAFAEL CARNEIRO LEÃO GONÇALVES FERREIRA**

(matrícula nº 70.611-6), como presidente, **LEONARDO SALES DE AGUIAR** (matrícula nº 060.318-0), como secretário, **RICARDO ANDRÉ BANDEIRA MARQUES** (matrícula nº 60.112-8), como membro, e **CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA**, assessora especial, matrícula nº 71.082-2.

3 – Definir por sessenta (60) dias o prazo de validade desta comissão.

Olinda/PE, 20 de novembro de 2018.

***RAFAEL CARNEIRO LEÃO GONÇALVES FERREIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Gabriel Severo Ramos
**Código Identificador:**0300212D

## SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA SEFAD Nº 528/2018

**PORTARIA SEFAD Nº 528/ 2018**

**A SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 11 da Lei Municipal No 6.032 / 2017, de 28 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**
**Art. 1o** Fica modificada a dotação constante do Orçamento Fiscal do exercício de 2018, relativamente à modalidade de aplicação, no valor de **R$ 1.000.000,00**(um milhão de reais) em favor da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA,** conforme a discriminação abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

| | | |
|---|---|---|
| **17** | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE** | |
| **17.001** | **SECRETARIA DEEDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA** | |
| **12.361.3026.3.033** | **Estruturação Física de Qualidade** | |
| 4.4.20.93-102-33280 | Indenizações e Restituições | 1.000.00,00 |
| **TOTAL** | | **1.000.000,00** |

**Art. 2o** Os recursos necessários à modificação de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

| | | |
|---|---|---|
| **17** | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE** | |
| **17.001** | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA** | |
| **12.361.3026.3.033** | **Estruturação Física de Qualidade** | |
| 4.4.90.51-102-841 | Obras e Instalações | 1.000.000,00 |
| **TOTAL** | | **1.000.000,00** |

**Art. 3o** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Fazenda e da Administração em 21 de novembro de 2018.

***MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA***
Secretária da Fazenda e da Administração

**Publicado por:**
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
**Código Identificador:**03193727

## SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA SEFAD Nº 529/2018

**PORTARIA SEFAD Nº 529/ 2018**

**A SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 11 da Lei Municipal No 6.032 / 2017, de 28 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**
**Art. 1o** Fica modificada a dotação constante do Orçamento Fiscal do exercício de 2018, relativamente à modalidade de aplicação, no valor de **R$ 90.000,00** (noventa mil reais) em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** conforme a discriminação abaixo:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES EM R$

| | | |
|---|---|---|
| **22** | **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS** | |
| **22.063** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **08.244.3007.3.040** | **Fortalecimento e Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade** | |
| 3.3.50.43-248-6604 | Subvenções Sociais | 90.000,00 |
| **TOTAL** | | **90.000,00** |

**Art. 2o** Os recursos necessários à modificação de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES EM R$

| | | |
|---|---|---|
| **22** | **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS** | |
| **22.063** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **08.244.3007.3.040** | **Fortalecimento e Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade** | |
| 3.3.90.39-248-6593 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 23.000,00 |
| 3.3.90.33-248-6599 | Passagens e Despesas com Locomoção | 16.000,00 |
| 3.3.90.39-248-6598 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 51.000,00 |
| **TOTAL** | | **90.000,00** |

**Art. 3o** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Fazenda e da Administração em 21 de novembro de 2018.

***MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA***
Secretária da Fazenda e da Administração

**Publicado por:**
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
**Código Identificador:**90A7CF2D

## SECRETARIA DE SAUDE
## TORNAR SEM EFEITO

A Secretaria de Saúde de Olinda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, de acordo com a Lei nº 5265/2001.

**RESOLVE:**

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, Matéria Publicada em Diário Oficial do Município no dia **09/11/2018 – Edição 2204**, em favor da Portaria nº 051/2018 atribuindo Função Gratificada à Saúde II - (FGS-II), em nome da servidora **JOSEANE VIEIRA DE BRITO** – ACS - matricula nº 19.583-9, retroagindo seus efeitos à contar de 03.09.2018.
Art.2º Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Olinda, em 20 de Novembro de 2018.

Atenciosamente,

***DRA. EMILIA CARDOSO G. BOTELHO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Pedro Morais
**Código Identificador:**94BD1498

## SECRETARIA DE SAUDE
## PORTARIA Nº 072/2018

**A Secretária de Saúde de Olinda,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, de acordo com a Lei nº 5265/2001 – Art. 2º de 25.05.2001, Dec. 010/2009 e Portaria nº 044-A/2009-SEFAD.

**RESOLVE**:

Art.1º **DESTITUIR, Função Técnica Gratificada I - (FTG-I) do Servidor ELENILSON PEREIRA DOS SANTOS – matricula nº 67.554-7**, a partir de **30 de Novembro de 2018.**

Art.2º Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Olinda, em 19 de Novembro de 2018.

***EMÍLIA CARDOSO G. BOTELHO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Pedro Morais
**Código Identificador:**E7D351FB

**SECRETARIA DE SAUDE**
**INFORME**

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 001/2018 DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA

CONSIDERANDO o Anexo III do Edital nº 001/2018, de Seleção Pública Simplificada da Secretaria de Saúde de Olinda publicado em 30/10/2018;
CONSIDERANDO o item 5.10, 6.4 e 6.10 do Edital de Seleção Pública Simplificada 001/2018 da Secretaria de Saúde de Olinda;
A Comissão Especial de Organização de Seleção Pública Simplificada, informa que o Resultado da Análise dos Recursos Interpostos, encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Olinda: www.olinda.pe.gov.br

**Publicado por:**
Germana Sales de Aguiar Guimaraes
**Código Identificador:**63F92BB6

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2018**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2018
ADESÃO Nº 12/2018

**A SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA/PE** torna público que a empresa **INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EIRELI**, celebrou contrato, na data de 19/10/2018**;** tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de locações de Estações de Trabalho, para atendimento às diversas Secretarias do Município de Olinda. com vigência de 36 (trinta e seis) meses. Com valor total de R$ 129.987,00 (cento e vinte nove mil novecentos e oitenta e sete reais).

Olinda, 21 de Novembro de 2018.

***LARA JOSINA NOGUEIRA DE CARVALHO***
Assessora Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/PE

**Publicado por:**
Lara Josina Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**49CD140A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PALMARES

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES**
**PORTARIA Nº 97/2018**

**PORTARIA nº97/2018**

**O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO**, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
**RESOLVE:**
Art. 1º. **NOMEAR** a servidora pública municipal, **DORALICE FARIAS MARTINS**, inscrita do RG: 2.313.385 SSP/PE, CPF: 547.663.894-68, no cargo comissionado de Assessor Administrativo II, Símbolo CC – 7, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, contando-se lhe o exercício do cargo a partir desta data.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 1º de junho de 2018.

***ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO***
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 163/2018

**Publicado por:**
Edson Vicente Mendes
**Código Identificador:**5AC9C61A

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES**
**PORTARIA Nº 103/2018**

**PORTARIA nº103/2018**

**O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO**, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
**RESOLVE:**
Art. 1º. **EXONERAR** o servidor público municipal, **THIAGO MENDONÇA FERREIRA**, inscrito no RG: 6.426.873 SDS/PE, CPF: 107.987.844-07, no cargo comissionado de Assessor Técnico II, Símbolo CC – 4, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, extinguindo-se o exercício de seu cargo a partir de 1º de junho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de junho de 2018.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 25 de junho de 2018.

***ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO***
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 163/2018

**Publicado por:**
Edson Vicente Mendes
**Código Identificador:**BC2BDA20

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES**
**PORTARIA Nº 085/2018**

PORTARIA nº085/2018

**O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO**, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
**RESOLVE:**
Art. 1º. **NOMEAR** o servidor público municipal, **ALYSSON FABIO SANTOS BARRETO**, inscrito do RG: 5422193 SDS/PE, CPF: 028.467.444-32, no cargo comissionado de Assessor Técnico II, Símbolo CC – 4, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, contando-se lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a 01 de junho de 2018.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 1º de junho de 2018.

***ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO***
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 163/2018

**Publicado por:**
Edson Vicente Mendes
**Código Identificador:**CACFAE8E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 095 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.**

**PORTARIA MUNICIPAL/SMS nº 095 de 31 de outubro de 2018.**

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

**O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
**RESOLVE:**
**Art. 1 º. EXONERAR** o Senhor: **GILMAR IZIDORIO DA SILVA,** brasileiro, inscrito no RG nº 62.209.938-3 SSP/SP, e no CPF nº 907.069.434-49, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL,** lotado na Secretaria de Saúde, **Símbolo CC-3,** desta municipalidade;
**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco,** aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2018.

***FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 211/2017

**Publicado por:**
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
**Código Identificador:**1392E405

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 096 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.**

**PORTARIA MUNICIPAL/SMS nº 096 de 31 de outubro de 2018.**

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

**O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
**RESOLVE:**
**Art. 1 º. EXONERAR** a Senhora: **AMANDA GISELLE DE SOUZA ARAÚJO,** brasileira**,** inscrita no RG nº 6.481.477 SDS/PE, e no CPF nº 047.159.104-11**,** do cargo de**ASSESSOR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO À SAÚDE,**lotada na Secretaria de Saúde, **Símbolo CC-4,** desta municipalidade.
**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco,** aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2018.

***FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 211/2017

**Publicado por:**
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
**Código Identificador:**AE120F49

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 097 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.**

**PORTARIA MUNICIPAL/SMS nº 097 de 31 de outubro de 2018.**

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

**O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
**RESOLVE:**
**Art. 1 º. EXONERAR o senhor CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA FARIAS, brasileiro, inscrito no RG nº 5.661.342 SSP/PE, e no CPF nº 034.333.144-62, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO II EM CONTROLE DE ALMOXARIFADO, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-4,** desta municipalidade.
**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco,** aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2018.

***FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 211/2017

**Publicado por:**
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
**Código Identificador:**D242565C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 098 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**PORTARIA MUNICIPAL/SMS nº 098 de 12 de novembro de 2018.**

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO DE FÉRIAS de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município e ainda com espeque ao que pertine o Art. 88 da Lei Municipal n.º 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS à Servidor Público Municipal:**

**I –PAULA CAROLINE LINS RODRIGUES**, matrícula funcional n.º 990242, AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2014/2015**, com início em 07 de dezembro de 2018 a 05 de janeiro de 2019, **com retorno às atividades em: 07/01/2019.**

**II –CRISTIANE DE SALES COSTA**, matrícula funcional n.º 990256, AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2015/2016**, com início em 03 de dezembro de 2018 a 01 de janeiro de 2019, **com retorno às atividades em: 02/01/2019.**

**III –JOSÉ TONY DA SILVA**, matrícula funcional n.º 990378, AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2015/2016**, com início em 03 de dezembro de 2018 a 01 de janeiro de 2019, **com retorno às atividades em: 02/01/2019.**

**IV –MARIA APARECIDA BEZERRA DA COSTA**, matrícula funcional n.º 990268, AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2015/2016**, com início em 17 de dezembro de 2018 a 15 de janeiro de 2019, **com retorno às atividades em: 16/01/2019.**

**V –CARLA SANDRA DA SILVA**, matrícula funcional n.º 11667, ENFERMEIRA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2015/2016**, com início em 03 de dezembro de 2018 a 01 de janeiro de 2019, **com retorno às atividades em: 02/01/2019.**

**VI –MARIA JOSÉ DOS ANTOS ALVES**, matrícula funcional n.º 990286, AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 03 de dezembro de 2018 a 01 de janeiro de 2019, **com retorno às atividades em: 02/01/2019.**

**VII –ANDRÉ COIMBRA DE ALBUQUERQUE**, matrícula funcional n.º 1581, ODONTÓLOGO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 03 de dezembro de 2018 a 01 de janeiro de 2019, **com retorno às atividades em: 02/01/2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

***FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 211/2017

**Publicado por:**
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
**Código Identificador:**94F8B372

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 099 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**PORTARIA MUNICIPAL/SMS nº 099 de 12 de novembro de 2018.**

EMENTA: Dispõe sobre CEDÊNCIA de Servidor e dá outras providências.

**O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

**RESOLVE:**

**Art. 1 º. Autorizar a CEDÊNCIA do servidor: RICARDO GENERINO DA SILVA JÚNIOR, brasileiro,** matrícula funcional n.º 1632, inscrito (a) no RG n.º 7.357.289SDS-PE e no CPF n.º 064.107.024-18**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,** desta municipalidade para a Prefeituramunicipal de Buenos Aires com ônus para o órgão cessionário.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de novembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco,** aos 12(doze) dias do mês de novembro de 2018.

***FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 211/2017

**Publicado por:**
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
**Código Identificador:**5DB4A7C7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 100 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**PORTARIA MUNICIPAL/SMS nº 100 de 14 de novembro de 2018.**

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

**O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

**RESOLVE:**

**Art. 1 º. EXONERAR a pedido,** a senhora **MARIA LÚCIA AMORIM DE ALBUQUERQUE,** brasileira, inscrita no RG nº 825323 SSP/AL, e no CPF nº 650.762.494-20, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA,** lotada na Secretaria de Saúde, **Símbolo CC-3,** desta municipalidade;

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco,** aos 14 (catorze) dias do mês de novembro de 2018.

***FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 211/2017

**Publicado por:**
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
**Código Identificador:**715059DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 101 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**PORTARIA MUNICIPAL/SMS nº 101 de 20 de novembro de 2018.**

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO DE FÉRIAS de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município e ainda com espeque ao que pertine o Art. 88 da Lei Municipal n.º 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
**RESOLVE:**
**Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS à Servidor Público Municipal:**
**I – SILVANIA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**, matrícula funcional n.º 647, AUXILIAR DE LABORATORIO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2012/2013**, com início em 03 de dezembro de 2018 a 02 de janeiro de 2019, **com retorno às atividades em: 03/01/2019.**
**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 20 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

***FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 211/2017

**Publicado por:**
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
**Código Identificador:**58589742

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PANELAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 070/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018.**

**Processo Nº 070/2018. CPL – Pregão Presencial Nº 046/2018. Compras.** Aquisição de 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTIVO, ZERO QUILÔMETRO, (sem uso anterior), para atender as necessidades do Programa Bolsa Família – PBF, afim de facilitar o deslocamento da equipe técnica para todo território do município. Valor máximo estimado R$ 36.291,00. Data e hora da abertura 05/12/2018, às 9:00hs. Informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão adquirir, ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo email: licitacao@panelas.pe.gov.br

Panelas, 21 de novembro de 2018.

***JAQUELINE MORAES DA FONSECA***
Pregoeira
CPL.

**Publicado por:**
Zenilda Lopes Bandeira Lins
**Código Identificador:**31FF06CE

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PARANATAMA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 014/2018**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA – PE**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e normativas,

**CONSIDERANDO** a utilização dos prédios da prefeitura Municipal e de outros órgãos públicos Municipais para o 2° turno das eleições de 2018;

**DECRETA:**
**Art. 1º.** Fica determinado que no dia 29 de Outubro de 2018 será **PONTO FACULTATIVO**, **exceto** no HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO XAVIER SOBRINHO e GUARDA MUNICIPAL.
**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**Art. 3º.** Cumpra-se, Publique-se, Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Paranatama – PE, 25 de Outubro de 2018.

***JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Poliana Maria Reis Albuquerque
**Código Identificador:**C0E4EBBF

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 015/2018**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA – PE**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e normativas,
**CONSIDERANDO** o Feriado do dia do Servidor Publico que é comemorado no dia 28 de outubro;

**CONSIDERANDO** também que o feriado acima citado foi transferido, exclusivamente no corrente ano para o dia 01 de Novembro pelo Governo do Estado de Pernambuco.
**DECRETA:**
**Art. 1º.** Fica determinado que, exclusivamente, no dia 01 de Novembro de 2018 será **FERIADO,** acompanhando assim a mesma decisão do Governo do Estado de Pernambuco.
**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**Art. 3º.** Cumpra-se, Publique-se, Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Paranatama – PE, 31 de Outubro de 2018.

***JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Poliana Maria Reis Albuquerque
**Código Identificador:**21F24A3D

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 016/2018**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA – PE**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e normativas,
**CONSIDERANDO** o feriado do dia 15 de novembro de 2018 que será na próxima quinta feira;
**DECRETA:**
**Art. 1º.** Fica determinado que no dia 16 de Novembro de 2018, próxima sexta feira, será **PONTO FACULTATIVO**, **exceto** no HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO XAVIER SOBRINHO e GUARDA MUNICIPAL.
**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**Art. 3º.** Cumpra-se, Publique-se, Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Paranatama – PE, 14 de Novembro de 2018.

***JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Poliana Maria Reis Albuquerque
**Código Identificador:**71EEF44C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PAUDALHO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 077/2018

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018**

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018**, para Contratação de Empresa especializada para Fornecimento Parcelado de Água Mineral natural, não gasosa, não gaseificada, acondicionada em garrafões de 19,5 litros, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Prefeitura Municipal, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **FLORESTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ Nº 10.889.422/0001-13**, no Valor Global de R$ 45.500,00 (Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 21 de Novembro de 2018.

***MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafael Soares de Lima
**Código Identificador:**2E38C35F

### RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 505, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Ementa: Designar Responsável pelo Atesto de Notas fiscais de Aquisição de peças e serviços realizados nos veículos do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar Sr. **JUSCELINO LUIZ CARNEIRO CARDOSO,** brasileiro, portador do RG nº 5674191 - SSP/PE, CPF(MF) nº 032.575.304-04, ocupante do cargo comissionado de **Assessor Técnico de Gestão**, como responsável **Atesto de Notas fiscais** de Aquisição de peças e serviços realizados nos veículos do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito Paudalho, 31 de outubro de 2018.

***MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA***
Prefeito

**Publicado por:**
Janecleide Barros
**Código Identificador:**CA4D10E6

### RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 195, DE 17 DE ABRIL DE 2018

Ementa: Designar Responsável pelo **Atesto de Notas fiscais,** exceto Notas Fiscais de Abastecimento de Combustível e Boletim de Medição e Aquisição de peças e serviços realizados nos veículos do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Sr. **ANDRE LUIZ SILVA DE SANTANA,** brasileiro, portador do RG nº 3675293 - SSP/PE, CPF(MF) nº 795.078.674-49, ocupante do cargo comissionado de **Secretário Executivo**, como responsável **Atesto de Notas fiscais,** exceto Notas Fiscais de Abastecimento de Combustível e Boletim de Medição e Aquisição de peças e serviços realizados nos veículos do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito Paudalho, 17 de abril de 2018.

***MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA***
Prefeito

**Publicado por:**
Janecleide Barros
**Código Identificador:**6530A894

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE POMBOS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 009/2018 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 008/2018

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Processo Nº: 009/2018** Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial-SRP Nº 008/2018 Objeto Nat.: Compra Objeto Descr: aquisição parcelada de medicamentos para atender as Unidades de Saúde da Família - PSF, Atenção Básica, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Farmácia Básica. Comunica-se sua homologação e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: **A.R VERÍSSIMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.419.989/0001-23, vencedora dos itens: 01, 03, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 37, 38, 39, 42, 43, 45, 46, 47, 50, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 89, 92, 96, 98, 99, 101, 106, 109, 111, 112, 115, 117, 118, 119, 122, 123, 125, 126, 129, 131, 133, 135, 136, 138, 139, 141, 148, 149, 150, 151, 152, 156, 157, 158, 160, 166, 167, 168, 169, 172, 173, 174, 178, 179, 180, 184, 185, 188, 196, 199, 201, 202, 205, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 215, 216, 217, 220, 221, 222, 223, 225, 226, 227, 228, 229, 231, 232 e 233, 246, 253, 260,262, 271, 272, 274, 279, 281 e 283; perfazendo um valor global de R$ 660.541,20 (seiscentos e sessenta

mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos);**LAGEAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 08.819.724/0001-73, vencedora dos itens: 236, 237, 238, 239, 240, 241, 243, 244, 245, 247, 252, 255, 256, 257 e 258; perfazendo um valor global de R$ 587.519,30 (quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e dezenove reais e trinta centavos); **HOSPITAL MED EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.868.059/0001-85, vencedora dos itens: 05, 06, 12, 18, 36, 49, 67, 85, 130, 132, 134, 144, 153, 154, 159, 165, 171, 177, 181, 183, 190, 191, 194, 203, 204, 218, 224, 230, 235, 261, 263, 264, 265, 266, 268, 269 e 278; perfazendo um valor global de R$ 329.753,00 (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais); **LOGER DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.600,270/0001-90, 02, 04, 11, 22, 25, 32, 35, 40, 41, 48, 51, 52, 55, 75, 88, 90, 91, 93, 94, 95, 97, 100, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 110, 113, 114, 116, 120, 121, 124, 137, 140, 142, 143, 145, 146, 147, 155, 161, 163, 164, 170, 175, 176, 182, 186, 187, 189, 192, 193, 195, 197, 198, 200, 207, 214, 219, 249, 254, 267, 270, 275, 276, 277, 282, 284, 285, perfazendo um valor global de R$ 443.038,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e trinta e oito reais); **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40, vencedora do item 259, perfazendo um valor global de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais);**SOMER COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.127.775/0001-05, vencedora dos itens: 250 e 251; perfazendo um valor global de R$ 45.723,75 (quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos); **MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.007.162/0001-26, vencedora dos itens 234 e 248, perfazendo um valor global de R$ 67.207,00 (sessenta e sete mil, duzentos e sete reais);**DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.321/0001-56, vencedora do item 242, perfazendo um valor global de R$ 20.803,50 (vinte mil, oitocentos e três reais e cinquenta centavos); Informações adicionais: Mais informações poder ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109 - Centro – Pombos/PE ou através do fone (81) 3536-11213 ramal 214, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 21 de novembro de 2018

***SANDRA SIMONE DA SILVA MAGALHÃES***
Secretária de Saúde (*).

**Publicado por:**
Glauber Bezerra de Barros Silva
**Código Identificador:**EFE812D9

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2018 PROCESSO Nº 024/2018

Processo Nº 024/2018;
Modalidade/Nº Inexigibilidade Nº 007/2018.
O Prefeito do Município de Riacho das Almas torna público, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação da Banda Peruanno, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), através da empresa LIVE ENTRETENIMENTO PRODUCOES E EVENTOS EIRELI, CNPJ 30.641.299/0001-24, para se apresentar na tradicional da NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, em 24/11/2018 no Município de Riacho das Almas.

Riacho das Almas, 21 de novembro de 2018.

***MÁRIO LIMEIRA DA MOTA FILHO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Elisangela de Godoy
**Código Identificador:**EE1C49A4

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SALGADINHO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATORIO 2018

A Comissão Permanente de Licitação em atendimento ao disposto no parágrafo primeiro do artigo 109 da Lei nº 8666/1993, torna público o resultado do julgamento do **Processo nº 006/2018**. Modalidade pregão presencial. Nº 004/2018. Objeto: Prestação de Serviço de fretamento de 1 (um) veículo com motorista, capacidade mínima de 15 lugares, com no máximo 15 anos de uso que atenda ao Código Nacional de Trânsito, percorrendo cada veículo em média 350 Km por dia para transporte de paciente e acompanhantes em tratamento fora do domicílio para cidade de Recife – PE, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Na oportunidade Consagrou-se vencedora a Sra. Josiane Maria da Silva, CPF: 880.710.574-87 com o valor mensal de R$ 9.700,00 (Nove mil e setecentos reais) e valor global R$ 106.700,00 (cento e seis mil e setecentos reais).

**Publicado por:**
Eugenia Francisco Cordeiro de Moura
**Código Identificador:**2A82B859

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATORIO 2018

A Comissão Permanente de Licitação em atendimento ao disposto no parágrafo primeiro do artigo 109 da Lei nº 8666/1993, torna público o resultado do julgamento do **Processo nº 007/2018**. Modalidade pregão presencial. Nº 005/2018. Objeto: Contratação de serviços de locação de caminhão com motorista para recolhimento e transporte de lixo domiciliar de domingo a domingo durante o exercício de 2018. Na oportunidade consagrou-se vencedor o Sr. Edvaldo Barbosa de Lima, CPF: 056.150.084-31, no valor mensal de R$ 6.650,00 (Seis mil seiscentos e cinquenta) e valor global de R$ 73.150,00 (Setenta e três mil cento e cinquenta).

**Publicado por:**
Eugenia Francisco Cordeiro de Moura
**Código Identificador:**2656DB51

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO 2018

A Comissão Permanente de Licitação em atendimento ao disposto no parágrafo primeiro do artigo 109 da Lei nº 8666/1993, torna público o resultado do julgamento do **Processo nº 008/2018**. Modalidade pregão presencial. (PR) Nº 006/2018. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para o programa PNAE no desiderato de atender as demandas das escolas da rede municipais. Na oportunidade Consagrou-se vencedora a empresa D. De O. Barbosa-ME, CNPJ: 14.379.164/0001-86. Valor global R$ 421.140,00 (Quatrocentos e vinte e um mil cento e quarenta reais)

**Publicado por:**
Eugenia Francisco Cordeiro de Moura
**Código Identificador:**55B7A3B7

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO 2018

A Comissão Permanente de Licitação em atendimento ao disposto no parágrafo primeiro do artigo 109 da Lei nº 8666/1993, torna público o resultado do julgamento do **Processo nº 009/2018**. Modalidade pregão presencial. Nº 007/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços comuns na área de assessoria e consultoria de engenharia na fiscalização e acompanhamentos das obras e convênios no município de Salgadinho. Na oportunidade Consagrou-se vencedora a empresa S.A Engenharia e consultoria, CNPJ: 28.942.539/0001-89. Valor mensal R$ 10.600,00 (Dez mil e seiscentos), e valor global R$ 116.600,00 (Cento e dezesseis mil e seiscentos reais).

**Publicado por:**
Eugenia Francisco Cordeiro de Moura
**Código Identificador:**E7715335

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

### PREFEITURA
### AVISO DE ANULAÇÃO

**A CPL do Município de Salgueiro comunica aos interessados no Processo Licitatório Nº 161/2018 - Pregão Nº 109/2018**, que tem por objeto Contratação de prestadores de serviços. Pessoa Física para execução dos serviços de limpeza; e para preparação e distribuição de alimentos nos núcleos de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV, Centro de referência Especializada em assistência Social – CEAS, Programa Bolsa Família – PBF, e abrigo Israel, a **ANULAÇÃO** do certame, conforme parecer jurídico, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93 c/c Súmula 473 do STF. **Fica concedido o prazo legal para manifestação de recursos, nos termos do art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93.**

Salgueiro, 21 de novembro de 2018.

***MARIA LÚCIA RODRIGUES***
Pregoeira do Município de Salgueiro – PE

***JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS***
Pregoeiro do Município de Salgueiro – PE

**Publicado por:**
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
**Código Identificador:**27E327AD

### PREFEITURA
### AVISO DE ANULAÇÃO

**A CPL do Município de Salgueiro comunica aos interessados no Processo Licitatório Nº 162/2018 - Pregão Nº 110/2018**, que tem por objeto contratação de Pessoa Física para prestação do serviço de vigia, para os Núcleos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo – SCFV, Centro de Referência Especializada em Assistência Social – CREAS e Centro de Referência em Assistência social – CRAS, e demais unidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, a **ANULAÇÃO** do certame, conforme parecer jurídico, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93 c/c Súmula 473 do STF. **Fica concedido o prazo legal para manifestação de recursos, nos termos do art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93.**

Salgueiro, 21 de novembro de 2018.

***MARIA LÚCIA RODRIGUES***
Pregoeira do Município de Salgueiro – PE

***JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS***
Pregoeiro do Município de Salgueiro – PE

**Publicado por:**
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
**Código Identificador:**F5E346F1

### PREFEITURA
### AVISO DE ANULAÇÃO

**A CPL do Município de Salgueiro comunica aos interessados no Processo Licitatório Nº 175/2018 - Pregão Nº 118/2018**, que tem por objeto contratação de Pessoa Física para prestar o serviço de Orientador social e/ou Agente Social (Técnico de Nível Médio) nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos – SCFV; Centro de Referência Especializada em Assistência Social – CREAS; Centro de Referência em Assistência Social – CRAS e Abrigo Israel, conforme solicitação expressa da Secretaria de Desenvolvimento Social, a **ANULAÇÃO** do certame, conforme parecer jurídico, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93 c/c Súmula 473 do STF. **Fica concedido o prazo legal para manifestação de recursos, nos termos do art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93.**

Salgueiro, 21 de novembro de 2018.

***MARIA LÚCIA RODRIGUES***
Pregoeira do Município de Salgueiro – PE

***JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS***
Pregoeiro do Município de Salgueiro – PE

**Publicado por:**
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
**Código Identificador:**8181241B

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 054/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 054/2017 - Ref. ao Processo Licitatório n. 047/2017- Tomada de Preço 003/2017 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia, relativos à execução de pavimentação em paralelepípedos, granítico de diversas ruas no Distrito do Socorro no Município de Santa Filomena-PE - CONTRATADA: empresa: CONSTRUTORA NELSON DE OLIVEIRA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.626.617/0001-70, com sede na Av. São Paulo, nº 08, Centro, Granito, Estado de Pernambuco. Prorroga a data de vigência do contrato Nº 054/2017, para o período de 09 de Novembro de 2018 a 09 de Maio de 2019.

SANTA FILOMENA - PE, 09 de Novembro de 2018

***WALNYR JOSÉ LINO ARAÚJO***
Gestor de Contratos

**Publicado por:**
Francisco de Assis Pires de Menezes
**Código Identificador:**D5B0582F

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE ERRATA – PROCESSO Nº 070/2018, CPL
### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DISPENSA Nº 005/2018

Processo nº 070/2018, CPL – Comissão Permanente de Licitações - Dispensa nº 005/2018. Objeto: **Contratação de Serviço de engenharia para Serviços remanescente para conclusão da Construção da quadra coberta com vestiário, padrão FNDE, localizada no Povoado da Jurubeba, zona rural, deste município, conforme projeto básico apresentado.** Na publicação da Ordem de Serviço, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – PE, do dia 01 de Novembro de 2018, **onde se lê: Dispensa nº 004/2018**, **leia-se: Dispensa nº 005/2018**. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000), no horário das 8h às 13h, de segunda à sexta-feira,

São Bento do Una, 21 de novembro de 2018

***RUBIANO BARROS DUARTE***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Josenildo de Almeida Silva
**Código Identificador:**52641DCD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE ERRATA – PROCESSO Nº 070/2018, CPL**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DISPENSA Nº 005/2018**

Processo nº 070/2018, CPL – Comissão Permanente de Licitações - Dispensa nº 005/2018. Objeto: **Contratação de Serviço de engenharia para Serviços remanescente para conclusão da Construção da quadra coberta com vestiário, padrão FNDE, localizada no Povoado da Jurubeba, zona rural, deste município, conforme projeto básico apresentado.** Na publicação do Contrato nº 253/2018, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – PE, do dia 01 de Novembro de 2018**, onde se lê: Dispensa nº 004/2018**, **leia-se: Dispensa nº 005/2018**. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000), no horário das 8h às 13h, de segunda à sexta-feira,

São Bento do Una, 21 de novembro de 2018

***RUBIANO BARROS DUARTE***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Josenildo de Almeida Silva
**Código Identificador:**CBC6E985

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO**:Aquisição de veículo destinado ao Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores.
**Valor Total Estimado**: R$ 40.150,00.

Data e Local da Sessão de Abertura: **05/12/2018** às **09:00h**. na Sala da CPL à Rua Antônio Xavier Sobreira, 26, Centro – São José do Belmonte. (CEP: 56.950-000).

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3884-2358, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br.

São José do Belmonte – PE, 22 de novembro de 2018.

***ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Romualdo de Carvalho Falcão
**Código Identificador:**C62D52EE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018**

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO II, DA LEI nº 8.666/93.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

CPL – LOCAÇÃO - Processo Administrativo 039/2018 - DL 013/2018
Objeto: Contratação de Serviços de Locação de equipamentos destinados ao NASF do município, conforme abaixo:

| Item | Quant. | Unid. | Discriminação | Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 35 | Unid. | Neurodim III tens e fes | 400,00 | 800,00 |
| 2 | 20 | Unid. | Infravermelho | 400,00 | 800,00 |
| 3 | 25 | Unid. | Ultra som terapêutico | 400,00 | 800,00 |
| Valor mensal: | | | | 1.200,00 | |

Contratado: **MARILISI APARECIDA DE SÁ**, inscrita no CPF sob o nº 113.994.594-73, residente na Rua Ancilon Eloi Bezerra, Verdejante - PE.

Valor: O valor estimado para os serviços é de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, **totalizando R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)** incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

Vigência: 13/11/2018 à 31/12/2018

***FRANCISCA GOMES DE SOUZA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Edna Sousa Ferreira
**Código Identificador:**1E03411C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO 100/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 037/2018 – CONVITE 002/2018**

**CPL – SERVIÇOS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2018**

OBJETO: Contratação de serviços de plotagem, impressão digital de placas, banners e confecção de outdoors para atender diversos setores do FMS.

**CONTRATADO:** Empresa **MARIA CAMILA SANTOS ANDRADE 09100023477**, estabelecida à Rua Cassiano Rodrigues, nº 24, Bairro Centro, São José do Belmonte - PE, CNPJ/MF sob o n° 30.675.723/0001-51.

VALOR:

| Item | Quant. | Unid. | Discriminação | Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 100 | m² | Adesivo impresso com recorte | 65,00 | 6.500,00 |
| 02 | 100 | m² | Banner com acabamento com ilhós | 80,00 | 8.000,00 |
| 03 | 100 | m² | Banner com acabamento simples | 65,00 | 6.500,00 |
| 04 | 100 | m² | Placa de fachada em lona com estrutura metálica | 120,00 | 12.000,00 |
| 05 | 150 | m² | Plotagem de veículo com verniz | 90,00 | 13.500,00 |
| 06 | 80 | m² | PVC adesivado | 100,00 | 8.000,00 |

O valor estimado para os serviços é de R$ 54.500,00 (cinqüenta e quatro mil e quinhentos reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

**VIGÊNCIA:** de 07/11/2018 à 31/12/2018.

São José do Belmonte, 07 de novembro de 2018.

***FRANCISCA GOMES DE SOUZA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Edna Sousa Ferreira
**Código Identificador:**E30CC9A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2018**

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO X, DA LEI nº 8.666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018

CPL - Processo Administrativo 094/2018 - DL 026/2018 – LOCAÇÃO
OBJETO: Locação de imóvel localizado no Loteamento Novo Horizonte, nesta cidade, destinado ao depósito de carteiras escolares.

Contratado: **ANDERSON ALVES DE MAGALHÃES**, brasileiro, policial militar, casado, inscrito no RG nº 09807110 SDS-PE e CPF nº 021.558.104-07, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, 120, Centro, São José do Belmonte (PE).

VALOR TOTAL: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais.

**Vigência**: 05/11/2018 à 31/12/2018

São José do Belmonte, 05 de novembro de 2018

***FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edna Sousa Ferreira
**Código Identificador:**2F4E68C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO 124/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 084/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 027/2018**

**CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2018**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO INDIVIDUAL (MARMITA) PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA.

**CONTRATADO: EMANUELY CRISTINA FERREIRA LUCAS 10689332408**, estabelecida na Rua São José, nº 23, Bairro Centro, na cidade de São José do Belmonte (PE), CNPJ n° 31.010.297/0001-08.

VALOR:

| Item | Quant. | Unid. | Especificação | Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO** | | |
| 1 | 1.200 | und. | Refeição Individual (marmita): Fornecimento de refeições em recipiente de alumínio (tipo marmitex ) ou EPS recicláveis | 10,00 | 12.000,00 |
| | | | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** | | |
| 3 | 1.200 | und. | Refeição Individual (marmita): Fornecimento de refeições em recipiente de alumínio (tipo marmitex ) ou EPS recicláveis | 10,00 | 12.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **24.000,00** | |

**VIGÊNCIA**: de 30/10/2018 à 31/12/2018.

***FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edna Sousa Ferreira
**Código Identificador:**31715EA3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO 125/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 084/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 027/2018**

**CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2018**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO INDIVIDUAL (MARMITA) PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA.

**CONTRATADO: IGOR DE ARAÚJO CARVALHO 11763829421**, estabelecida na Rua Joaquina Nunes de Moura, nº 16, Bairro Centro, na cidade de São José do Belmonte (PE), CNPJ n° 31.055.835/0001-72.

VALOR:

| Item | Quant. | Unid. | Especificação | Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | **SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PECUÁRIA** | | |
| 2 | 1.200 | und. | Refeição Individual (marmita): Fornecimento de refeições em recipiente de alumínio (tipo marmitex ) ou EPS recicláveis | 10,00 | 12.000,00 |
| | | | **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE** | | |
| 4 | 600 | und. | Refeição Individual (marmita): Fornecimento de refeições em recipiente de alumínio (tipo marmitex ) ou EPS recicláveis | 10,00 | 6.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **18.000,00** | |

**VIGÊNCIA**: de 30/10/2018 à 31/12/2018.

***FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edna Sousa Ferreira
**Código Identificador:**9BEF3A20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO 128/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 092/2018 – CONVITE 013/2018**

**CPL – SERVIÇOS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2018**

**OBJETO:** Contratação de serviços de plotagem, impressão digital de placas, banners e confecção de outdoors para atender diversos setores da Prefeitura.

**CONTRATADO: MARIA CAMILA SANTOS ANDRADE 09100023477**, estabelecida à Rua Cassiano Rodrigues, nº 24, Bairro Centro, São José do Belmonte - PE, CNPJ/MF sob o n° 30.675.723/0001-51.

VALOR:

| Item | Quant. | Unid. | Discriminação | Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 200 | m² | Adesivo impresso com recorte | 65,00 | 13.000,00 |
| 02 | 100 | m² | Banner com acabamento com ilhós | 80,00 | 8.000,00 |
| 03 | 100 | m² | Banner com acabamento simples | 65,00 | 6.500,00 |
| 04 | 200 | um | Impressão de projetos em papel | 20,00 | 4.000,00 |
| 05 | 150 | m² | Placa de fachada em lona com estrutura metálica | 120,00 | 18.000,00 |
| 06 | 80 | m² | Placa em zinco tipo outdoor | 250,00 | 20.000,00 |
| 07 | 150 | m² | Plotagem de veículo com verniz | 90,00 | 13.500,00 |
| 08 | 100 | m² | PVC adesivado | 100,00 | 10.000,00 |

O valor estimado para os serviços é de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

**VIGÊNCIA**: de 07/11/2018 à 31/12/2018.

***FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edna Sousa Ferreira
**Código Identificador:**DFC51133

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2018**

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO II, DA LEI nº 8.666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2018

CPL - Processo Administrativo 093/2018 - DL 025/2018 – LOCAÇÃO
OBJETO: Construção de ponto de ônibus coberto no acesso ao Distrito do Carmo..

Contratado: **CONSTRUTORA ABRILMONTE EIRELI**, estabelecida à rua Soldado Heleno, nº 14, centro, São José do Belmonte - PE, CNPJ/MF sob o n° 29.732.727/0001-45.

VALOR TOTAL: R$ 7.461,70 (sete mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta centavos).

**Vigência**: 05/11/2018 à 31/12/2018

São José do Belmonte, 05 de novembro de 2018

***FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edna Sousa Ferreira
**Código Identificador:**C258AA02

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
### ADITIVO Nº: 001 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2017
### CONTRATO Nº: 00087/2017-CPL

**TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA SS SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA, PARA** Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Sanitária para a Execução dos Serviços de Coleta e Limpeza Urbana, pelo período de 12 (doze) meses, para atender ao Município de São José do Egito-PE**, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a EMPRESA **SS SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
**Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 13/11/2018 até 13/11/2019, conforme dotações originárias.**

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 13 de Novembro de 2018.

**Publicado por:**
José Arí Rafael Ferreira
**Código Identificador:**47A959A2

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
### ADITIVO Nº: 001 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2017
### CONTRATO Nº: 00086/2017-CPL

**TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA CONNECTWIN COM. EQUIP INFORMÁTICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ME, PARA** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Instalação de Rede Optíca de Monitoramento Municipal, com central de atendimento, e Fornecimento de Equipamentos para equipar pontos da logistica, por período de 12 (doze) meses visando atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito**, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a EMPRESA **CONNECTWIN COM. EQUIP INFORMÁTICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ME**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
**Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 01/11/2018 até 01/11/2019, conforme dotações originárias.**

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 01 de Novembro de 2018.

**Publicado por:**
José Arí Rafael Ferreira
**Código Identificador:**447F4580

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
### ADITIVO Nº: 001 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2017
### CONTRATO Nº: 00088/2017-CPL

**ADITIVO Nº: 001 – Pregão Presencial nº 00038/2017**
**CONTRATO Nº: 00088/2017-CPL**

**TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA ERICKSON RAULF SOUZA DE LIMA, PARA** Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículo (Carro passeio), com motorista, para Execução de Serviços no Bolsa Família, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Ação Social de São José do Egito**, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a EMPRESA **ERICKSON RAULF SOUZA DE LIMA**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
**Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 20/11/2018 até 20/11/2019, e Aditivo de VALOR total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) conforme dotações originárias.**

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 20 de Novembro de 2018.

**Publicado por:**
José Arí Rafael Ferreira
**Código Identificador:**8664D831

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 017/2018. CPL.**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
Processo Nº: 017/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00012/2018. Compra. Tipo menor preço. Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Combustível, em São José do Egito e Recife, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito. Valor: R$1.718.600,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 06/12/2018 às 08:15h. Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Portaria nº 030. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3844-1088, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaosje2017@gmail.com.

São José do Egito, 21/11/2018.

***VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.***
Pregoeira Oficial.(*)(**)

**Publicado por:**
José Arí Rafael Ferreira
**Código Identificador:**5288524D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 017/2018. CPL.**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
Processo Nº: 017/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00016/2018. Compra. Tipo menor preço. Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Combustível, em São José do Egito e Recife, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$1.086.400,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 06/12/2018 às 09:15h. Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 030. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38441088, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaosje2017@gmail.com.

São José do Egito, 21/11/2018.

***VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.***
Pregoeira Oficial.(*)(**)

**Publicado por:**
José Arí Rafael Ferreira
**Código Identificador:**CC05FDBD

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**CÃMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA 153/2018**

**PORTARIA Nº 153/2018**

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

**NOMEAR o** Servidor **LEANDRO HENRIQUE ALVES DA SILVA** para o Cargo Comissionado de **Coordenador do Controle Interno,** a partir do dia 01 novembro do corrente ano.

CUMPRA-SE, REGISTRE- E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 19 de novembro de 2018.

***DENIS ALVES DE SOUZA***
Presidente

**Publicado por:**
Anderson Farias Bezerra
**Código Identificador:**104D5285

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA,** através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, resolve REVOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2018, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANAIS, CANALETAS E GALERIA, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, conforme ofício anexo nos autos do processo. Por razões de interesse público, com fundamento no disposto no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

São Lourenço da Mata/PE, 21 de Novembro de 2018.

***GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO***
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**Publicado por:**
Sandra Valeria Diniz Cabral
**Código Identificador:**C386DF1E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 104/2018. Processo nº 028/2018. Tomada de Preços nº 004/2018. Alteração no valor do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANÍTICAS EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO FEM (FUNDO ESTADUAL DOS MUNICÍPIOS), COM FORNECIMENTO PELA

EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. CONTRATADA: LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI - EPP - CNPJ: 22.328.425/0001-67. Valor Acrescido: R$ 507,76. Valor Atual do Contrato: R$ 368.046,06.

Sertânia (PE), 21 de Novembro de 2018.

***ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.***
Prefeito (*).

**Publicado por:**
Karem Tuanny Dantas da Silva
**Código Identificador:**572FAE19

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 023/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 006/2018. Compras. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para construção e reforma em proveito da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - PE. Valor Estimado: R$ 430.189,35. Data da Sessão de Abertura: 05/12/2018 às 09:30 horário Local. Informações, Edital e anexos (Disponível também no site: www.solidao.pe.gov.br), podem ser obtidos no Prédio da Prefeitura: R Luiz Carolino de Siqueira, 184, Sala de Licitações, Centro, Solidão-PE. CEP: 56.795-000. Fone: 0xx87-3830-1141/1140, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com.

***MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Mayco Pablo Santos Araújo
**Código Identificador:**1249B294

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº. 114 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO.FUNPRESOL

O Prefeito do Município de Solidão, Sr. Djalma Alves de Souza, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **artigo 54 da Lei Municipal nº. 149 e** Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 c/c os Art. 8º inciso I, 29 inciso I e 30 inciso I da Lei Municipal 149/2005 e considerando o falecimento do servidor municipal ativo;

RESOLVE:

Art. 1.º - RETIFICAR A PORTARIA DE Nº 087/2018 de 05/09/2018, para CONCEDER Pensão por Morte, a contar de 16 de junho de 2018, á WELLYTON RODRIGUES MORAIS, inscrito no CPF n.º 241.332.508-50, e GISLAINE RODRIGUES MORAIS, inscrita no CPF nº 105.461.684-18, portadora do RG nº 9.172.712 – SDS/PE, AMBOS filhos menores do ex-servidor ativo, GILVAM OLEGÁRIO DE MORAIS, matricula n.º 051, titular do cargo de VIGILANTE MUNICIPAL faixa salarial "A", falecido em data de 16/06/2018, com rateio dos respectivos proventos de 50% (cinquenta por cento) para cada um dos filhos.

**Art. 2.º** - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda com as devidas comunicações ao Regime de Previdência Social deste Município, com encaminhamento eletrônico deste ato ao TCE/PE para apreciação e homologação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação com efeitos retroativos a 16 de junho de 2018.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

***DJALMA ALVES DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria do Socorro Gomes de Lima
**Código Identificador:**5886B2A3

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 115 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018. PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO. FUNPRESOL

O Prefeito do Município de Solidão, Sr. Djalma Alves de Souza, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 54 da Lei Municipal n.º 149/2005, e considerando relatório de Auditoria, (análise nº 159262), cuja interessada é a Sra. Antônia Dioniza do Nascimento Alves.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder aposentadoria Especial de Professor à servidora Pública Municipal Sra.ANTÔNIADIONIZA DO NASCIMENTO ALVES, portadora do RG n.º 2.458.185-SDS/PE e CPF n.º 414.754.614-53, no cargo de Professor I, Classe "C", Faixa "V", série "A", matricula n.º 387, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Artigo 6º, ECF 41/2003 e Artigo 21 da Lei Municipal n.º 149/2005.

Art. 2.º -Anular as Portarias de nº 114/2017 de 30/06/2017 e 052/2018 de 26/06/2018.

Art. 3.º -Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda com as devidas comunicações ao Regime de Previdência Social deste Município, com encaminhamento eletrônico deste ato ao TCE/PE para apreciação e homologação.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 30 de junho de 2017

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***DJALMA ALVES DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria do Socorro Gomes de Lima
**Código Identificador:**67346EE3

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TEREZINHA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
### EXTRATO DE CONTRATO

**RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Processo nº 28/2018 Tomada de Preços nº 09/2018**. Abertura: 26/09/2018. Objeto Descrição: contratação de empresa especializada para construção do Centro Olímpico. Homologação: 12/11/2018. Empresa Homologada e Contratada: **CPM CONSTRUTORA LTDA.** CNPJ: Nº 05.545.366/0001-60. Extrato de Contrato Nº 30/2018. Data do contrato: 12/11/2018, Prazo: 240 dias. Valor R$ **1.009.193,13**.

***Terezinha, 21 de novembro de 2018***

***MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO***
Prefeito

**Publicado por:**
Roberval Márcio Siqueira de Farias
**Código Identificador:**4D372532

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL**

O FMS de Timbaúba torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Presencial **- Processo Licitatório Nº014/2018 – Pregão Presencial Nº010/2018** A presente licitação tem como objeto o Registro de preços para eventual aquisição de fórmulas infantis, leites especiais e suplementos nutricionais com entrega de forma parcelada, para atendimentos de Processos Judiciais e demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas neste edital e Anexos. A serem executados por tipo **"MENOR PREÇO"**, com abertura para o dia **05/12/2018**, as 09:00 hs. Os editais estão disponíveis no prédio da Secretaria de Saúde de Timbaúba-PE, situada à Praça Cláudio Gueiros, s/n, Centro – Timbaúba – PE, e-mail: comprasfmstimbauba@outlook.com.

***LIDIANY CAVALCANTE DE MELO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Bruno Cesar Lopes da Nobrega
**Código Identificador:**EE288D04

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 190 / 2017**

**Processo Licitatório/PMT** n° 107/2017 – **Pregão Presencial/PMT** nº 037/2017; **Objeto:** Contratação de assessoria técnica e consultoria de profissional da área de educação física, com registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física), para organizar, coordenar e promover eventos esportivos no Município de Triunfo – PE; **Contrato/PMT** nº 190/2017, **Contratada**: Dênis Silva Brandão, CREF 009246-G/PE; **Vigência**: 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de Novembro de 2017; **Prazo Inicial**: 12 (doze) meses; **Prazo Acrescido**: 12 (doze) meses; **Prazo Acrescido Acumulado**: 24 (vinte e quatro) meses.

Triunfo, 09 de Novembro de 2018.

***MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Poliana Carolina Santos Dias
**Código Identificador:**40EA7A9C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 804/2018 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018**

EMENTA: Reestrutura o quadro de Pessoal em Comissão do Poder Legislativo Municipal.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Os cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração que formam a Estrutura do Poder Legislativo Municipal são os seguintes:

01 - Coordenador do SCI - CGCIL – 01 - R$ 1.500,00
01 - Chefe de Gabinete da Presidência - CCL – 01 – R$1.500,00
01 - Assessor Parlamentar - CCL – 02 – R$ 1.000,00
01 - Diretor Administrativo Financeiro - CCL – 03 – R$ 2.000,00

Paragrafo Único – As atribuições específicas dos cargos de provimentos em comissão criados por esta Lei estão definidas de acordo com o anexo I que integra esta Lei.

Art. 2º - O quadro de gratificações de funções do Poder Legislativo Municipal é formado de acordo com a tabela abaixo:

FG – 01 - CARGO COMISSIONADO CGCIL – 01 – R$ 800,00
FG – 01 - CARGO ELETIVO ACIL – R$ 700,00

Art. 3º - As despesas decorrentes da aprovação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no Orçamento do Legislativo para 2018, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Esta Lei estrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2018.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Lei Municipal nº 773/2016.

Gabinete do Prefeito, em 13 de novembro de 2018.

***EUDES TENORIO CAVALCANTI***
Prefeito

**ANEXO I**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

**1 – DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**
**SÍMBOLO: CCL – 03**

**ATRIBUIÇÕES:** Chefiar e coordenar as atividades administrativas e financeiras da secretaria da Câmara Municipal de Vereadores, organizando a atuação dos departamentos da Câmara. Auxiliar a Câmara na elaboração de Projetos de Resolução concernentes à organização da Câmara e seu funcionamento. Prestar assessoria nas matérias que envolvam a fixação de salário e planos de carreiras dos servidores da Câmara. Elaborar o projeto Orçamentário do Poder Legislativo, zelar pelo patrimônio do poder Legislativo, controlar despesas, elaborar e assinar atos administrativos e relatórios mensais, avaliar seus funcionários, executar tarefas afins.

**2 – CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
**SÍMBOLO: CCL - 01**

**ATRIBUIÇÕES:** Assessorar a presidência da Câmara em todas as atividades do poder Legislativo. Realizar tarefa auxiliares, relativas às atividades do Presidente, acompanhando o trabalho, realizar a expedição de documentos, controlar as convocações de reuniões, bem como a agenda do presidente; acompanhar as reuniões da Mesa Diretora quando solicitado, encaminhar aos setores do Poder Legislativo e Executivo providências a pedido do presidente da Câmara, verificar os compromissos da presidência da câmara, encaminhando as providências necessárias, verificar as datas das sessões solenes e especiais, entrevistas, eventos e agilizar as providências necessárias para os mesmos, bem como zelar pela correta distribuição dos expedientes determinados pelo Presidente da Câmara; dar conhecimento ao presidente de toda comunicação, projetos, requerimentos, telefonemas, correspondências recebidas e apresentadas nas sessões ordinárias, e coordenar os assuntos administrativos do gabinete. Assessorar o Presidente da Câmara no exercício de suas atribuições, mormente no planejamento e organização, supervisão e coordenação das atividades da Câmara,

mantendo-o informado sobre prazos dos processos do Legislativo, para a devida tomada de decisões. Realizar todos os atos pertinentes à função, desempenhar outras tarefas afins determinadas pelo Presidente da Câmara.

**3 – ASSESSOR PARLAMENTAR**
**SÍMBOLO: CCL – 02**

**ATRIBUIÇÕES:** Supervisionar, coordenar e planejar a execução de atividades correlatas às questões jurídicas e legislativas. Organizar e elaborar métodos de otimização da atividade legislativa. Participar da elaboração de politicas gerenciais quanto ao funcionamento da Câmara. Prestar assessoramento ao Poder Legislativo, no âmbito interno ou externo, representar a Câmara de vereadores em qualquer processo judicial ou extrajudicial em que a mesma Autora, Ré, assinante, opoente ou de qualquer forma interessada. Orientar e controlar, mediante sugestões a expedição de normas, a aplicação e incidência das Leis e atos normativos, promover e consolidação ad legislação da Câmara, executar tarefas determinadas pelo Presidente da Câmara.

**4 – COORDENADOR DO ISCI**
**SÍMBILO: CGCIL – 01**

**ATRIBUIÇÕES:** Chefiar e coordenar o Controle Interno do Poder Legislativo, de acordo com os princípios constitucionais da administração pública, leis, regulamentos, normas e instruções pertinentes. Assessorar o Presidente da Câmara nos assuntos de Controle Interno, notadamente naqueles atinentes à despesa do patrimônio público, às atividades de ouvidoria e ao incremento da transparência da gestão. Coordenar a apuração das irregularidades de que tiver conhecimento, relativas à lesão ou ameaça de lesão ao patrimônio público, velando por seu integral deslinde. Assessorar e elaboração de contratos e projetos de lei. Coordenar auditorias e fiscalizações do controle de repasse orçamentário pelo executivo, bem como as limitações a realização dos gastos do Poder Legislativo, acompanhando os gastos através de folha de pagamento. Manter relacionamento com os órgãos de Controle Externo, prestando informações e apresentando os documentos exigidos nas disposições legais aplicáveis. Apresentar periodicamente relatórios das atividades do controle interno no âmbito do Poder Legislativo Municipal. Assessorar a elaboração, revisão e divulgação dos Relatórios de Gestão Fiscal do Poder Legislativo, bem como o controle de sua remessa ao tribunal de contas nos prazos legais.

Gabinete do Prefeito, em 13 de novembro de 2018.

***EUDES TENORIO CAVALCANTI***
Prefeito

**Publicado por:**
Jones Daniel Felix Moreno
**Código Identificador:**EF1C9714

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
### PORTARIA Nº 133, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Ementa: *aplica a penalidade de demissão e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE**, Estado de Pernambuco, de acordo com os arts. 131, inciso X, e 146, incisos I, IV, X e XIII, da Lei Municipal nº 418, de 21 de janeiro de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001/2018,

**RESOLVE**:

**Art. 1º. A**plicar a penalidade de **DEMISSÃO a servidora ALEXILDES OLIVEIRA PIRES DE CARVALHO**, matrícula funcional nº 94, do cargo de Agente Administrativo, por valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, improbidade administrativa e lesão aos cofres públicos, observando-se, em consequência, as disposições dos arts. 146, incisos I, IV, X e XIII; 150 e 151, parágrafo único, a Lei Municipal nº 418, de 21 de janeiro de 1993.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Verdejante – PE, 11 de outubro de 2018.

***HAROLDO SILVA TAVARES***
Prefeito

**Publicado por:**
Antônio Vitalino Leandro Filho
**Código Identificador:**ECF4C601

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
### EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Nº: 00028/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00019/2017. Compra. AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vitória de Santo Antão: 10.302 10.302.1002 10.302.1002.2094.0000 3.3.90.30.00. Contrato Nº: 00116/2018. Contratado: Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda. CNPJ: 10.779.833/0001-56. Valor R$ 104.336,08. Vigência: de 21/11/2018 a 21/02/2019. Vitória de Santo Antão, 21/11/2018. Contrato Nº: 00117/2018. Contratado: Drogafonte Ltda. CNPJ: 08.778.201/0001-26. Valor R$ 27.039,16. Vigência: de 21/11/2018 a 21/02/2019. Vitória de Santo Antão, 21/11/2018. Contrato Nº: 00118/2018. Contratado: Deposito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda. CNPJ: 06.224.321/0001-56. Valor R$ 75.438,96. Vigência: de 21/11/2018 a 21/02/2019. Vitória de Santo Antão, 21/11/2018. Contrato Nº: 00119/2018. Contratado: Fj Distribuidora de Cosmeticos Perfumaria e Importacao Ltda. CNPJ: 22.552.766/0001-11. Valor R$ 137.490,31. Vigência: de 21/11/2018 a 21/02/2019. Vitória de Santo Antão, 21/11/2018. Contrato Nº: 00120/2018. Contratado: Starmed Artigos Médicos e Hospitalares Ltda. CNPJ: 02.223.342/0001-04. Valor R$ 7.592,50. Vigência: de 21/11/2018 a 21/02/2019.

Vitória de Santo Antão, 21/11/2018.

***TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELO.***
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

**Publicado por:**
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
**Código Identificador:**1EC7FC1A

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00019/2017. OBJETO: Aquisição Parcelada de Material Médico Hospitalar para Atender as Necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Vitória de Santo Antão. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Deposito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda - CNPJ 06.224.321/0001-56. Drogafonte Ltda - CNPJ 08.778.201/0001-26. Fj Distribuidora de Cosmeticos Perfumaria e Importacao Ltda - CNPJ 22.552.766/0001-11. Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda - CNPJ 10.779.833/0001-56. Starmed Artigos Médicos e Hospitalares Ltda - CNPJ 02.223.342/0001-04. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 3523-2547.

Vitória de Santo Antão - PE, 21 de Novembro de 2018

***TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
**Código Identificador:**17E0CE58

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE XEXÉU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
### AVISO DE LICITAÇÃO - SEGUNDA CHAMADA

**Processo de Licitação nº 011/2018 – Tomada de Preço nº 02/2018 Natureza**: Serviço de Engenharia - **Objeto**: Contratação empresa de Engenharia para Prestação de Serviço em Recapeamento Asfáltico em Diversas Ruas do Município de Xexéu-PE**,** de acordo com as condições estabelecidas no Projeto Básico - **Valor de Orçamento**: R$ 400.011,80 - **Data e Hora**: 07/12/2018 às 08:30 hs – Necessidade de correção no EDITAL, já disponível na sala da cpl – Informações via e-mail licitaxexeu@gmail.com

Xexéu, 21 de novembro de 2018

***EUDO DE MAGALHÃES LYRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
**Código Identificador:**AF6ADCAD

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DO PAULISTA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2018

**PROCESSO Nº 085/2018** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTÓRIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PMAT COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS PARA LIBERAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO ORIUNDO DE FINANCIAMENTOS ATRAVÉS DO BNDES- PMAT. **HOMOLOGO** nos termos do Parecer do Pregoeiro, à empresa vencedora**: CONEP – CONSULTORIA, NEGÓCIOS E PROJETOS LTDA,** CNPJ N° 09.254.625/0001-54, situada na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 2936 – Sala 206, Espinheiro – Recife/PE. Com o valor global de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Paulista, 21/11/2018.

***GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Kelly Cristine Morais de Brito
**Código Identificador:**7ADA431E

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018

**PROCESSO Nº 109/2018 -** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO (HARDWARE) PARA O REGISTRO E O CONTROLE DIÁRIO DA FREQUÊNCIA POR BIOMETRIA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS PARA TODA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. VALOR ESTIMADO: R$ 515.928,00. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 05/12/2018 às 10h30. **DISPUTA DE LANCES:** 05/12/2018 às 11:00h OBS: Todas as referências de tempo serão obrigatoriamente ao horário de Brasília-DF. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: http://bll.org.br/

Paulista, 21/11/2018.

***MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Kelly Cristine Morais de Brito
**Código Identificador:**E0AF91C3

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
### PORTARIA GP Nº 467 /2018.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA,** no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Colocar à disposição do Ministério Público do Estado de Pernambuco, a Servidora **JOSINEIDE MARIA CARNEIRO CAMPOS**, Mat. 4868, ocupante do cargo de Professor, com ônus para o órgão de origem, conforme Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 031/2018, contando seus efeitos a partir de 01.09.2018 até 31.12.2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 12 de Setembro de 2018.

***GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Eliene de Santana Braga
**Código Identificador:**5F7F1412

### SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 098/2017

**2º TERMO ADITIVO**
**Nº CONTRATO: 098/2017**
**PROCESSO LICITATÓRIO N°:** 076/2017
**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 037/2017
**PORTARIA DA CPL:** 716/2017
**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, da Lei 8.666/93
**CONTRATADA**: GCINET – SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP.
**CNPJ/MF:** 05.633.849/0001-16
**OBJETO**: Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 098/2017, referente a prestação de serviços de gestão de pessoas e competências na modalidade de licenciamento de aluguel de licença corporativa com hospedagem em rede local, para atender as necessidades da Prefeitura do Paulista, fica prorrogado prazo do referido instrumento contratual por um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 26 de outubro de 2018 a 25 de outubro de 2019, no valor total de R$ 164.880,00 (cento e sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais), conforme sua cláusula sexta.
**NOTA (S) DE EMPENHO:** 2018-000001823
**ATIVIDADE(S):** 8005 (Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Administração) / **ELEMENTO(S):** 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas) / **FONTE**: 10000 (Recursos Ordinários - Tesouro).
**TIPO DE EMPENHO:** Global
**ASSINATURA**: 25/10/2018.

Paulista/PE, 25 de outubro de 2018.

***ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cláudia Brandão de Paula
**Código Identificador:**8CAB4410

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 081/2017**

**3º TERMO ADITIVO**
**Nº CONTRATO: 081/2017**
**PROCESSO LICITATÓRIO N°:** 021/2017
**MODALIDADE:** Concorrência n° 002/2017
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57 da Lei 8.666/93.
**CONTRATADA:** KAENA CONSTRUÇES LTDA.EPP.
**CNPJ/MF:** 02.297.922/0001-38
**OBJETO:** Termo Aditivo de Prazo de Execução ao Contrato nº 081/2017, referente a contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, para execução de obra de contenção de encosta e estabilização de taludes em diversas áreas de intervenção do Município do Paulista/PE, (Área 12N) Centro, fica prorrogado o prazo de execução do referido contrato por 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de 21 de novembro de 2018 a 20 de maio de 2019, tendo como fundamento sua cláusula nona.
**ASSINATURA:** 29/10/2018.

Paulista/PE, 29 de outubro de 2018.

***TIAGO MAGALHÃES DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Cláudia Brandão de Paula
**Código Identificador:**52595AD8

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094/2017**

**1º TERMO ADITIVO**
**Nº CONTRATO: 094/2017**
**PROCESSO LICITATÓRIO N°:** 081/2017
**MODALIDADE:** Pregão Presencial n° 041/2017
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
**CONTRATADA**: G VASCONCELOS CONSULTORIA LTDA EPP
**CNPJ/MF:** 07.023.539/0001-05
**OBJETO**: Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 094/2017, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de contenção de despesas de Folha de Pagamento – prestação de serviços técnicos especializados na análise, avaliação, auditoria e acompanhamento do Processo de Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento no Município do Paulista – PE., fica prorrogado prazo do referido instrumento contratual por um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 17 de outubro de 2018 a 16 de outubro de 2019, no valor estimado de R$ 508.000,00 (quinhentos e oito mil reais), conforme as cláusulas quinta e sexta.
**NOTA (S) DE EMPENHO:** 2018-000001780
**ATIVIDADE (S):** 8032 (Administração de Pessoal) / **ELEMENTO (S):** 33.90.35 (Serviços de Consultoria) / **FONTE**: 10000 (Recursos Ordinários - Tesouro).
**TIPO DE EMPENHO:** Global
**ASSINATURA**: 16/10/2018.

Paulista/PE, 16 de outubro de 2018.

***ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cláudia Brandão de Paula
**Código Identificador:**222AE325

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 087/2017**

**2º TERMO ADITIVO**
**Nº CONTRATO: 087/2017**
**PROCESSO LICITATÓRIO N°:** 026/2017
**MODALIDADE:** Pregão Presencial n° 011/2017
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**: 031/2017, datada de 01 de agosto de 2017.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/1993
**CONTRATADA:** Comercial Atacadista de Frutas Apollo 13 Eireli.
**CNPJ/MF:** 12.689.431/0001-96
**OBJETO:** Termo Aditivo de Acréscimo do Valor ao Contrato nº 087/2017, referente aquisição de camisetas de proteção "UV", na cor azul royal, para uso dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS), vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, fica acrescido o percentual de 24,92% (vinte e quatro inteiros e noventa e dois centésimos por cento) ao citado instrumento contratual, o valor acrescido corresponde ao valor total de R$ 114.278,20 (cento e quatorze mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte centavos), tendo como fundamento sua Cláusula Quinta e Art. 65, I, b, da Lei 8.666/1993.
**ASSINATURA:** 20/09/2018.

Paulista, 20 de setembro de 2018.

***FABIANA DAMO BERNART DUARTE***
Secretaria de Saúde

**Publicado por:**
Cláudia Brandão de Paula
**Código Identificador:**D84FD6C9

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018**
**Comissão: CPL/EDUCAÇÃO**
**Objeto Nat.: Serviços**
**OBJETO: Formação de Registro de Preço** para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva, sem reposição de peças, do sistema de climatização das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, visando o bem-estar, saúde e conforto dos servidores e usuários destes órgãos, sem natureza contínua, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (anexo I do Edital). Após o processamento do Pregão Presencial Nº 018/2018, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve**REGISTRAR OS PREÇOS**, de seu objeto na seguinte maneira:
**Ata de Registro de Preço Nº 020/2018**
Fornecedor: G DE A RODRIGUES PLACAS E BLOCOS, CNPJ Nº 29.631.258/0001-78, conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Instalação de Sistema de Climatização (Evaporador e Condensador de Ar), tipo SPLIT FIT CCS12F – R4 12K | Unid. | 92 | R$ 203,00 | R$ 18.676,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | BTU AGRATTO DCRE 2017/06262-0. Custo por unidade. | | | | |
| **02** | Serviços de manutenção, necessários à adequação e recuperação, com emprego de mão de obra e materiais, inerentes a ar condicionado e refrigeração. Custo por unidade. | **Unid.** | **92** | **R$ 63,00** | **R$ 5.796,00** |
| **VALOR TOTAL: R$ 24.472,00 (Vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais).** | | | | | |

Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria de Educação e/ou na Sala da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 3873-3746, e/ou pelo e-mail: cpleducacao@araripina.pe.gov.br, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta.

Araripina-PE, 13 de novembro de 2018.

***POSSÍDIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**E73967D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**
**PROCESSO LICITATORIO Nº. 020/2018**
**Pregão Presencial Nº. 016/2018**
**Comissão: CPL/EDUCAÇÃO**
**Objeto Nat.: Serviço**
**OBJETO: Formação de Registro de Preço** para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva, sem reposição de peças, do sistema de climatização das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, visando o bem-estar, saúde e conforto dos servidores e usuários destes órgãos, sem natureza contínua, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (anexo I do Edital).
**Ata de Registro de Preço Nº 020/2018**
**CONTRATO N° 105/2018**
Contratado: G DE A RODRIGUES PLACAS E BLOCOS, CNPJ Nº 29.631.258/0001-78.
Valor Contratado: R$ 18.676,00 (dezoito mil seiscentos e setenta e seis reais). Conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| **01** | Instalação de Sistema de Climatização (Evaporador e Condensador de Ar), tipo SPLIT FIT CCS12F – R4 12K BTU AGRATTO DCRE 2017/06262-0. Custo por unidade. | **Unid.** | **92** | **R$ 203,00** | **R$ 18.676,00** |
| **VALOR TOTAL: R$ 18.676,00 (dezoito mil seiscentos e setenta e seis reais)** | | | | | |

Prazo: A partir da assinatura até 31.12.2018.
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria de Educação e/ou na Sala da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 3873-3746, e/ou pelo e-mail: cpleducacao@araripina.pe.gov.br, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta.

Araripina-PE, 13 de novembro de 2018.

***POSSÍDIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**62060206

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00025/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00025/2018**

Aos 13 dias do mês de Novembro de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, localizada na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra - Centro - Belo Jardim - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 035/2018, de 20 de Julho de 2015, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00025/2018 que objetiva o registro de preços para: Contratação de Empresa para a prestação dos serviços necessários à realização dos Jogos Escolares da Secretaria Municipal de Educação de Belo Jardim - PE, conforme os itens e especificações descritos no Termo de Referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - CNPJ nº 10.260.222/0001-05.

**VENCEDOR:** DAYANE M B DE ARAUJO

**CNPJ:** 18.557.245/0001-80

**TOTAL:** 100.000,00

**1 - Prestação de Serviços na realização do evento JOGOS ESOLARES 2018 do Município de Belo Jardim**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Futebol de Salão: Quarteto por Partida, 02 árbitros de linha e 02 anotadores. Prestação de serviços em dois tempos, podendo ir ainda para prorrogação e pênaltis. | PARTIDA | 12 | 350,00 | 4.200,00 |
| 2 | Handebol: Quarteto por Partida, 02 árbitros de linha e 02 anotadores. Prestação de serviços em dois tempos, podendo ir ainda para prorrogação e pênaltis. | PARTIDA | 12 | 350,00 | 4.200,00 |
| 3 | Vôlei: Quarteto por Partida, 02 árbitros de linha e 02 anotadores. Prestação de serviços em dois tempos, podendo ir ainda para prorrogação e pênaltis. | PARTIDA | 12 | 350,00 | 4.200,00 |
| 4 | Futebol de Campo: Trio por Partida, 02 árbitros de linha e 1 anotador por partida de jogos em campo Prestação de serviços em dois tempos, podendo ir ainda para prorrogação e pênaltis. | PARTIDA | 12 | 350,00 | 4.200,00 |
| 5 | Jiu-Jitsu: Sexteto por Partida, 04 árbitros Juízes, 1 anotador e 1 central, por luta. Prestação de serviço por round (2 rounds por luta), podendo ir para acréscimos. | PARTIDA | 12 | 500,00 | 6.000,00 |
| 6 | Karatê: Quarteto por Partida, 03 árbitros Juízes e 1 central, por luta. Prestação de serviço por round (2 rounds por luta), podendo ir para acréscimos. | PARTIDA | 12 | 350,00 | 4.200,00 |
| 7 | Tae-kwon-do: Sexteto por Partida, 04 árbitros Juízes, 1 anotador e 1 central, por luta. Prestação de serviço por round (2 rounds por luta), podendo ir para acréscimos. | PARTIDA | 12 | 500,00 | 6.000,00 |
| 8 | Judô: por Partida, 02 árbitros Juízes, 1 anotador e 1 central, por luta. Prestação de serviço por round (2 rounds por luta), podendo ir para acréscimos. | PARTIDA | 12 | 350,00 | 4.200,00 |
| 9 | Xadrez: Único por Partida, 01 árbitro Juiz, Prestação de serviço por partida. | PARTIDA | 6 | 150,00 | 900,00 |
| 10 | Skate: Único por Partida, 01 árbitro Juiz, Prestação de serviço por partida. | PARTIDA | 5 | 150,00 | 750,00 |
| 11 | Futmesa: Único por Partida, 01 árbitro Juiz, Prestação de serviço por partida. | PARTIDA | 5 | 150,00 | 750,00 |
| 12 | Atletismo: Único por Partida, 01 árbitro Juiz, Prestação de serviço por partida. | PARTIDA | 5 | 100,00 | 500,00 |
| 13 | Bolas de Futebol de campo Oficial em pvc com circunferência de 68 cm, peso 420g, válvula removível e auto lubrificada, micro Power. | UND | 15 | 80,00 | 1.200,00 |
| 14 | Bolas de Futebol de Salão Oficial em pvc com circunferência de 62 cm, peso 440g, válvula removível e auto lubrificada, micro Power. | UND | 30 | 80,00 | 2.400,00 |
| 15 | Bola de Handebol H3L, possui 32 gomos miolo Slip System (removível e lubrificado, costurada em PVC, camara Airbility, com circunferência 58-60cm). | UND | 15 | 80,00 | 1.200,00 |
| 16 | Par de Redes de Futebol de Salão, confeccionada com polietileno. – Espessura de 4mm – Malha de 5,0 cm, medindo 3,00 X 2,00 m na cor branca | PAR | 8 | 150,00 | 1.200,00 |
| 17 | Par de Redes de Futebol de Campo, confeccionada com polietileno 7,32 X 2,40 mts. – Fio 4 mm – Malha de 10,0 cm na cor branca. | PAR | 2 | 150,00 | 300,00 |
| 18 | Bomba para encher bola Double Action, SAC em policarbonato, agulha em liga de zinco que contem tampa em borracha. | UND | 5 | 100,00 | 500,00 |
| 19 | Par de caneleiras com fecho de velcro traseiro para melhor fixação, material em plástico e EVA com tamanho aproximadamente 11cm X 19cm | PAR | 18 | 90,00 | 1.620,00 |
| 20 | Bola de Vôlei MG3600, Penalty com 18 gomos, miolo Slip System (removível e lubrificado, sua construção conta com tecnologia Ultra Fusion, câmera Airbility, confeccionada em Poliuretano revestida em PVC, sua circunferência 66-68 cm. | UND | 4 | 100,00 | 400,00 |
| 21 | Kimonos Karatê Oxford C/ FX, adulto. | UND | 18 | 100,00 | 1.800,00 |
| 22 | Kimonos Karatê Oxford C/ FX, infantil. | UND | 2 | 100,00 | 200,00 |
| 23 | Quimono Start Tae-kwon-do C/ GL Branca e C/ FX, adulto. | UND | 15 | 100,00 | 1.500,00 |
| 24 | Quimono Start Tae-kwon-do C/ GL Branca e C/ FX, infantil. | UND | 5 | 100,00 | 500,00 |
| 25 | Conjunto Uniforme de Futebol de Salão (conjunto contendo 12 unidades de camisa e shorts) malha em Dry Fit Original. | Conjunto | 20 | 500,00 | 10.000,00 |
| 26 | Capacete para Skate, profissional, com espuma interior patenteado, célula aberta superior para fluxo de ar, unissex | UND | 5 | 50,00 | 250,00 |
| 27 | Medalha Ouro sextavada, confeccionada em zamac, fundida, medindo 7,0 cm de altura x 5,50 cm de largura, 3,0mm de espessura. Contendo na parte frontal o logotipo fundido em alto relevo do Evento ou Programa especifico, e no verso a logomarca da ´´ Prefeitura de Belo Jardim´´ fundido em alto relevo. Passador com abertura de 2,5 mm para fita confeccionada em tecido de algodão e personalizada com a logomarca da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, através do processo de sublimação transfer, colocada na medalha | UND | 150 | 10,00 | 1.500,00 |
| 28 | Medalha Prata Sextavada, confeccionada em zamac, fundida, medindo 7,0 cm de altura x 5,50 cm de largura, 3,0 mm de espessura. Contendo na parte frontal o logotipo fundido em alto relevo do Evento ou Programa especifico, e no verso a logomarca da ´´´Prefeitura de Belo Jardim´´ fundido em alto relevo. Passador com abertura de 2,5 mm para fita confeccionada em tecido de algodão e personalizada com a logomarca da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, através do processo de sublimação ou transfer, colocada na medalha. | UND | 150 | 10,00 | 1.500,00 |
| 29 | Medalha Bronze Sextavada, confeccionada em zamac, fundida, medindo 7,0 cm de altura x 5,50 cm de largura, 3,0 mm de espessura. Contendo na parte frontal o logotipo fundido em alto relevo do Evento ou Programa especifico, e no verso a logomarca da ´´´Prefeitura de Belo Jardim´´ fundido em alto relevo. Passador com abertura de 2,5 mm para fita confeccionada em tecido de algodão e personalizada com a logomarca da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, através do processo de sublimação ou transfer, colocada na medalha. | UND | 150 | 10,00 | 1.500,00 |
| 30 | Troféu, mdf, min 70 cm de altura, com pintura laqueada de verniz, na cor vermelha, base retangular c/aprox.. 8.7 x 19.7 cm c/ espessura min 1.2 cm, parte superiores paralelas, ponte agudas medindo aprox. 34 x 14 cm c/ espessura min 18 mm, em duas cores vermelho com logomarca adesivada do município de Belo Jardim e com dizeres de 1° lugar e o nome do evento. | UND | 20 | 100,00 | 2.000,00 |
| 31 | Troféu, mdf, min 60 cm de altura, com pintura laqueada de verniz, na cor vermelha, base retangular c/aprox.. 8.7 x 19.7 cm c/ espessura min 1.2 cm, parte superiores paralelas, ponte agudas medindo aprox. 34 x 14 cm c/ espessura min 18 mm, em duas cores vermelho com logomarca adesivada do município de Belo Jardim e com dizeres de 2° lugar e o nome do evento. | UND | 20 | 100,00 | 2.000,00 |
| 32 | Troféu, mdf, min 50 cm de altura, com pintura laqueada de verniz, na cor vermelha, base retangular c/aprox.. 8.7 x 19.7 cm c/ espessura min 1.2 cm, parte superiores paralelas, ponte agudas medindo aprox. 34 x 14 cm c/ espessura min 18 mm, em duas cores vermelho com logomarca adesivada do município de Belo Jardim e com dizeres de 3° lugar e o nome do evento. | UND | 12 | 100,00 | 1.200,00 |
| 33 | Troféu, mdf, min 40 cm de altura, com pintura laqueada de verniz, na cor vermelha, base retangular c/aprox.. 8.7 x 19.7 cm c/ espessura min 1.2 cm, parte superiores paralelas, ponte agudas medindo aprox. 34 x 14 cm c/ espessura min 18 mm, em duas cores vermelho com logomarca adesivada do município de Belo Jardim e com dizeres de melhor atleta e o nome do evento | UND | 12 | 100,00 | 1.200,00 |
| 34 | Kit Primeiros Socorros, contendo no mínimo 60 itens conforme descrito: 01 Pacote de gelo químico instantâneo descartável, 01 Pacote de gaze estéril 7,5cm x 7,5cm com 10 unidades, 01 Bandagem triangular 135cm x 96cm x 96cm, 02 Ataduras elásticas 7,5cm x 4m, 01 Rolo de Esparadrapo 2,5cm x 90cm, 01 Rolo de fita adesiva, 02 Bandagens 7,5cm x 5cm, 02 Curativos marrons, 02 Gaze não aderente 7,5cm x 5cm, 04 Gaze 5cm x 5cm, 05 Curativos rápidos Missner, 05 Curativos rápidos infantis, 01 Manual de Primeiros Socorros em Português, 06 Pads de Álcool 70, 04 Pads para alívio de picada, 02 Pads de antisséptico, 01 Pad gel azul para alívio de queimadura, 01 Soro fisiológico 10ml, 01 Máscara de RCP, 01 Termômetro, 01 Pinça plástica, 01 Tesoura pequena, 01 Par de luvas Vinil, 02 Pares de luvas látex, 02 Máscaras TNT tripla com elástico. | UND | 2 | 50,00 | 100,00 |
| 35 | Coordenador do Evento, prestação de serviço durante os OITO dias de evento. | Pessoa | 1 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 36 | Equipe de Apoio Logístico (Motorista e Auxiliar de Distribuição de Materiais) prestação de serviço durante os oito dias de evento. | Equipe | 1 | 1.500,00 | 1.500,00 |
| 37 | Equipe de Socorro (01 Motorista de Ambulância, 01 Técnico de Enfermagem, 01 Enfermeiro Socorrista) prestação de serviço durante seis dias de evento. | Equipe | 1 | 1.500,00 | 1.500,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 38 | Árbitros (15 pessoas, 08 dias de Evento) | Diária | 120 | 80,00 | 9.600,00 |
| 39 | Coordenador do Evento (01 pessoa, 08 dias de Evento) | Diária | 8 | 80,00 | 640,00 |
| 40 | Motorista (02 pessoas, 05 dias de Evento) | Diária | 8 | 40,00 | 320,00 |
| 41 | Auxiliar de Distribuição de Materiais (01 pessoa, 05 dias de Evento) | Diária | 8 | 40,00 | 320,00 |
| 42 | Técnico de Enfermagem (02 pessoas, 05 dias de Evento) | Diária | 10 | 40,00 | 400,00 |
| 43 | Enfermeiro Socorrista (02 pessoas, 05 dias de Evento) | Diária | 10 | 40,00 | 400,00 |
| 44 | Decoração do Local de Abertura e Encerramento do Evento medindo aproximadamente 60m x 30m, utilizando malhas coloridas, mesa solene, arranjos de flores naturais, balões de látex, banners com a logomarca do evento e tocha simbólica. | Serviço | 2 | 1.600,00 | 3.200,00 |
| 45 | Locação de Palco sem coberta, medindo 5m de comp x 3m de largura. | Diária | 2 | 300,00 | 600,00 |
| 46 | Locação de Gride para fixação de Banner, medindo 5m x 3m de largura. | Diária | 2 | 300,00 | 600,00 |
| 47 | Confecção de Banner em alta resolução com a Logomarca do Evento, medindo 5m x 3m de largura. | Diária | 1 | 800,00 | 800,00 |
| 48 | Serviço de Iluminação do Espaço de Abertura e Encerramento do Evento. | Unidade | 2 | 300,00 | 600,00 |
| 49 | Serviço de Cerimonial da Solenidade de Abertura e Encerramento do Evento. | Diária | 2 | 200,00 | 400,00 |
| 50 | Locação de Sistema de Som e Microfones para a Solenidade de Abertura e Encerramento do Evento. | Diária | 2 | 800,00 | 1.600,00 |
| 51 | Locação de Telão e Projetor para a Solenidade de Abertura e Encerramento do Evento. | Diária | 2 | 300,00 | 600,00 |
| 52 | Aluguel de Cadeiras plásticas sem braço. | UNIDADE | 500 | 1,50 | 750,00 |
| Total do Lote 1 | | | | | 100.000,00 |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Belo Jardim firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00025/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Belo Jardim, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00025/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00025/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DAYANE M B DE ARAUJO.
lote(s): 1.
Valor: R$ 100.000,00.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Belo Jardim.

Belo Jardim - PE, 13 de Novembro de 2018

***JOSÉ WILSON MERGULHÃO MACIEL FILHO***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Nadja Damiana Ramos Barbosa
**Código Identificador:**9699B110

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ITAÍBA

### GABINETE DO PREFEITO
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de R.P. Nº026/2018.**
**Pregão Presencial Nº 027/2018.**
**Validade: 12 (doze) meses.**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E FERRAMENTAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO – COM ITENS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MEI.**

Aos 12 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se a Municipalidade de Itaíba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF **11.286.382/0001-88**, situada na Praça Coronel Francisco Martins, S/nº, Centro, Itaíba– Estado de Pernambuco, neste ato Representado pelo seu Secretário (o) Municipal a (o) Sr **João Arcoverde Cavalcanti Neto**, brasileiro, portador do RG **7.545.249 SDS/PE** SDS/PE e CPF **075.370.674-14,** residente e domiciliado na Travessa Pau Ferrão, N° 84 – Bairro Centro, Itaíba – PE, CEP: 56.550-000, e a empresa **VIVA**

**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELE – ME**, situada na Rua Diogo Leite, N° 100, CNPJ nº**20.008.831/0001-17** –Neste ato representada por seu Representante (Procurador), o Sr. **ADRIANO GOMES NEVES** portador do RG **nº 8.026.153 SSP/PE** e inscrito no CPF sob nº **080.571.274-73**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço, referente ao Pregão Presencial nº 027/2018, nas condições em que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E FERRAMENTAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO – COM ITENS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MEI. Conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II, parte Integrante do Edital do Pregão Presencial nº 027/2018.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - A VINCULAÇÃO AO EDITAL.**

**2.1**. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº **026/2018** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA.**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Após cumpridos os requisitos de publicidade, Ata de Registro de Preço, será considerado documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação nas condições estabelecidas.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO.**

Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços os itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.
Os preços registrados têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo às unidades interessadas a obrigatoriedade de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição de compras.
Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

**CLÁUSULA QUINTA – DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS E PREÇOS REGISTRADOS.**

**O ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme abaixo:

**5.2. 1. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)**

| ITEM | PRODUTO | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT. R$ | VALOR UNIT. R$ | VALOR TOTAL R$ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ABAFADOR RUÍDO AURICULAR | ABAFADOR DE RUÍDO AURICULAR TIPO CONCHA OVAL COM HASTES, ALCOCHOADA E MACIA. REVESTIDA COM ESPUMA, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO NÍVEL DE RUÍDO <19 Db. COR A ESCOLHER | vonder | UND | 50 | dezessete reais | R$ 17,00 | oitocentos e cinquenta reais | R$ 850,00 |
| 2 | BOTA DE BORRACHA DE N° 35 A 45 | BOTAS DE BORRACHA EM PVC, SOLADO ANTIDERRAPANTE UTILIZÁVEL EM LIMPEZA DE BANHEIROS E LIMPEZA URBANA EM GERAL. NÃO PODE HAVER RACHÕES, CORTES OU FUROS IMPOSSIBILITANDO A PENETRAÇÃO DE ÁGUA PELO MATERIAL. APROVADO PELA ABNT NR 06. NÚMERO DE 35 A 45 INFORMADO NO ATO DO PEDIDO | CRIVAL | PAR | 120 | quarenta e três reais | R$ 43,00 | cinco mil, cento e sessenta reais | R$ 5.160,00 |
| 3 | BOTINA DE SEGURANÇA DE N° 35 A 45 | BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA HIDROFUGADA PRETA. GÁSPEA FORRADA COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE COURO FIXADO PELO SISTEMA STROBEL, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE, COM CALONEIRA SEM BIQUEIRA DE AÇO. COMSELO DE QUALIDADE ISO 9001. TAMANHOS A DEFINIR. C.A. MODELO 38362 | CRIVAL | PAR | 220 | setenta reais | R$ 70,00 | quinze mil e quatrocentos reais | R$ 15.400,00 |
| 4 | CAPA DE CHUVA | CAPA DE CHUVA COM CAPUZ E MANGA, COR AMARELA, CONFECCIONADA EM PVC FORRADO, TAMANHO GRANDE | WONDER | UND | 100 | vinte reais | R$ 20,00 | dois mil reais | R$ 2.000,00 |
| 5 | COLETE SINALIZAÇÃO TIPO X | EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; INDICADO PARA OBRAS, SEGURANÇA, MANUTENÇÃO EM ESTRADAS, CARACTERISTICA FABRICADO COM REFLETIVO FRENTE E VERSO, EM X NA FRENTE E H NAS COSTAS, COM REFLETIVO SOLDADO EM AMBAS PARTES. ESTE MODELO PODE SER PERSONALIZADO. DADOS TÉCNICOS: MATERIAL: FABRICADO EM TECIDO DE PVC COM TIRAS REFLETIVAS DE ALTÍSSIMA QUALIDADE. COR: LARANJA COM REFLETIVO: VERMELHO, LARANJA OU VERDE. DIMENSÕES: COLETE COM | vicsa | UND | 70 | treze reais | R$ 13,00 | novecentos e dez reais | R$ 910,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | AJUSTE. | | | | | | | |
| 6 | LUVAS DE BORRACHA GARI CANO LONGO | LUVAS DE BORRACHA TIPO GARI DE CANO LONGO. BORRACHA GROSSA NÃO POROSO, FORRADA POR DENTRO, SEM SINAIS DE CORTES, FUROS E RALÕES. ATENDA AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS DE SEGURANÇA NR 06 | danny | UND | 100 | trinta e quatro reais | R$ 34,00 | três mil e quatrocentos reais | R$ 3.400,00 |
| 7 | LUVAS DE RASPA CANO CURTO | LUVAS DE RASPA DE COURO COM PALMA E DORSO DE RASPA DE COURO DE BOA QUALIDADE COM ESPESSURA 1mm A 1,5mm. CANO CURTO REFORÇO DE RASPA NA PALMA INTERNA DA LUVA COM COSTURAS RESISTENTES EM LINHA DE ALGODÃO OU DE NYLON. COMPRIMENTO DO PUNHO 15 cm, TIPO SEGURANÇA SEM ELÁSTICO COM UMA TIRA DE REFORÇO NO POLEGAR. TESTADA E APROVADA PELAS NORMAS NBR. TAMANHO A SER DEFINIDO | danny | PAR | 30 | doze reais | R$ 12,00 | trezentos e sessenta reais | R$ 360,00 |
| 8 | LUVAS DE RASPA CANO LONGO | LUVAS DE RASPA DE COURO COM PALMA E DORSO DE RASPA DE COURO DE BOA QUALIDADE COM ESPESSURA 1mm A 1,5mm CANO LONGO REFORÇO DE RASPA NA PALMA INTERNA DA LUVA COM COSTURAS RESISTENTES EM LINHA DE ALGODÃO OU DE NYLON. COMPRIMENTO DO PUNHO 15 cm, TIPO SEGURANÇA SEM ELÁSTICO COM UMA TIRA DE REFORÇO NO POLEGAR. TESTADA E APROVADA PELAS NORMAS NBR. TAMANHO A SER DEFINIDO | danny | PAR | 30 | treze reais e cinqüenta centavos | R$ 13,50 | quatrocentos e cinco reais | R$ 405,00 |
| 9 | LUVAS DE SEGURANÇA 1000 v | LUVA DE PROTEÇÃO EM BORRACHA PARA ALTA TENSÃO, UTILIZADA PARA PROTEÇAO DAS MÃOS CONTRA CHOQUES EM TRABALHOS DE REDE ELÉTRICA. CLASSE 0,5 KV. TENSÃO MÁXIMA PERMITIDA DE ATÉ 1000 v NÃO PODE HAVER FUROS OU CORTES NA BORRACHA INTERNA, TAMBÉM NÃO PODE HAVER NA PARTE EXTERNA. APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) NBR 06 | danny | PAR | 4 | duzentos e sessenta e cinco reais | R$ 265,00 | um mil e sessenta reais | R$ 1.060,00 |
| 10 | LUVAS DE TECIDO | LUVA SEGURANÇA, MATERIAL TECIDO ALGODÃO ESPECIAL/ KEVLAR, TAMANHO ÚNICO, APLICAÇÃO SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTEATÉ 320°C POR ATÉ 4 SEGUNDOS | danny | PAR | 600 | dois reais | R$ 2,00 | um mil e duzentos reais | R$ 1.200,00 |
| 11 | LUVAS DE VAQUETA | LUVA DE SEGURANÇA TIPO VAQUETA. COSTURA EM NYLON RESISTENTE, MATERIAL EM COURO NA PALMA E NO DORSO, NÃO PODE SER MISTA, APROVADA PELA ABNT NBR 06 | danny | PAR | 320 | quinze reais | R$ 15,00 | quatro mil e oitocentos reais | R$ 4.800,00 |
| 12 | MÁSCARA DESCARTÁVEL | MÁSCARA DESCARTÁVEL DOBRÁVEL COM FILTRO PFF2 FORNECIDA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVEM ESTAR PERFEITAMENTE EMBALADAS SEM A PRESENÇA DE POEIRA OU RESÍDUOS ANTES DO USO. DEVE CONTE PEGADOR DE METAL PARA PRENDER NA ALTURA DO NARIZ, ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO | vicsa | UND | 550 | dois reais | R$ 2,00 | um mil e cem reais | R$ 1.100,00 |
| 13 | MÁSCARA DE SOLDADOR | MÁSCARA DE SOLDA EM CELERON 3 LONAS DO TIPO PASIVA COM VISOR ARTICULADO, A COLOÇÃO DAS LENTES INCOLOR E FILTRO DE LUZ TONALIDADE 10/12/14 É FEITA PELA PARTE DE DENTRO CARNEIRA COM REGULAGEM DO TIPO CATRACA PARA FIXAÇÃO E AJUSTE NA CABEÇA. (SOLDADOR). | vicsa | UND | 2 | cinqüenta reais | R$ 50,00 | cem reais | R$ 100,00 |
| 14 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO | ÓCULOS DE PROTEÇÃO COTRA RAIOS SOLARES. ARMAÇÃO NYLON FLEXÍVEL, PROTEÇAO LATERAL, HASTES COM PERFURAÇÕES PARA AJUSTES, LENTE CRISTAL TEMPERADA NA COR VERDE ESCURO. | vicsa | UND | 70 | quatro reais | R$ 4,00 | duzentos e oitenta reais | R$ 280,00 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE I** | | **TRINTA E SETE MIL E VINTE E CINCO REAIS** | | | | | | **R$37.025,00** | |

**LOTE II – FERRAMENTAS**

| ITEM | PRODUTO | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT. R$ | VALOR UNIT. R$ | VALOR TOTAL R$ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ANCINHO RASTELO | RASTELO EM AÇO CARBONO COM 14 DENTES, CABO DE MADEIRA DE LEI FIXA MEDINDO NO MÍNIMO 150 cm DE COMPRIMENTO | monfort | UND | 60 | doze reais | R$ 12,00 | setecentos e vinte reais | R$ 720,00 |
| 2 | ALAVANCA | ALAVANCA, NOME ALAVANCA PARA CONSTRUCAO CIVIL ALAVANCA, FEITA EM AÇO LISO, ESPESSURA DE 7/8, CUMPRIMENTO DE 1,8 M. CONTENDO UMA PONTA ACHATADA E OUTRA FINA. USO EM ABERTURA DE VALAS E SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO | monfort | UND | 10 | setenta e quatro reais | R$ 74,00 | setecentos e quarenta reais | R$ 740,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | ALICATE AMPERÍMETRO | ALICATE AMPERÍMETRO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO DIGITAL, CORRENTE 0.1 A 1.000 A, VOLTAGEM 1 VA 750 AC/ DC 1 A 1000, ALIMENTAÇÃO BATERIA, VOLTAGEM BATERIA 9 V. RESISTÊNCIA 2 MOHM, LANTERNA NA GARRA ACOMPANHA BOLSA, DISPLAY RETROILUMINADO, TAXA DE AMOSTRAGEM: 3 VEZES. PEAK HOLD PROTETORA APLICAÇÃO ELETRICIDADE | wonder | UND | 2 | trezentos e trinta e cinco reais | R$ 335,00 | seiscentos e setenta reais | R$ 670,00 |
| 4 | APARADOR DE GRAMA | APARADOR DE GRAMA ELÉTRICO. TENSÃO DE 220 VOLTS; POTÊNCIA DE 1000 WATS; CORTADOR DE NYLON GARANTIA DE 12 MESES DO FABRICANTE | uoc | UND | 1 | cento e oitenta e cinco reais | R$ 185,00 | cento e oitenta e cinco reais | R$ 185,00 |
| 5 | CABO DE ENXADA | CABO OVAL PARA ENXADA; MADEIRA MACIÇA GOIABÃO; ACABAMENTO ENVERNIZADO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 1250,00 X 37,50 X 47,50 X 59,00 MM; PESO APROXIMADO: 1 KG; GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 90 DIAS | monfort | UND | 50 | quatorze reais e cinqüenta centavos | R$ 14,50 | setecentos e vinte e cinco reais | R$ 725,00 |
| 6 | CABO DE PICARETA | CABO OVAL PARA PICARETA; MADEIRA MACIÇA GOIABÃO; ACABAMENTO ENVERNIZADO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 1250,00 X 37,50 X 47,50 X 59,00 MM; PESO APROXIMADO: 1 KG; GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 90 DIAS | monfort | UND | 50 | dezesseis reais e cinqüenta centavos | R$ 16,50 | oitocentos e vinte e cinco reais | R$ 825,00 |
| 7 | CARRINHO DE MÃO | CARRINHO MÃO, MATERIAL CAÇAMBA CHAPA AÇO, MATERIAL CHASSI TUDO AÇO COM LUVA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS, MATERIAL PÉS CHAPA AÇO REPUXADA, MATERIAL TRAVESSA CHAPA AÇO, TIPO TRAVESSA SUPORTE DIANTEIRO CAÇAMBA, QUANTIDADE RODA 1, TIPO RODA PNEU MACIÇO | fischer | UND | 75 | cento e sessenta reais | R$ 160,00 | doze mil reais | R$ 12.000,00 |
| 8 | CAVADEIRA ARTICULADA 1,80 m | CAVADEIRA ARTICULADA 1,80 M COM CABO EM MADEIRA MACIÇA GOIABÃO LISA ARREDONDADA, SEM PRESENÇA DE PARASITAS O DANIFICAÇÃO CAUSADAS PELOS MESMOS. NÃO PODE APRESENTAR CORTES OU FARPAS AO LONGO DO CABO. CAVADEIRA EM AÇO. | monfort | UND | 20 | oitenta e dois reais | R$ 82,00 | um mil, seiscentos e quarenta reais | R$ 1.640,00 |
| 9 | CHIBANCA | CHIBANCA, MATERIAL AÇO CARBONO, MATERIAL ENCAIXE CABO AÇO CARBONO, MATERIAL CABO MADEIRA, LARGURA 9,80 CM, ALTURA 38 CM, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL | monfort | UND | 30 | trinta e cinco reais | R$ 35,00 | um mil e cinqüenta reais | R$ 1.050,00 |
| 10 | COMPRESSOR DE AR COM PISTOLA DE PINTURA | MOTOCOMPRESSOR DE AR MONOFÁSICO; VOLTAGEM 220 V. PRESSÃO 40LBF/POL 2 POTÊNCIA 1/3 HP. VAZÃO65 L/Min; COM BICOS PARA ENCHIMENTO DE PNEU; COM KIT DE PINTURA, PISTOLA, CANECA E 01 (UM) BICO. GARANTIA DE 1 (UM)ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA: SCHUTZ | work | KIT | 1 | duzentos e setenta reais | R$ 270,00 | duzentos e setenta reais | R$ 270,00 |
| 11 | ENXADA CURTA | ENXADA, MATERIAL AÇO CARBONO, MATERIAL ENCAIXE CABO AÇO CARBONO, LARGURA 20 CM, ALTURA 18 CM, PESO 0,810 KG, TIPO ESTAMPADO(ACHATADO), MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 150 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PINTURA ELESTROSTÁTICA | monfort | UND | 60 | vinte e um reais | R$ 21,00 | um mil, duzentos e sessenta reais | R$ 1.260,00 |
| 12 | ENXADA LARGA | ENXADA, MATERIAL AÇO ALTO CARBONO 1070, LARGURA 30 CM, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 180 CM | monfort | UND | 80 | trinta e três reais | R$ 33,00 | dois mil, seiscentos e quarenta reais | R$ 2.640,00 |
| 13 | ENXADECO | ENXADECO EM FERRO FORJADO, COM CABO, LARGURA 15 CM, ALTURA 29 CM . | monfort | UND | 10 | cinqüenta e um reais | R$ 51,00 | quinhentos e dez reais | R$ 510,00 |
| 14 | ESCADA DE FIBRA EXTENSÍVEL DUPLA | ESCADA PROFISSIONAL DUPLA EXTENSÍVEL ATINGINDO 7,2 M DE COMPRIMENTO, ESTENDIDA. PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, DEGRAUS EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE MAIOR QUE 113 KG. DEVE POSSUIR SISTEMA DE CATRACA ROLDANA E CORDA PARA EXTENSÃO DE ESCADA. | botafogo | UND | 1 | novecentos e trinta e cinco reais | R$ 935,00 | novecentos e trinta e cinco reais | R$ 935,00 |
| 15 | ESCADA EM "V" 4,5 m | ESCADA DE ALUMÍNIO DE ABRIR/EXT. /PAR 8 DEGRAUS 2,70M X4,50M | botafogo | UND | 2 | duzentos e noventa e cinco reais | R$ 295,00 | quinhentos e noventa reais | R$ 590,00 |
| 16 | FOICE | FOICE ROÇADEIRA TIPO "L" EM AÇO DE CARBONO ESPECIALDIÂMENTRO COM OLHO DE 35 mm CABO DE MADEIRA COM 120 cm DE COMPRIMENTO PINTURA EM VERNIZ TRANSPARENTE | monfort | UND | 60 | trinta reais | R$ 30,00 | um mil e oitocentos reais | R$ 1.800,00 |
| 17 | FURADEIRA DE BANCADA | FURADEIRA VERTICAL DE BANCADA COM MADRIL DE 5/8"; MOTOR DE POTÊNCIA 0,5 CV; ROTAÇÃO SEM CARGA 3000 RPM; PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 60 mm; ALIMENTAÇÃO 220 V. BASE REGULÁVEL ALTURA E GIRO. | bosch | UND | 1 | novecentos e trinta e cinco reais | R$ 935,00 | novecentos e trinta e cinco reais | R$ 935,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | MARCA DE REFERÊNCIA: FERRARI | | | | | | | |
| 18 | FURADEIRA ELÉTRICA 700 w | FURADEIRA DE IMPACTO COM EMPUNHADEIRA EMBORRACHADA E MALETA; POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 700 w; VELOCIDADE 48.000 RPM; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 16 mm EM CONCRETO, 30 mm EM MADEIRA, 12 mm EM AÇO E 18 mm EM ALVENARIA; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. | bosch | UND | 3 | trezentos e setenta e sete reais | R$ 377,00 | um mil, cento e trinta e um reais | R$ 1.131,00 |
| 19 | GRAMPEADOR INDUSTRIAL | GRAMPEADOR INDUSTRIAL MATERIAL METAL; GRAMPOS USADOS 106/6 E 106/8; IDEAL PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS EM MADEIRA, COMO, TECIDO, PLÁSTICO, COURINO, PAPEL. UTILIZADO PARA TRABALHOS EM TAPEÇARIA, ESTOFADOS E MONTAGEM DE CENÁRIO. | work | UND | 2 | cinqüenta reais | R$ 50,00 | cem reais | R$ 100,00 |
| 20 | LIXADEIRA 2200 w | LIXADEIRA ANGULAR 7' IGUAL OU SUPERIOR A 2200 W DE POTÊNCIA; COM INTERRUPTOR PINOTRAVA PARA FACILITAR A TROCA DE ACESSÓRIOS; ROTAÇÃO 5000 RPM; ACOMPANHA DISCO DE BORRACHA, ARRUELA, EMPUNHADEIRA AUXILIAR, CHAVE DE PINO E DISCOS. VOLTAGEM 220<br>V. MARCA DE REFERÊNCIA:<br>BOSCH | bosch | UND | 2 | quinhentos e quarenta e cinco reais | R$ 545,00 | um mil e noventa reais | R$ 1.090,00 |
| 21 | MACACO HIDRÁULICO TIPO JACARÉ<br>5 T | MACACO MANUAL HIDRÁULICO TIPO JACARÉ; CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 5 TONELADAS; ELEVAÇÃO MÍNIMA DE 147 mm; MEDINDO 1354 mm (C) X<br>372 mm (L) X 198 mm (A)ALTURA TOTAL COM O CABO 1140 mm; RODAS EM PU FIXAS RM - 65, 2 GIRATÓRIAS RM-57. | work | UND | 1 | um mil e duzentos reais | R$ 1.200,00 | um mil e duzentos reais | R$ 1.200,00 |
| 22 | MÁQUINA DE SOLDA 200 A | MAQUINA DE SOLDA ELÉTRICA: CORRENTE DE SOLDA 57 - 200 A. OPÇÕES<br>DE AJUSTES 57 - 200 A. TENSÃO 220V - 60 HZ. TENSÃO CIRCUITO ABERTO 48V. CORRENTE MÁXIMA DE SOLDA 200 A. BITOLA 2 -<br>4 MM. ALIMENTAÇÃO DO FIO NÃO. CARACTERÍSTICA ADICIONAL FUSÍVEL 16 A, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO FORÇADA, TAMBÉM PODE SER UTILIZADO COMO TRIFÁSICO. | work | UND | 1 | Quatrocentos e noventa reais | R$ 490,00 | quatrocentos e noventa reais | R$ 490,00 |
| 23 | MOTOSSERA 2 T | MOTOSSERRA P. 3,6KW; CILINDRADA: 72,2CM³; PESO SEM CONJUNTO DE CORTE: 6,6KG; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 0,68 LITROS; CAPACIDADE DO TANQUE DE ÓLEO: 0,36 LITRO; ROTAÇÃO MÁXIMA: 12.500 RPM; RELAÇÃO PESO/POTÊNCIA: 1,80KG/KW; SISTEMA DE IGNIÇÃO ELETRÔNICA INSENSÍVEL À UMIDADE E COM ARRANQUE SEGURO;<br>REFERÊNCIA STILL | work | UND | 1 | um mil, setecentos e oitenta reais | R$ 1.780,00 | um mil, setecentos e oitenta reais | R$ 1.780,00 |
| 24 | PÁ QUADRADA | PÁ, MATERIAL CABO MADEIRA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL AÇO, FORMATO QUADRADA, TAMANHO 290 X<br>250 MM, COMPRIMENTO CABO 1,30 M | monfort | UND | 100 | trinta e três reais | R$ 33,00 | três mil e trezentos reais | R$ 3.300,00 |
| 25 | PÁ REDONDA | PÁ DE BICO; CABO DE MADEIRA SEM PRESENÇA DE PARASITAS OU DECOMPOSIÇÃO DO MATERIAL, LISA, REDONDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE<br>120 cm DE COMPRIMENTO; FERRAMENTA FABRICADA EM AÇO CARBONO, TEMPERADA EM TODO CORPO, PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ. | monfort | UND | 50 | trinta e sete reais | R$ 37,00 | um mil, oitocentos e cinqüenta reais | R$ 1.850,00 |
| 26 | PICARETA | PICARETA COM CABO DE MADEIRA DE 90 cm; FERRAMENTA COM DE 70 X 45 mm. PONTA E CAVADOR. | monfort | UND | 65 | setenta e três reais | R$ 73,00 | quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais | R$ 4.745,00 |
| 27 | SERRA DE CORTE PARA METAIS | SERRA TIPO POLICORTE DE ESQUADRIAS COM BASE GIRATÓRIA ARRENDONDADAS COM ESCALAS MÉTRICAS; POTÊNCIA 850 W OU SUPERIOR; TENSÃO 220<br>V;DIÂMETRO DA SERRA: 7.1/4" – 185mm ABNT NBR IEC 60745-1 e ABNT NBR IEC 60745-2-10 GARANTIA IGUAL OU SUPERIOR A 6<br>MESES. MARCA DE REFERÊNCIA: BOSCH | work | UND | 1 | um mil, trezentos e noventa reais | R$ 1.390,00 | um mil, trezentos e noventa reais | R$ 1.390,00 |
| 28 | SERRA MÁRMORE | SERRA MÁRMORE, POTÊNCIA<br>1.400 W, DIÂMETRO DISCO<br>128 MM, DIÂMETRO FURO DISCO 20MM, ROTAÇÃO<br>1.200 RPM, VOLTAGEM 220/230 V,<br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORTE ÂNGULAR 45¨, CORTE AJUSTÁVEL 42 MM | work | UND | 2 | trezentos e vinte e cinco reais | R$ 325,00 | seiscentos e cinqüenta reais | R$ 650,00 |
| 29 | SERRA TICO- TICO | SERRA TICO TICO PROFISSIONAL COM BASE AJUSTÁVEL, TENSÃO 127V OU 220V, ROTAÇÃO: 0 -<br>3.200 RPM, POTÊNCIA EM WATTS: 500 WATTS, TROCA DA LÂMINA SEM | work | UND | 1 | trezentos e quarenta e sete reais | R$ 347,00 | trezentos e quarenta e sete reais | R$ 347,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | CHAVE E COM BASE AJUSTÁVEL PARA CORTE CHANFRADO ATÉ 45º. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES | | | | | | | |
| 30 | TESOURÃO PODA | TESOURÃO DE PODAR GALHOS DE ÁRVORES LÂMINAS EM AÇO DE CARBONO COM 12 POLEGADAS, CABO DE MADEIRA. | monfort | UND | 10 | dezenove reais e cinqüenta centavos | R$ 19,50 | cento e noventa e cinco reais | R$ 195,00 |
| 31 | TORNO MORSA N 6 | TORNO DE BANCADA TIPO MORSA Nº06 LINHA PROFISSIONAL; APLICAÇÕES EM INDÚSTRIAS, OFICINAS MECÂNICAS, ARTESANAIS, SERRALHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL; LARGURA DO MORDENTE 152 mm DE ABERTURA, 380 mm DE COMPRIMENTO, 160 mm DE ALTURA 160 mm. COMPOSIÇÃO FERRO MODULAR. | WORK | UND | 1 | trezentos e vinte e cinco reais | R$ 325,00 | trezentos e vinte e cinco reais | R$ 325,00 |
| 32 | VARA DE PODAR | VARA DE PODAR ÁRVORES COM SERROTE NA EXTREMIDADE | CRISTAL | UND | 2 | cento e setenta e seis reais | R$ 176,00 | trezentos e cinqüenta e dois reais | R$ 352,00 |
| 33 | VASSOURA DE JARDINAGEM CERDAS METAL 22 DENTES | VASSOURA JARDINAGEM, TIPO FIXA, ALTURA 44,50 CM, MATERIAL CERDAS AÇO, TIPO LÂMINA METÁLICA E CHATA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CABO E LARGURA 37,40 CM, QUANTIDADE LÂMINAS 22 UN | CRISTAL | UND | 30 | vinte e oito reais | R$ 28,00 | oitocentos e quarenta reais | R$ 840,00 |
| 34 | VASSOURÃO GARI | VASSOURÃO PARA VARRER RUAS TIPO GARI CERDAS NYLON RÍGIDAS CEPA DE MADEIRA LARGURA MÍNIMA 40 CM COM CABO COMPRIMENTO MÍNIMO 150 CM. UND DE MEDIDA: 01 UND. PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS. | cristal | UND | 300 | vinte e dois reais | R$ 22,00 | seis mil e seiscentos reais | R$ 6.600,00 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE II** | | **CINQUENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS** | | | | | | **R$53.880,00** | |
| **VALOR GLOBAL DA PROPOSTA** | | **NOVENTA MIL E NOVECENTOS E CINCO REAIS** | | | | | | **R$90.905,00** | |

**CLÁUSULA SEXTA - READEQUAÇÃO DE PREÇOS.**

Durante o período de vigência da ata, **os preços não serão reajustados automaticamente**, ressalvada, entretanto, há possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.

O diferencial de preço entre a proposta inicial da Detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela Detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a Detentora obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado.
Caso a Detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.
**6.4.** Caberá à Administração, à cada aquisição, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVOGAÇÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.**

O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
A revogação do seu registro poderá ser:
A pedido do próprio **FORNECEDOR REGISTRADO**, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

O **FORNECEDOR REGISTRADO** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
O **FORNECEDOR REGISTRADO** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
O **FORNECEDOR REGISTRADO** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
O **FORNECEDOR REGISTRADO** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá o seu registro cancela do quando:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
Houver razões de interesse público.
O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
**7.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o ÓRGÃO GERENCIADOR fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.**

**CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**8.1.** A presente Ata será divulgada no portal da internet http://www.diariomunicipal.com.br/amupe.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.**

São obrigações do órgão gerenciador:
Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos produtos, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nos respectivos Edital e Ata;
Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO.**

Constituem obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO, dentre outras inerentes ou decorrentes da presente Contratação:
Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Fornecer os produtos, objeto da presente licitação solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada.
Efetuar a entrega dos materiais, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na "Nota de Empenho", com especificação e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado;
**Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos II, deste Edital;**
Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, assumindo todas as obrigações de natureza fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado, resultante do fornecimento do objeto desta licitação.
Ofertar produtos de qualidade, respeitando as discriminações contidas no Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, devidamente acondicionado em embalagens apropriada, e em perfeitas condições de armazenamento e uso, de forma que garanta a sua integridade e não sejam danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, conforme determina a Legislação vigente**,** sob pena de não recebimento dos mesmos.
Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
**Manter, durante a vigência da ata e/ou contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital;**
Comunicar ao CONTRATANTE, qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;
Atender aos chamados do CONTRATANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;
**Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do contratante, o qual, caso haja, será dado por escrito:**
Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Itaíba, nos prazos e locais designados neste edital**;**
Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;
Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao **CONTRATANTE**, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**, conforme disposto no art. 70, da Lei nº8.666/93;
Credenciar junto ao Município de Itaíba funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;
Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS.**

O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.
A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.
Para fornecimento dos produtos, registrados na ARP-Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.
**A entrega dos produtos, será de forma parcelada, na medida da necessidade, as Secretarias interessadas, através de servidores previamente autorizados, farão as solicitações dos produtos junto à contratada, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, emitido pelo encarregado responsável.**
A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** contados do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela administração municipal.
Caso não seja efetivada a entrega dentro do prazo previsto, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o fornecimento do objeto.

Os produtos solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Município, localizado na Rua Nova, N° 80, Bairro Centro, Cidade de Itaíba, Estado de Pernambuco, ou outro local determinado pela Administração, na presença do encarregado do Setor, em conformidade com § 8°, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial.
A responsabilidade pelo recebimento dos produtos solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.
As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.
A contratada deverá se responsabilizar pela qualidade dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências deste Termo e da licitação.
Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.
**No ato da entrega, os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfazer(em) à especificação exigida ser(ão) devolvido(s), à contratada.**
Em caso de constatação de defeito nos produtos fornecidos, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor,
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a **CONTRATANTE** não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos fornecidos pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da Ata, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto da presente licitação será recebido pela Secretaria Municipal de Educação, através do Encarregado do Almoxarifado Central do município, ao qual deverá atestar seu recebimento.
O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexo II) e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.
O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com o edital, devendo estes ser substituídos ou complementados, às expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.
O recebimento dos produtos, objeto do Edital, não exclui a responsabilidade do **FORNECEDOR REGISTRADO** quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
A contratante indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos, devidamente vistoriados e aprovados de acordo com as exigências estabelecidas neste edital, com a apresentação da fatura competente.
O valor registrado será o valor total dos itens ganhos constados na proposta refeita da vencedora e em nenhuma hipótese será reajustado dentro do prazo de validade da mesma.
O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos.
Os pagamentos estão condicionados a apresentação das respectivas faturas (Notas Fiscais Eletrônicas), bem como a comprovação da manutenção das condições de habilitação.
As empresas regularmente inscritas nos simples deverão apresentar documentos comprobatórios, para os fins de retenções de impostos.
Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
**Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.**
**A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO.**

O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes do edital caberão respectivamente às Secretarias solicitantes e Secretaria Municipal de Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.
Para fiscalização dos serviços junto a CONTRATADA, serão designados servidores de cada Secretaria, ordenadora da despesa, formalmente nomeados para esse fim.
Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos produtos, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os produtos em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n.8.666/93.
Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.
As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
O **FORNECEDOR REGISTRADO** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.
A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência

de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em co-responsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES.**

O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do contrato, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:
Advertência por escrito;
Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02 % (dois por cento);
A partir do 6o (sexto) até o limite do 10o (décimo) dia, multa de 04 % (quatro por cento), caracterizando- se a inexecução total da obrigação a partir do 11o (décimo primeiro) dia de atraso.
Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a PMI poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.
Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-a as seguintes penalidades:
Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaíba, por prazo de até 02 (dois) anos, e;
Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.
A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, a Prefeitura Municipal de Itaíba solicitará o seu descredenciamento do cadastro de fornecedores do município por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.
A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão da Prefeitura Municipal de Itaíba, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder a cobrança judicial da multa.
As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Prefeitura Municipal de Itaíba.
Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
Aplicar-se-á as mesmas penas previstas se o impedimento à retirada da nota de empenho decorrer da não apresentação da C.N.D., do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços e/ou das certidões negativas municipais.
Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo à substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.
A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Administração.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o município de Itaíba e órgãos participantes.
**O quantitativo decorrente da adesão à ata, não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o município de Itaíba e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.**
O processo de autorização de adesão à Ata de Registro de Preços, será competência do Secretário de Administração, que, somente autorizará adesões que obedeçam aos seguintes requisitos:

Que exista disponibilidade do item solicitado;
Que instrua o pedido através de ofício, com as informações necessárias de acordo com a legislação vigente;

Para instrução do pedido de que trata a alínea "b", além das exigências constantes para o processo de autorização de adesão deverá ainda, conter as seguintes informações:

Número da ata e seu objeto;
Quantidade contratada;
Justificativa da necessidade de contratação do item solicitado;
Nome, cargo, telefone e setor do responsável pelo pedido de adesão à ata de registro de preço, para possíveis contatos;
Quantidades e itens aderidos anteriormente na referida ata;
Carta de concordância do fornecedor ou prestador do serviço;
Justificativa da vantajosidade;

Cumpridos os requisitos formais para o processo de adesão à Ata de registro de preços, somente após parecer jurídico favorável a adesão, a Administração Municipal autorizará o pedido de adesão.

As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador, Prefeitura Municipal de Itaíba, por meio do Setor de Licitações através do e-mail:**licitacao@itaiba.pe.gov.br** ou pelo endereço Praça Coronel Francisco Martins, S/nº, Bairro centro, Itaíba-PE, telefones: (87)3849-1137.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, e da Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis a espécie.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO.**

**18.1.** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Itaíba-PE.
E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via no Departamento de Licitação.

***ITAÍBA – PE de 19 de novembro de 2018.***

Prefeitura Municipal de Itaíba
***JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO***
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Viva Distribuidora de Produtos EIRELE – ME
CNPJ Nº. 20.008.831/0001-17
***ADRIANO GOMES NEVES***
CPF Nº 080.571.274-73
Contratada

**Publicado por:**
Elimarcos Ramos da Silva
**Código Identificador:**CA489DAA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2018**

Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: registro de preços para eventual e posterior contratação da aquisição de equipamentos eletrônicos para atender o Fundo Municipal de Saúde. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco - 08/11/2018. Licitantes cadastrados neste processo: F LUCAS W E SILVA - CNPJ: 15.501.731/0001-98; LINDINALDO AZEVEDO DA SILVA - CNPJ: 30.305.517/0001-50. Às 08:00 horas do dia 21/11/2018, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 0002/2018 de 02/01/2018, composta pelos servidores: LAIANE BRITO DA SILVA - Pregoeira; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro da equipe de apoio (ausente justificadamente); JANEIDE RAFAEL DE FONTE - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Pregoeira abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: LINDINALDO AZEVEDO DA SILVA - Representante: Edynar Charles dos Santos Xavier, Brasileira, Casado, residente e domiciliado na Rua da Maria Isabel, 606 - São Braz - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 050.206.674-12, Carteira de Identidade nº 6215828 SDS/PE; F LUCAS W E SILVA - Representante: Érica de Lima Bonfim, Brasileira, Solteira, residente e domiciliado na Travessa José de Sá Maranhão, 91 - São Francisco - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 119.540.984-21, Carteira de Identidade nº 9610397 SDSPE. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação apenas dos licitantes vencedores, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisados os elementos a Pregoeira passou a informar: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados. Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: **F LUCAS W E SILVA - Valor: R$ 56.975,00; LINDINALDO AZEVEDO DA SILVA - Valor: R$ 19.628,00.** Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

| | |
|---|---|
| ***LAIANE BRITO DA SILVA*** | ***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA*** |
| | Ausente Justificadamente |
| ***JANEIDE RAFAEL DE FONTE*** | ***F LUCAS W E SILVA*** |
| ***LINDINALDO AZEVEDO DA SILVA*** | |

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPETIM**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2018**

Histórico da Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

registro de preços para eventual e posterior contratação da aquisição de equipamentos eletrônicos para atender o Fundo Municipal de Saúde.

**1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, antes da etapa competitiva - fase de lances verbais -, produziu-se o seguinte quadro:

- F LUCAS W E SILVA.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4; Valor: R$ 76.645,00.

**2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS**

| | CPF/CNPJ | Participantes | Valor |
|---|---|---|---|
| **1 - NOTEBOOK 6ª GERAÇÃO INTEL CORE I3/4GB DDR4/ 500/ DVD, TELA DE 14', LEITOR DE CARTÃO SD, TELA LCD LED HD ANTIRREFLEXO, CONECTOR COMBINADO PARA FONE DE OUVIDO / MICROFONE, ALTO-FALANTES ESTÉREO INTEGRADOS, BLUETOOTH 4.0, CONEXÃO S/FIO (WIRELESS), PORTAS USB 2 (3.0) 1 (2.0), CONEXÃO HDMI, OUTRAS CONEXÕES VGA, TECLADO E MOUSE** | | | |
| 0 | 30.305.517/0001-50 | LINDINALDO AZEVEDO DA SILVA | 2.269,00 |
| 0 | 15.501.731/0001-98 | F LUCAS W E SILVA | 2.265,00 |
| **2 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA, JATO DE TINTA, COLORIDO, CONEXÕES WI-FI WIRELESS, 3 EM : IMPRIME, CÓPIA E DIGITALIZA, PAPEL COMUM, ESPECIAIS (PAPEL MATTE, GLOSSY, SEMI GLOSSY, HIGH QUALITY INKJET PAPER)** | | | |
| 0 | 30.305.517/0001-50 | LINDINALDO AZEVEDO DA SILVA | 1.274,00 |
| 0 | 15.501.731/0001-98 | F LUCAS W E SILVA | 1.270,00 |
| 1 | 30.305.517/0001-50 | LINDINALDO AZEVEDO DA SILVA | 1.268,00 |
| 1 | 15.501.731/0001-98 | F LUCAS W E SILVA | 1.267,00 |
| 2 | 30.305.517/0001-50 | LINDINALDO AZEVEDO DA SILVA | 1.266,00 |
| **3 - COMPUTADOR DESKTOP, CORE I5 3.2/ 4GB/ HD 500/ DVD, PORTAS USB FRONTAIS 2, PORTAS USB TRASEIRAS 6, HDMI, CHIPSET, PLACA DE VÍDEL (VGA + HDMI), PLACA DE SOM CONEXÕES TRASEIRAS E 2 FRONTAIS** | | | |
| 0 | 30.305.517/0001-50 | LINDINALDO AZEVEDO DA SILVA | 1.541,00 |
| 0 | 15.501.731/0001-98 | F LUCAS W E SILVA | 1.540,00 |
| 1 | 30.305.517/0001-50 | LINDINALDO AZEVEDO DA SILVA | 1.538,00 |
| **4 - MOUSE ÓPTICO PRETO 800DPI, USB - SCROLL MACIO, DESIGN ERGONÔMICO** | | | |
| 0 | 30.305.517/0001-50 | LINDINALDO AZEVEDO DA SILVA | 15,00 |
| 0 | 15.501.731/0001-98 | F LUCAS W E SILVA | 14,00 |

**3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP**

- Não há registro.

**4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO**

4.1 - Valor:
- Não há registro.

4.2 - Quantidade:
- Não há registro.

**5.0 - DO RESULTADO FINAL**

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:
- F LUCAS W E SILVA.
Item(s): 1 - 4.
Valor: R$ 56.975,00.
- LINDINALDO AZEVEDO DA SILVA.
Item(s): 2 - 3.
Valor: R$ 19.628,00.

| | |
|---|---|
| ***LAIANE BRITO DA SILVA*** | ***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA*** |
| | Ausente Justificadamente |
| ***JANEIDE RAFAEL DE FONTE*** | ***F LUCAS W E SILVA*** |
| ***LINDINALDO AZEVEDO DA SILVA*** | |

**Publicado por:**
Aline Karina Alves da Costa
**Código Identificador:**F8E03253

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE MORENO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2018**
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO MORENO E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, PARA EVENTUAL Contratação de empresa especializada PARA FORNECIMENTO de EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE ODONTOLOGIA, CONFORME SEGUE:**

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o MUNICÍPIO DO MORENO, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Sofrônio Portela, nº 3780, Centro, Moreno/PE, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE,** regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.560.938/0001-76, neste ato representada pela Secretária da Pasta, Sra. **ANA LÚCIA DE ARAUJO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.156.024 SSP-PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 021.969.544-03, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa: **PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.441.460/0001-20, com sede na Rua Floriano Peixoto , 308, São Jose - Recife/PE, CEP: 50.020-060, neste ato representada pelo Senhor **ANTÔNIO CALLOU DE ALENCAR SOBRINHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade, RG nº 870.770 SSP/PE e inscrito no CPF/MF nº 047.108.604-59, residente e domiciliado a Rua Apipucos, nº 235, apto. 2102, Monteiro – Recife/PE, CEP: 52.071-000, doravante denominado **FORNECEDOR**, resolvem registrar os preços **consignados na Planilha Anexa a este instrumento**, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto do Estado de Pernambuco nº 39.437 de 29 de maio de 2013, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO POR ITEM DE INSUMOS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO – PE,** para o período de 12 (doze) meses**,** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação Pregão Presencial nº 006/2018 e Processo Administrativo nº 038/2018, que integram este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**Parágrafo Único**. A contratação dos serviços a serem executadas, decorrente dos preços registrados em ata, poderá ocorrer através da emissão de Notas de Empenhos ou assinatura de Contrato de Prestação dos Serviços, dependendo do quantitativo de serviços e prazo previsto de execução.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

A **Secretaria Municipal de Saúde** é o órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da ata de registro de preços;
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão, na forma disciplinada no art. 25, §5º do Decreto do Estado de Pernambuco nº 39.437 de 29 de maio de 2013, onde o quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos não participantes que aderirem;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS**

Os preços ajustados para a execução do objeto do Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos ou irreajustáveis.

**Parágrafo Primeiro**. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

**Parágrafo Segundo**. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

**Parágrafo Terceiro**. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**Parágrafo Quarto**. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município do Moreno ou correlato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PREVISÃO DE REVISÃO E REAJUSTAMENTO**

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

**Parágrafo Primeiro**. Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município do Moreno, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista

de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

**Parágrafo Segundo**. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**Parágrafo Terceiro**. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na imprensa oficial.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Quando da contratação o pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Coordenação Administrativa.

**Parágrafo Primeiro**. O pagamento será efetuado através de ordem bancária mediante a apresentação de nota fiscal/fatura discriminada, devidamente atestada conforme subitem acima. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA dos serviços, enquanto houver pendência de liquidação de suas obrigações.
**Parágrafo Segundo**. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

**I – Do Fornecedor:** Constituem obrigações do FORNECEDOR dos serviços, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:

Arcar com todas as despesas decorrentes da prestação de serviços contratados, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à Secretaria Demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;

Executar os serviços, objeto do TR, em completa consonância com as legislações que regem a matéria;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não transferindo à Secretaria demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem onerando o objeto do contrato;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo CONTRATANTE;

Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem Federal, Estadual ou Municipal, bem como todos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, vigentes durante a execução deste Contrato, e quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato e da execução dos serviços nele previstos;

Ter profissionais capacitados e habilitados na aplicação e acompanhamento do serviço a ser executado;

Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros, bem como encargos trabalhistas que decorram direta ou indiretamente da prestação dos serviços a serem contratados;

**II – Do Órgão Gerenciador:** Constituem obrigações da Unidade Contratante, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:
Receber os serviços, emitindo Atestado de Recebimento na Nota Fiscal/Fatura.

Verificar a qualidade dos serviços em conformidade com as especificações exigidas no Edital.

Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades na execução dos serviços para promover a regularização.

Encarregar-se das etapas das despesas oriundas do presente procedimento licitatório, no caso, empenhamento, liquidação e pagamento.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

**Parágrafo Primeiro**. No caso de CANCELAMENTO do registro de preços, através da Ata, tal ato se dará por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo ao contraditório e ampla defesa:
**a) Pela Administração, quando:**
I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
II – Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
**b) Pelo fornecedor, quando:**
I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais;

**Parágrafo Segundo** – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município do Moreno fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar com o Município do Moreno, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e/ou contrato, nos seguintes casos:

Ensejar o retardamento da execução do certame;
Não mantiver a proposta;
Falhar ou fraudar na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo;
Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Primeiro** -A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa **de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

**Parágrafo Segundo** - A caracterização das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ensejar, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, do contraditório e da ampla defesa a aplicação das seguintes penalidades:
I - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Moreno, por prazo não superior a dois anos;
II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da lei.

**Parágrafo Terceiro** - A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa, na forma prevista, observados os seguintes limites máximos:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) 20% (vinte por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa do contratado, calculado sobre a parte inadimplente;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Moreno, por prazo não superior a dois anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 6º, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município.

**Parágrafo Quarto** - O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.

**Parágrafo Quinto** - A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

**Parágrafo Sexto** - A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o este Município destina-se a punir:
I . a reincidência em condutas já apenadas;
II . as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;
III . a incidência nas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Sétimo** - A declaração de inidoneidade do particular será aplicada nos casos de punir faltas gravíssimas, das quais decorram prejuízos ao erário, bem como as hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº8.666/93.

**Parágrafo Oitavo** - Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento ao erário Municipal dos prejuízos resultantes da ação punida.

**Parágrafo Nono** - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas às multas, ou efetuar sua cobrança, mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

**Parágrafo Décimo** - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento da notificação da penalidade, podendo a CONTRATANTE, proceder à retenção dos créditos existentes em favor da contratada no valor correspondente a(s) referida(s) multa(s);

**Parágrafo Décimo Primeiro** - Fica garantida a defesa prévia, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA**

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

**Parágrafo Primeiro.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação de anuência quanto à adesão.

**Parágrafo Segundo.** Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

**Parágrafo Terceiro.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

**Parágrafo Quarto.** As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos não Participantes que aderirem.

**Parágrafo Quinto.** Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 60 (sessenta) dias, observado o prazo de vigência da ata, sob pena de perda da validade da competente autorização.

**Parágrafo Sexto.** O Órgão Gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

**Parágrafo Sétimo.** Compete ao Órgão não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

**Parágrafo Oitavo.** Aos contratos celebrados por Órgãos não Participantes decorrentes do Sistema de Registro de Preços pode ser aplicado o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, mediante autorização prévia do órgão gestor da ata.

**Parágrafo Nono.** Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderão contratar mediante o uso de Ata de Registro de Preços de órgão ou entidade de esfera da união, estados e distrital. Poderá ainda ser aderida à ata oriunda de capitais de estados da federação.

**Parágrafo Décimo.** É facultado aos órgãos ou entidades municipais, distritais, estaduais ou federais a adesão à Ata de Registro de Preços da administração pública municipal, desde que tais adesões não comprometam os limites estabelecidos no edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ENTREGA, DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

O LOCAL DE ENTREGA será na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, no horário das 8:00 h às 15:00, no endereço Avenida Cleto Campelo, nº 2067, Centro - Moreno /PE, mediante ordem de fornecimento assinada pela Secretária ou servidor habilitado

**Parágrafo Primeiro.** PRAZO DE ENTREGA: Em até 72 (setenta e duas) horas após a assinatura do contrato/ata de registro de preços mediante ordem de fornecimento de acordo com solicitação emitida pela Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Moreno.

**Parágrafo Segundo.** As despesas de frete, seguro, embalagem e encargos decorrentes deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura. O objeto dessa licitação será recebido de forma parcelada.

**Parágrafo Terceiro.** A Contratada deverá substituir no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas o(s) materiais(s) não aceito(s) pela Secretaria demandante, por não satisfazerem às especificações exigidas no TDR.

**Parágrafo Quarto.** A entregar os materiais ora licitados, observadas as especificações contidas no TDR, na Secretaria demandante, no prazo 72 (setenta e duas) horas contados a partir da emissão da ordem de fornecimento de acordo com solicitação demandada pela Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Moreno.

**Parágrafo Quinto.** A Contratada deverá entregar os materiais com características exatas constantes da solicitação e em caso de substituição, esta deverá ser feita com anuência do gestor do contrato.

**Parágrafo Sexto.** A prestação de serviços será acompanhada e fiscalizada por representante designado para este fim pela Autoridade competente do Município responsável pela contratação.

**Parágrafo Sétimo.** O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

**Parágrafo Oitavo.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca do Moreno/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTO – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
II - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, as mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
III - Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
IV - A despesa com a contratação correrá à vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Gerência Administrativa Setorial.
V - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Federal n.º 5.450/05, e demais dispositivos legais pertinentes.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, uma das quais se destina à Contratada, a qual, depois de lida e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Moreno, 20 de Julho de 2018.

| | |
|---|---|
| Orgão Gerenciador | Fornecedor |
| ***ANA LÚCIA DE ARAÚJO*** | ***ANTÔNIO CALLOU DE ALENCAR SOBRINHO*** |
| Secretária De Saúde | Padrão Distribuidora De Produtos E Equipamentos Hospitalares Padre Callou LTDA |
| **TESTEMUNHA1**: | **TESTEMUNHA 2:** |
| Nome: _____ | Nome: _____ |
| CPF/MF Nº : | CPF/MF Nº: |
| Visto | |
| _____ OAB nº _____ | |
| Procuradoria Geral do Município do Moreno | |

**PREÇOS ARREMATADOS**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT | MARCA | VR. UNIT. | VR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Agulha gengival 27G longa, descartável, estéril, tribiselada e siliconizada.Caixa com 100 unidades | Caixa | 120 | LAMEDID/PROCARE | R$ 26,90 | R$ 3.228,00 |
| 14 | Amálgama em cápsula – duas porções contendo Prata, Cobre e Estanho, isenta da fase Gama II resistente a compressão, ultrafina, devendo resultar em uma superfície lisa e brilhante. Apresentação embaladas em potes com 50 cápsulas com 2 doses ou duas porções- trazendo externamente dados de identificação e procedência Cx com 50 cápsulas | Caixa | 200 | METALMS | R$ 116,00 | R$ 23.200,00 |
| 25 | Bandejas metálicas sem separação, em aço inoxidável. Dimensões: 22x12x1,5cm (comprimento x largura x altura). | Unidade | 50 | FAVA | R$ 19,90 | R$ 995,00 |
| 38 | Broqueiro esterilizável, em autoclave fabricado em alumínio. | Unidade | 50 | METALURGICA FAVA | R$ 13,52 | R$ 676,00 |
| 39 | Brunidor produzido em aço inoxidável com ponta tipo oval. | Unidade | 30 | COOPERFLEX | R$ 5,60 | R$ 168,00 |
| 40 | Cabo de Espelho bucal clínico, em aço inoxidável. | Unidade | 50 | COOPERFLEX | R$ 3,09 | R$ 154,50 |
| 41 | Cabo para fixação da lâmina de bisturi em aço inox autoclavável. | Unidade | 60 | COOPERFLEX | R$ 7,50 | R$ 450,00 |
| 62 | Condicionador à base de Ácido fosfórico (37%) para esmalte e dentina (ataque gel) - pacote com 03 unidades. | Pacote | 300 | BIOQUÍMICA | R$ 3,60 | R$ 1.080,00 |
| 63 | Conjunto de aspiração endodôntico. Kit com 1 cânula e 03 agulhas com bisel nos diâmetros 1,0mm, 1,5mm e 2,0mm. Em aço inoxidável. Com registro Anvisa. | Kit | 15 | COOPERFLEX | R$ 31,70 | R$ 475,50 |
| 70 | Cureta Gracey n. 11-12 periodontal, em aço inoxidável autoclavável com registro no Ministério da Saúde. | Unidade | 20 | COOPERFLEX | R$ 8,31 | R$ 166,20 |
| 71 | Cureta Gracey n. 13-14 periodontal, em aço inoxidável autoclavável com registro no Ministério da Saúde. | Unidade | 20 | COOPERFLEX | R$ 8,31 | R$ 166,20 |
| 72 | Cureta Gracey n. 3-4 periodontal, em aço inoxidável autoclavável com registro no Ministério da Saúde. | Unidade | 20 | COOPERFLEX | R$ 8,31 | R$ 166,20 |
| 73 | Cureta Gracey n. 7-8 periodontal, em aço inoxidável autoclavável com registro no Ministério da Saúde. | Unidade | 20 | COOPERFLEX | R$ 8,31 | R$ 166,20 |
| 80 | Disco de feltro para polimento de restaurações em resina composta. | Unidade | 200 | TDV DENTAL | R$ 23,55 | R$ 4.710,00 |
| 82 | Escova de Robson cônica, cerdas em nylon branca para contrangulo. | Unidade | 100 | PREVEN | R$ 1,40 | R$ 140,00 |
| 84 | Escova dental para ADULTO, instrumento mecânico utilizado para limpeza das superfícies dentais, cerdas macias, de nylon, com três fileiras de tufos, com quantidade de 28 a 32 tufos, cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo reto, embaladas individualmente com selo de aprovação ABO. | Unidade | 3.000 | MEDFIO | R$ 0,77 | R$ 2.310,00 |
| 88 | Espelho bucal n.5 , imagem frontal de precisão, confeccionado em aço inoxidável, superfície espelhada, passível de esterilização em meios físicos-químicos. | Unidade | 100 | IODONTOSUL | R$ 2,50 | R$ 250,00 |
| 90 | Evidenciador de placa (solução evidenciadora de placa bacteriana à base de fucsina básica, álcool e água deionizada)frasco com 10 ml. | Frasco | 25 | IODONTOSUL | R$ 6,00 | R$ 150,00 |
| 110 | Jogo de alavancas Seldin infantis com 03 Unidades. | Kit | 50 | GOLGRAN | R$ 60,15 | R$ 3.007,50 |
| 119 | Lima de Buck. Instrumento em aço Inoxidável AISI-420, e distribuído em embalagem plástica individual (blister), com informações de modelo, procedência, validade e nº de registro na ANVISA. | Unidade | 10 | GOLGRAN | R$ 41,30 | R$ 413,00 |
| 127 | Pasta de Hidróxido de Cálcio para uso endodôntico contendo 02 tubetes plásticos com 2,7 g de pasta de hidróxido de Cálcio e 2 tubetes plásticos com 2,2g de glicerina. | Caixa | 15 | COLTENE | R$ 26,27 | R$ 394,05 |
| 135 | Pinça clínica odontológica de algodão com 15cm | Unidade | 60 | COOPERFLEX | R$ 6,31 | R$ 378,60 |
| 177 | Seringa carpule comrefluxo. Confeccionada em aço inox autoclavável. | Unidade | 150 | PREMIUM INSTRUMENTAL | R$ 25,27 | R$ 3.790,50 |
| 184 | Sonda milimetrada Williams. Instrumento feito em aço inoxidável, com cabo grosso. Possui cabo de 8mm demarcado a laser, possibilitando maior visualização e durabilidade. | Unidade | 15 | PREMIUM INSTRUMENTAL | R$ 8,72 | R$ 130,80 |
| 188 | Taça de borracha para contra ângulo. | Unidade | 30 | PREVEN | R$ 1,20 | R$ 36,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 46.802,25** | |

**Publicado por:**
Elaine Silva dos Santos Pereira
**Código Identificador:**1DB7CA10

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2018**
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO MORENO E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, PARA EVENTUAL Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME SEGUE:**

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o MUNICÍPIO DO MORENO, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Sofrônio Portela, nº 3780, Centro, Moreno/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.049.822/0001-83, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. **FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO**, portador da Cédula de Identidade n.º 1.937.524 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 233.127.424-04, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa: **NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.130.507/0001-49, com sede na Avenida Mario Henrique Mafra, nº 03, Loja – 03, Parque Capibaribe, São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54.720-001, neste ato representada pelo Procurador **o** Sr. **JOSÉ CARLOS LIMA DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, Advogado, portador da OAB/PE nº 15.590 e inscrito no CPF/MF nº 562.460.564-15, residente e domiciliado a Rua Historiador Pereira da Costa, nº 704, Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE, doravante denominado **FORNECEDOR**, resolvem registrar os preços **consignados na Planilha ínsita neste instrumento**, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto do Estado de Pernambuco nº 39.437 de 29 de maio de 2013, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS 30 (TRINTA) UNIDADES DE ENSINO MANTIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO,** para o período de 12 (doze) meses**,** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação Pregão Presencial nº 003/2018 e Processo Administrativo nº 020/2018, que integram este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Unico. A contratação dos serviços a serem executadas, decorrente dos preços registrados em ata, poderá ocorrer através da emissão de Notas de Empenhos ou assinatura de Contrato de Prestação dos Serviços, dependendo do quantitativo de serviços e prazo previsto de execução.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

A **Secretaria Municipal de Educação** é o órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da ata de registro de preços;
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão, na forma disciplinada no art. 25, §5º do Decreto do Estado de Pernambuco nº 39.437 de 29 de maio de 2013, onde o quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos não participantes que aderirem;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS**

Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos ou irreajustáveis, conforme planilha descritiva abaixo:

**LOTE nº 02**

| ITEM | PRODUTO | UNID. | QUANT. | MARCA | PREÇO UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **LEITE EM PÓ INTEGRAL** - Leite, em pó, integral, solúvel, instantâneo. Produzido a partir de matérias sãs e limpas, ausente de corpos estranhos, sem adição de soro de leite, enriquecido de vitaminas A, C, D, Riboflavina B2, Piridoxina B6, Cobalamina B12, Niacina PP, Acido Fólico B9, minerais: ferro, iodo e zinco, Sódio e Cálcio, Carboidratos, Proteínas, Gorduras e emulsificante lecitina de soja, não contendo glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverão atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Pacotes de 200G. | PCT – 200G | 24.000 | LOLLA | 4,46 | 107.040,00 |
| 02 | **LEITE DE COCO** - Produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessantes. O | FRASCO 500ML | 5.500 | KICOCO | 3,79 | 20.845,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | produto deverá ser entregue em embalagem original de acordo com as normas técnicas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Constando identificação do produto inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 06 meses a 01 ano. Acondicionado em frasco de 500 ml. | | | | | |
| **03** | **FUBÁ DE MILHO PRÉ COZIDO –** Tipo flocão, grão de milho moído, amarelos, sem sal, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas, larvas, embalada em pacotes plásticos, transparentes, não violados e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pacote de 500g. | **PCT – 500G** | **16.000** | **TIA BETA** | **1,77** | **28.320,00** |
| **04** | **AMIDO DE MILHO -** Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada 200g. | **CX – 200G** | **2.000** | **MAIZENA** | **2,97** | **5.940,00** |
| **05** | **CANJIQUINHA DE MILHO –** Coloração amarela, acondicionado em embalagem contendo 200g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. | **CX – 200G** | **7.000** | **SÃO BRÁS** | **3,66** | **25.620,00** |
| **06** | **AVEIA EM FLOCOS FINOS –** Produto resultante de moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, livre de sujidades, mofo e baixa umidade. Caixa com 250g. O produto deverá ser entregue em embalagem original de acordo com as normas técnicas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) constando identificação do produto inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 06 a 01 ano. | **CX – 250G** | **2.600** | **QUAKER** | **3,24** | **8.424,00** |
| **07** | **MACARRÃO ESPAGUETE-** Massa tipo espaguete ou parafuso não fermentado obtido pelo amaciamento da farinha de trigo, de semolina ou da sêmola do trigo adicionada ou não de outras substâncias permitidas, deve ter massa comprida ou longa e mista, fio fino e longo (variado de 25 a 30 cm), cor amarela pardacento, cheiro e sabor próprio. Fardo com 20 unidades de 500g. O produto deverá ser entregue em embalagem original de acordo com as normas técnicas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) constando identificação do produto inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 06 a 01 ano. | **PCT – 500G** | **15.000** | **VITARELA** | **2,21** | **33.150,00** |
| **08** | **MACARRÃO PARAFUSO -** Massa tipo parafuso não fermentado obtido pelo amaciamento da farinha de trigo, de semolina ou da sêmola do trigo adicionada ou não de outras substâncias permitidas, deve ter massa em forma espiral, cor amarela pardacento, cheiro e sabor próprio. O produto deverá ser entregue em embalagem original de acordo com as normas técnicas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) constando identificação do produto inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 06 a 01 ano. Pacote com 500g. | **PCT – 500G** | **7.000** | **VITARELA** | **2,63** | **18.410,00** |
| **09** | **FEIJÃO CARIOCA OU MULATINHO TIPO 1 -** Constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 1kg e embalagem plástica secundária com 30kg. O produto deverá ser entregue em embalagem original de acordo com as normas técnicas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) constando identificação do produto inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 06 a 01 ano. | **KG** | **10.000** | **BDA** | **4,97** | **49.700,00** |
| **10** | **FEIJÃO PRETO TIPO 1 –** Constituído de grãos pretos, lustrosos, opacos, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais. Maduros, limpos, secos, umidade máxima de 15% e atendendo as condições gerais da norma de identidade, qualidade, apresentação. O produto deverá ser entregue em embalagem original de 1kg e embalagem secundária com 30kg e de acordo com as normas técnicas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) constando identificação do produto inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 06 a 01 ano. | **KG** | **6.000** | **TURQUESA** | **5,85** | **35.100,00** |
| **11** | **BOLACHA CREAM CRAKER** – Obtido pelo amassamento e cozimento conveniente da massa preparada com farinha, amido, féculas fermentadas ou não, e outras substâncias alimentícias. Contém cloreto de sódio em quantidade suficiente para acentuar o sabor salgado. Acondicionado em pacote de 400g. O biscoito deverá ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. O produto deverá ser entregue em embalagem original de acordo com as normas técnicas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) constando identificação do produto inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 06 meses a 01 ano. | **PCT – 400G** | **7.510** | **VITARELA** | **2,83** | **21.253,30** |
| **12** | **BISCOITO DOCE SEM RECHEIO – TIPO MARIA** - Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com: farinha de trigo, açúcar, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal (preferencialmente livre de gorduras trans), leite ou soro e outros ingredientes que não descaracterizem o produto. Acondicionado em pacote de 400g. O produto deverá ser entregue em embalagem original de acordo com as normas técnicas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) constando identificação do produto inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 06 meses a 01 ano. | **PCT – 400G** | **8.200** | **VITARELA** | **2,87** | **23.534,00** |
| **13** | **EXTRATO DE TOMATE** – Produto preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e semente. Será tolerada a adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. Embalagem de 340g. O produto deverá ser entregue em embalagem original de acordo com as normas técnicas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) constando identificação do produto inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 06 a 01 ano. | **PCT – 340G** | **19.000** | **XAVANTE** | **2,01** | **38.190,00** |
| **14** | **ERVILHA EM CONSERVA** - A base de ervilha/água/sal/açúcar. Sem conservantes. O produto deverá ser entregue em embalagem original de acordo com as normas técnicas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) constando identificação do produto inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Lata com 2 kg. | **LT – 2KG** | **1.350** | **QUERO** | **12,80** | **17.280,00** |
| **15** | **MILHO VERDE EM CONSERVA** - A base de milho/água/sal/açúcar. Sem conservantes. O produto deverá ser entregue em embalagem original de acordo com as normas técnicas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) constando identificação do produto inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 06 a 01 ano. Lata com 2 kg. | **LT – 2KG** | **1.250** | **QUERO** | **14,29** | **17.862,50** |
| **16** | **COLORAU –** Produto obtido do pó do urucum. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidades ou matérias estranhas, embalagem plástica com no mínimo 100g. Fardo com 10 unidades. O produto | **KG** | **870** | **SANTA CLARA** | **5,28** | **4.593,60** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | deverá ser entregue em embalagem original de acordo com as normas técnicas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) constando identificação do produto inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 06 a 01 ano. | | | | | |
| **17** | **COMINHO** – É um tempero encontrado em sementinhas ou em pó. Ele é o ingrediente do famoso curry, com sabor aromático e um pouquinho amargo. Deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas, embalagem plástica com no mínimo 100 g. Fardo com 10 unidades. O produto deverá ser entregue em embalagem original de acordo com as normas técnicas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) constando identificação do produto inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 06 a 01 ano. | **KG** | **860** | **SANTA CLARA** | **9,50** | **8.170,00** |
| **18** | **SAL REFINADO E IODADO** - Extraído de fontes naturais, ausência de sujidades e impurezas orgânicas, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco plástico de polietileno com 1 kg e embalagem secundária com 30 kg. O produto deverá ser entregue em embalagem original de acordo com as normas técnicas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) constando identificação do produto inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 06 meses a 01 ano. | **KG** | **1.250** | **MARLIN** | **0,81** | **1.012,50** |
| **19** | **CAFÉ EM PÓ** - Homogêneo, torrado e moído, constituídos de grãos de café, evitando presença de grãos preto-verdes e fermentados, características sensoriais recomendáveis e nota de qualidade global da bebida. O produto deverá ter o certificado de autorização do selo de pureza ABIC. Características da embalagem: Os pacotes deverão estar acondicionados em pacotes de 250g, com validade de no mínimo de 6 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. | **PCT – 250G** | **1.800** | **KIMIMO** | **5,28** | **9.504,00** |
| **TOTAL DO LOTE** | | | | | | **473.948,90** |

**Parágrafo Primeiro**. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
**Parágrafo Segundo**. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

**Parágrafo Terceiro**. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**Parágrafo Quarto**. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município do Moreno ou correlato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PREVISÃO DE REVISÃO E REAJUSTAMENTO**

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

**Parágrafo Primeiro**. Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município do Moreno, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

**Parágrafo Segundo.** Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**Parágrafo Terceiro**. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na imprensa oficial.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Quando da contratação o pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Coordenação Administrativa.

**Parágrafo Primeiro**. O pagamento será efetuado através de ordem bancária mediante a apresentação de nota fiscal/fatura discriminada, devidamente atestada conforme subitem acima. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA dos serviços, enquanto houver pendência de liquidação de suas obrigações.

**Parágrafo Segundo**. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

**I – Do Fornecedor:** Constituem obrigações do FORNECEDOR dos serviços, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:

Arcar com todas as despesas decorrentes da prestação de serviços contratados, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à Secretaria Demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;

Executar os serviços, objeto deste TR, em completa consonância com as legislações que regem a matéria;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não transferindo à Secretaria demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem onerando o objeto do contrato;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo CONTRATANTE;

Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem Federal, Estadual ou Municipal, bem como todos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, vigentes durante a execução deste Contrato, e quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato e da execução dos serviços nele previstos;

Ter profissionais capacitados e habilitados na aplicação e acompanhamento do serviço a ser executado;

Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros, bem como encargos trabalhistas que decorram direta ou indiretamente da prestação dos serviços a serem contratados;

**II – Do Órgão Gerenciador:** Constituem obrigações da Unidade Contratante, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:
Receber os serviços, emitindo Atestado de Recebimento na Nota Fiscal/Fatura.

Verificar a qualidade dos serviços em conformidade com as especificações exigidas no Edital.

Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades na execução dos serviços para promover a regularização.

Encarregar-se das etapas das despesas oriundas do presente procedimento licitatório, no caso, empenhamento, liquidação e pagamento.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

**Parágrafo Primeiro**. No caso de CANCELAMENTO do registro de preços, através da Ata, tal ato se dará por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo ao contraditório e ampla defesa:
**a) Pela Administração, quando:**
I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
II – Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
**b) Pelo fornecedor, quando:**
I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais;

**Parágrafo Segundo** – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município do Moreno fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar com o Município do Moreno, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e/ou contrato, nos seguintes casos:

Ensejar o retardamento da execução do certame;
Não mantiver a proposta;
Falhar ou fraudar na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo;
Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Primeiro** -A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa **de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

**Parágrafo Segundo** - A caracterização das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ensejar, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, do contraditório e da ampla defesa a aplicação das seguintes penalidades:

I - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Moreno, por prazo não superior a dois anos;
II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da lei.

**Parágrafo Terceiro** - A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa, na forma prevista, observados os seguintes limites máximos:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) 20% (vinte por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa do contratado, calculado sobre a parte inadimplente;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Moreno, por prazo não superior a dois anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 6º, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município.

**Parágrafo Quarto** - O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.

**Parágrafo Quinto** - A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

**Parágrafo Sexto** - A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o este Município destina-se a punir:
I . a reincidência em condutas já apenadas;
II . as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;
III . a incidência nas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Sétimo** - A declaração de inidoneidade do particular será aplicada nos casos de punir faltas gravíssimas, das quais decorram prejuízos ao erário, bem como as hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº8.666/93.

**Parágrafo Oitavo** - Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento ao erário Municipal dos prejuízos resultantes da ação punida.

**Parágrafo Nono** - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas às multas, ou efetuar sua cobrança, mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

**Parágrafo Décimo** - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento da notificação da penalidade, podendo a CONTRATANTE, proceder à retenção dos créditos existentes em favor da contratada no valor correspondente a(s) referida(s) multa(s);

**Parágrafo Décimo Primeiro** - Fica garantida a defesa prévia, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA**

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

**Parágrafo Primeiro.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação de anuência quanto à adesão.

**Parágrafo Segundo.** Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

**Parágrafo Terceiro.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

**Parágrafo Quarto.** As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos não Participantes que aderirem.

**Parágrafo Quinto.** Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 60 (sessenta) dias, observado o prazo de vigência da ata, sob pena de perda da validade da competente autorização.

**Parágrafo Sexto.** O Órgão Gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

**Parágrafo Sétimo.** Compete ao Órgão não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

**Parágrafo Oitavo.** Aos contratos celebrados por Órgãos não Participantes decorrentes do Sistema de Registro de Preços pode ser aplicado o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, mediante autorização prévia do órgão gestor da ata.

**Parágrafo Nono.** Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderão contratar mediante o uso de Ata de Registro de Preços de órgão ou entidade de esfera da união, estados e distrital. Poderá ainda ser aderida à ata oriunda de capitais de estados da federação.

**Parágrafo Décimo.** É facultado aos órgãos ou entidades municipais, distritais, estaduais ou federais a adesão à Ata de Registro de Preços da administração pública municipal, desde que tais adesões não comprometam os limites estabelecidos neste edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca do Moreno/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
II - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, as mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
III - Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
IV - A despesa com a contratação correrá à vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Gerência Administrativa Setorial.
V - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Federal n.º 5.450/05, e demais dispositivos legais pertinentes.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, uma das quais se destina à Contratada, a qual, depois de lida e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Moreno, 03 de Outubro de 2018.

| | |
|---|---|
| Orgão Gerenciador | Fornecedor |
| ***FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO*** | ***JOSÉ CARLOS LIMA DE MEDEIROS*** |
| Secretário de Educação | Novo Rumo Distribuidora De Alimentos LTDA |
| **TESTEMUNHA 1**: | **TESTEMUNHA 2:** |
| Nome: _____ | Nome: _____ |
| CPF/MF Nº : | CPF/MF Nº: |
| Visto | |
| _____ OAB nº _____ | |
| Procuradoria Geral do Município do Moreno | |

**Publicado por:**
Elaine Silva dos Santos Pereira
**Código Identificador:**EDB731AC

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
### EXTRATO DO CONTRATO 127/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 091/2018 – CONVITE 012/2018

**CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2018**

**OBJETO:** Aquisição de fardamento para atender diversos setores da Prefeitura.

**CONTRATADO: JOSÉ IVANDRO LUIZ DA SILVA 02679807448.**, inscrita no CNPJ nº 12.892.872/0001-90, sita à Avenida da Integração, nº 1198, Bairro Palhinhas, Petrolina (PE).

VALOR:

| Item | Quant. | Unid. | Discriminação | Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** | | |
| 01 | 250 | und | Camisa malha fria gola polo, com logo, gola e punho na cor azul, tamanhos P, M, G e GG | 22,00 | 5.500,00 |
| 02 | 100 | und | Camisa malha fria gola careca, com logo, gola e punho na cor azul, tamanhos P, M, G e GG | 18,00 | 1.800,00 |
| | | | **SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL** | | |
| 03 | 200 | und | Camisa malha piquet gola polo, com logo, gola e punho na cor azul, tamanhos P, M, G e GG | 25,00 | 5.000,00 |
| 04 | 300 | und | Camisa malha fria gola careca, com logo, gola e punho na cor azul, tamanhos P, M, G e GG | 18,00 | 5.400,00 |
| | | | **SECRETARIA DE SAÚDE** | | |
| 05 | 300 | und | Camisa malha fria gola polo, com logo, gola e punho na cor azul, tamanhos P, M, G e GG | 22,00 | 6.600,00 |
| 06 | 200 | und | Camisa malha fria gola careca, com logo, gola e punho na cor azul, tamanhos P, M, G e GG | 18,00 | 3.600,00 |
| 07 | 300 | und | Conjunto hospitalar calça e camisa, em Brim Leve 50% algodão, 50% Polienster, nas Cores, Verde, Azul, Zinza, Lilas. | 50,00 | 15.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 08 | 180 | und | Colete Agente de Saúde em brim 100%, com bolsos na frente e logomarca | 30,00 | 5.400,00 |
| 09 | 180 | und | Camisa Manga longa em malha com proteção UV, com logomarcas | 30,00 | 5.400,00 |
| 10 | 180 | und | Camisa malha fria gola careca, com logo, gola e punho na cor azul, tamanhos P, M, G e GG | 18,00 | 3.240,00 |
| 11 | 180 | und | Boné ajustável básico, modelo americano, Brim 100% algodão, com logomarca da Prefeitura em serigrafia a cores. Cor Azul | 9,00 | 1.620,00 |
| | | | **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO** | | |
| 12 | 250 | und | Camisa malha fria gola polo, com logo, gola e punho na cor azul, tamanhos P, M, G e GG | 22,00 | 5.500,00 |
| 13 | 100 | und | Camisa malha fria gola careca, com logo, gola e punho na cor azul, tamanhos P, M, G e GG | 18,00 | 1.800,00 |
| 14 | 200 | und | Calça em elanca com dois bolsos na parte frontal e um bolso na parte traseira no lado direito, com elástico e cordão na cintura, cor LARANJA, tarja refletiva nas pernas, tamanho P, M, G e GG | 25,00 | 5.000,00 |
| 15 | 200 | und | Camisa manga longa em malha fria, cor LARANJA, contendo um bolso com logomarca da Prefeitura estampada no bolso esquerdo, tarja refletiva na manga e costas, tamanho P, M, G e GG | 25,00 | 5.000,00 |
| 16 | 200 | und | Boné ajustável básico, modelo americano, Brim 100% algodão, com logomarca da Prefeitura em serigrafia a cores. Cor LARANJA | 9,00 | 1.800,00 |
| | | | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** | | |
| 17 | 300 | und | Camisa malha piquet gola polo, com logo, gola e punho na cor azul, tamanhos P, M, G e GG | 25,00 | 7.500,00 |
| 18 | 350 | und | Camisa malha fria gola careca, com logo, gola e punho na cor azul, tamanhos P, M, G e GG | 18,00 | 6.300,00 |
| | | | **SECRETARIA DE AGRICULTURA** | | |
| 19 | 100 | und | Camisa malha fria gola polo, com logo, gola e punho na cor azul, tamanhos P, M, G e GG | 22,00 | 2.200,00 |
| 20 | 100 | und | Camisa malha fria gola careca, com logo, gola e punho na cor azul, tamanhos P, M, G e GG | 18,00 | 1.800,00 |

O valor estimado para os produtos é de R$ 95.460,00 (noventa e cinco mil quatrocentos e sessenta reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

**VIGÊNCIA**: de 07/11/2018 à 31/12/2018.

***FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edna Sousa Ferreira
**Código Identificador:**6DB70EEC

